Diário Oficial
do Estado de Roraima

PODER EXECUTIVO

Francisco dos Santos Sampaio
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Boa Vista-RR, quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 — Edição N°: 5276

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO 3
GOVERNADORIA 3
CASA CIVIL 54
SECRETARIAS DE ESTADO 55
SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO 55
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO 56
SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 60
SECIDADES - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 94
SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO 95
SEGOD - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL 111
SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA 111
SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO 116
SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 118
SERBRAS - SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA 120
SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 120
SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 140
SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL 141
CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA 144
PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA 145
PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA 145
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 147
DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA 147
FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA 149
FEMARH - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 150
IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA 153
IDJUV - INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA 153
IERR - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA 153
IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA 155
JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA 156
UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA 156
MPCRR - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA 159

Esta edição circula com **160 páginas**

IMPRENSA OFICIAL 1944 DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNO DE RORAIMA

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL	RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA Secretário-Chefe da Casa Civil	CASA MILITAR	CEL PM FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria
COGER	MANOEL DANTAS DIAS Controlador Geral do Estado de Roraima	PGE/RR	PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA Procurador Geral do Estado de Roraima
SEEAI	ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA Secretário de Estado Extraordinário de Atração de Investimentos	SEEDHS	FRANCI RODRIGUES DE ARAÚJO Secretária de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social
SEFIC	HILDETE DE SOUZA ALBUQUERQUE Secretária de Estado Extraordinária da Família, Primeira Infância e Comunidade		

SECRETARIADO

CBMRR	CEL QOCBM ANDERSON CARVALHO DE MATOS Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Roraima	PCRR	SIMONE ARRUDA DO CARMO Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima
PMRR	CEL PM VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima	SEADI	CÁSSIO MURILO GOMES Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação
SEED	ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ Secretária de Estado da Educação e Desporto	SEFAZ	JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA Secretário de Estado da Fazenda
SECIDADES	THIAGO FERNANDES AMORIM Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios	SECOM	LOIDE GOMES DA COSTA Secretária de Estado de Comunicação Social
SECULT	LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA Secretária de Estado da Cultura e Turismo	SEGAD	MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
SEGOD	PAULO CESAR MARTINS TORRES Secretário de Estado de Governo Digital	SEINF	GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR Secretário de Estado da Infraestrutura
SEJUC	DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania	SELC	CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE Secretário de Estado de Licitação e Contratação
SEPLAN	LUCIANO DE SOUZA CASTRO Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento	SERBRAS	JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA Secretário da Representação do Governo de Roraima em Brasília
SESAU	RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO Secretário de Estado da Saúde de Roraima	SESP	ELIANE GONÇALVES Secretária de Estado da Segurança Pública
SETRABES	CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA Secretário de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	SEPI	SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA Secretária de Estado dos Povos Indígenas
SECONV	KLEBER COUTINHO JOSUÁ Secretário de Estado de Convênios		

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR	JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	CAER	JAMES DA SILVA SERRADOR Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
CERR	LUIS ARTHUR CASTRO DA CONCEIÇÃO Liquidante da Companhia Energética de Roraima	CODESAIMA	SIDNEI CAMACHO RAMOS Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima
DESENVOLVE/RR	MGLEIDE BATISTA CARNEIRO Diretor Presidente Interino da Agência de Desenvolvimento do Estado de Roraima	DETRAN	ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
FAPERR	PEDRO DE JESUS CERINO Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Roraima	FEMARH	WAGNER SEVERO NOGUEIRA Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
IATER	JOSE ANTONIO VICENTE Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	IDJUV	MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima
IERR	KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA Reitora Instituto de Educação de Roraima	IPEM	RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima
IPER	MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima	ITERAIMA	IONILSON SAMPAIO DE SOUZA Presidente do Instituto de Terras e Colonizações
JUCERR	VICENTE RICARTE BEZERRA NETO Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima	RADIORAIMA	IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO Presidente da Rádio e Televisão Difusora de Roraima
UERR	CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO Reitor da Universidade Estadual de Roraima		

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL WALTER BUSS

SEGAD/DIO	HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
SEGAD/DIO/NPAG	ANTONIO RETICLICI DA ROCHA GUIMARÃES Gerente do Núcleo de Publicações e Artes Gráficas
SEGAD/DIO/NCD	IVONETE LIMA DA SILVA Gerente do Núcleo de Custo e Distribuição

Normas de Publicação
Click e saiba mais...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2169-P, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Colégio Militar Estadual - Cel PM Derly Luiz Vieira Borges - CME/PMRR"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 192, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Colégio Militar Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Cel PM Derly Luiz Vieira Borges."

DECRETA:

Art. 1º Nomear o TC QOC PM ANTONIO ADRIANO LOPES SILVA, CPF: 672.445.212-00, ao Cargo de Diretor do Colégio Militar Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Cel PM Derly Luiz Vieira Borges", pertencente à estrutura da Polícia Militar de Roraima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º de julho de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 2170-P, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	GUILHERME DUARTE FERREIRA	057.875.232-88	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 2º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	JHONCIO RAMIRO ALMEIDA DE SOUZA	027.347.342-57	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 19:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24781931** e o código CRC **C51E7AE2**.

DECRETO Nº 2171-P, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	KAIO RYAN RIBEIRO DE SOUZA	091.254.812-66	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I

Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	129.263.626-25	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 19:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24781950** e o código CRC **2C2C06D3**.

DECRETO Nº 2172-P, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	EUCIVANE CORNÉLIO FERREIRA	962.955.542-53	ASSISTENTE DE CAMPO	CDS-II

Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	VITÓRIA NICOLE MENDONÇA RODRIGUES	032.537.452-01	ASSISTENTE DE CAMPO	CDS-II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 19:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24822137** e o código CRC **42B7FD0A**.

DECRETO Nº 2173-P, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	NOELIA ROCHA MARTINS BANDEIRA	687.563.132-68	Diretor de Departamento na Saúde/Diretor do Departamento de Políticas de Reabilitação	CNES-II
2.	MIRIAN NICOLY ARAUJO SANTOS	021.678.872-21	Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte/Núcleo de Clínica Cirúrgica	CDS-I
3.	ANA KARI DA SILVA CASTRO	985.173.332-68	Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Médio Porte/Núcleo de Farmácia	CDS-II
4.	JULLIANE LEONOR OLIVEIRA DA SILVA ARRUDA	762.336.502-91	Assessor de Gabinete	CDI-I
5.	FELIPE NUNES GOMES	015.639.872-95	Assessor Especializado	CNES-III
6.	ELISSANDRA DA SILVA LIMA	018.674.182-07	Assistente	FAI-II
7.	CLAUDIA MIRELY CARVALHO DA SILVA	033.881.982-76	Secretário de Diretor	ETSUS
8.	NINAR ALVES DE FARIAS	199.970.352-91	Diretor de Departamento na Saúde/Diretor do Departamento de Políticas de Assistência Laboratorial e Hemoterápica	CNES-II
9.	RAQUEL CRISTINA SANTANA DE SOUZA ALVES	991.598.992-04	Assistente Executivo	CNEI-I
10.	RAIELE CRISTINE SANTOS DE SOUSA	934.504.192-34	Assistente Executivo	CNEI-I
11.	THIAGO LOPES DE SOUZA	016.366.782-97	Assistente Executivo	CNEI-I
12.	LEANDRO CARVALHO PAIVA	774.877.022-00	Diretor de Departamento na Saúde/Diretor do Departamento de Políticas de Saúde Mental	CNES-II

13.	GLEICE NAIARA DE SOUZA ALMEIDA	808.032.962-15	Assessor Técnico	CDI-I
14.	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	774.189.482-04	Assessor de Gabinete	CDI-I
15.	CLEANE CLICIA ARAUJO ALENCAR REZENDE	796.324.242-04	Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte/Núcleo Administração e Serviços	CDS-I
16.	JADER LINHARES	018.259.842-04	Diretor Geral de Unidade de Saúde de Grande Porte/Diretor Geral do Hospital Geral de Roraima	CNETS-I
17.	DJANE RODRIGUES DE MELO	623.888.602-10	Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte/Núcleo de UTI Neonatal	CDS-I
18.	EDGAR HOOVER DE SOUZA CRUZ	570.861.682-20	Diretor Geral de Unidade de Saúde de Grande Porte/Diretor Geral do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth	CNETS-I
19.	FABRICIO CAVALCANTE DOS SANTOS	817.161.502-30	Gerente de Unidade de Saúde de Grande Porte/Gerência Administrativa	CNES-II
20.	ERIKA DO NASCIMENTO FOO	040.893.872-21	Assessor Técnico	CDI-I
21.	FLAVIO ALEXANDER PINTO DA COSTA	972.815.222-15	Encarregado de Gabinete	FAI-II
22.	JUAN RICARDO FERREIRA CHAVES	112.391.007.36	Gerente de Projetos I	CNES-I
23.	NATÃ FREIRE DE SOUZA	017.114.982-38	Assessor Especializado	CNES-III
24.	DOUGLAS SILVA ARAUJO	033.851.092-30	Assistente de Comunicação na Saúde/Área de Eventos	CDS-II
25.	SARA KARIME SILVA NASCIMENTO	019.750.522-85	Assistente	FAI-II
26.	ELIANA COELHO SALES	617.612.652-53	Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo de Administração do Complexo Regulador	CDS-I
27.	EVINA LISANDRA TEIXEIRA LEAL	041.294.672-63	Secretário de Diretor	FAI-I
28.	KALLYNE ANDRYA ALVES DE SOUSA	053.625.702-77	Secretário de Divisão	FAI-II
29.	BEATRIZ MENDONÇA DA MOTA	516.617.562-04	Encarregado de Gabinete	FAI-II
30.	MARCELA VITÓRIA CHAVES ALVES	032.502.972-59	Chefe de Divisão	CDS-I
31.	BRUNO FERREIRA DA SILVA COSTA	052.462.352-03	Assistente de Coordenação em Saúde	CDI-III
32.	JULIA FERNANDES DINIZ	001.391.372-70	Assistente de Coordenação em Saúde	CDI-III
33.	NATALIA CARVALHO BARBOSA DE SOUSA	025.444.842-92	Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte/Núcleo de Apoio ao Diagnóstico por Imagem	CDS-I
34.	ALLISONN CAYKI PINTO DA COSTA	016.804.172-31	Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte/Núcleo de Enfermagem do Bloco Cirúrgico	CDS-I
33.	ROSANGELA DA SILVA MENEZES	763.575.462-91	Gerente de Unidade de Saúde de Pequeno Porte/Gerência Administrativa	CNES-IV
34.	DARLIANE COSTA DOS SANTOS	012.125.392-90	Assistente de Gabinete na Saúde/Assistente de Gabinete	CDI-II
35.	MANOELLA CARLA DE ALMEIDA DIAS BARBOSA	948.069.932-04	Gerente Especializado na Saúde	CNES-III
36.	ANNA LUISA SOUSA	012.870.472-11	Assessor Especial	CNES-IV

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	NOELIA ROCHA MARTINS BANDEIRA	687.563.132-68	Gerente Especial na Saúde/Gerente Especial de Auditoria Contábil e Financeira	CNES-IV
2.	MARIA BARROSO FERREIRA	016.272.343-14	Diretor de Departamento na Saúde/Diretor do Departamento de Políticas de Reabilitação	CNES-II
3.	KARLA DA SILVA PATRICIO	006.160.262-00	Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte/Núcleo de Clínica Cirúrgica	CDS-I
4.	ANA KARI DA SILVA CASTRO	985.173.332-68	Assessor Especial	CNES-IV
5.	REGIANE MARIA DE OLIVEIRA ASSAF	637.577.452-72	Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Médio Porte/Núcleo de Farmácia	CDS-II
6.	FELIPE NUNES GOMES	015.639.872-95	Diretor Geral de Unidade de Saúde de Pequeno Porte/DiretorGeral do Centro de Referencia em Saúde da Mulher	CNES-III
7.	ANDRE TACIO SILVA RIBEIRO	734.958.912-34	Assessor Especializado	CNES-III
8.	ELISSANDRA DA SILVA LIMA	018.674.182-07	Assistente Executivo	CNEI-I
9.	MOIRA SILVEIRA ROCHA	519.084.252-53	Assistente	FAI-II
10.	LAURA LARISSA ARAUJO GARRIDO	016.572.512-50	Diretor de Departamento na Saúde/Diretor do Departamento de Políticas de Assistência Laboratorial e Hemoterápica	CNES-II
11.	ANDRESSA DA SILVA COELHO	555.205.452-00	Assistente de Gabinete na Saúde/Assistente de Gabinete	CDI-II
12.	SAMILLY SUZANA RODRIGUES DE MORAES	039.976.892-02	Assistente Executivo	CNEI-I
13.	DJANE RODRIGUES DE MELO	623.888.602-10	Diretor Geral de Unidade de Saúde de Grande Porte/Diretor Geral do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth	CNETS-I
14.	EDGAR HOOVER DE SOUZA CRUZ	570.861.682-20	Gerente de Unidade de Saúde de Grande Porte/Gerência Administrativa	CNES-II
15.	NATÃ FREIRE DE SOUZA	017.114.982-38	Gerente de Projetos I	CNES-I
16.	CLAUDINEIA MARINHO OLIVEIRA DA SILVA	604.727.232-00	Gerente Especializado na Saúde	CNES-III
17.	LUCAS SILVA BARBOSA BEKEL DE MELO PACHECO	039.127.182-29	Assessor Técnico	CDI-I
18.	SARA KARIME SILVA NASCIMENTO	019.750.522-85	Assistente de Comunicação na Saúde/Área de Eventos	CDS-II

19.	EVINA LISANDRA TEIXEIRA LEAL	041.294.672-63	Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo de Administração do Complexo Regulador	CDS-I
20.	EILEEN RITA HIGINO DOS PRAZERES	634.702.172-20	Secretário de Diretor	FAI-I
21.	CIBELE MELO LOBO	573.637.572-91	Assistente de Gabinete na Saúde/Assistente de Gabinete	CDI-II
22.	GONÇALA MOURA SEVERO	383.143.982-68	Secretário de Divisão	FAI-II
23.	RICHAEL VALDINY TORRES	112.798.492-66	Assistente de Gabinete na Saúde/Assistente de Gabinete	CDI-II
24.	RAFAELA BARROS QUEIROZ	027.102.752-52	Assistente Executivo	CNEI-I
25.	FRANCIELLI DE BIAZZI GONCALVES	005.823.293-10	Assistente Executivo	CNEI-I
26.	MARCIO EDUARDO DE SOUZA LIRA	525.372.932-15	Assessor Especializado	CNES-III
27.	BRUNO FERREIRA DA SILVA COSTA	052.462.352-03	Assistente Executivo	CNEI-I
28.	JULIA FERNANDES DINIZ	001.391.372-70	Assistente Executivo	CNEI-I
29.	KELEN CRISTINA BARBOSA PEREIRA	511.516.692-53	Assessor Especial	CNES-IV

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 19:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24825675** e o código CRC **EEB804BE**.

DECRETO Nº 2174-P, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	ANTONIO CAUÃ MARTINS RODRIGUES DE SOUZA	067.669.402-04	Assistente de Gabinete na Saúde/Assistente de Gabinete	CDI-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 19:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24593829** e o código CRC **2EE00DA3**.

DECRETO Nº 2175-P, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	LETÍCIA MORENO DANTAS MENEZES	031.216.602-84	Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde	CDS-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 19:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24526463** e o código CRC **70998F42**.

DECRETO Nº 2176-P, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	LEUDIVANIA SANTOS MACEDO	383.603.812-91	Assistente	FAI-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 19:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24733803** e o código CRC **F8D9285F**.

DECRETO Nº 2177-P, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	GREICIANY FERREIRA TEIXEIRA	527.195.102-20	Gerente de Área de Saúde	CDI-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 19:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24733891** e o código CRC **085CC30E**.

DECRETO Nº 2178-P, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Governo Digital - SEGOD:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	ELIZIANE FERREIRA DUARTE	869.300.952-49	GESTOR DE ATIVIDADE MEIO	CNES-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 19:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24817986** e o código CRC **331C1331**.

DECRETO Nº 2179-P, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, a seguir relacionada, do cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Convênios – SECONV:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	GLEISIANE LUZ DA CONCEIÇÃO	003.962.472-29	ASSESSOR ESPECIALIZADO	CNES-III

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 19:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24817698** e o código CRC **8F37723C**.

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5125, de 28 de outubro de 2026, referente à publicação do Decreto nº 2167-P, de 28 de outubro de 2026, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Convênios SECONV:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º [...]

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	FRANCISCA SINATRA DE FRANÇA DANTAS	376.193.572-20	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I

LEIA-SE:

Art. 1º [...]

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	FRANCISCA SINATRA DE FRANÇA DANTAS	376.193.572-20	**ASSESSOR ESPECIALIZADO**	**CNES-III**

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 19:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24817131** e o código CRC **9DECBE1D**.

DECRETO Nº 41.704-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 798.835,39 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 798.835,39 (setecentos e noventa e oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto**.**

TIPO: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1270	19102	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima	798.835,39
TOTAL			798.835,39

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO CASTRO DE SOUZA

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN N°: 1270					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19102 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
06	182	012	2050	9900	Prevenção e Combate a Sinistros - Estado	F	33903000	1.703	0000	Não	NO	635.120,29
						F	33903000	2.703	0000	Não	NO	163.715,10
TOTAL GERAL:												798.835,39

ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN N°: 1270					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19102 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
06	182	012	2050	9900	Prevenção e Combate a Sinistros - Estado	F	33903900	1.703	0000	Não	NO	80.000,00
						F	33904000	1.703	0000	Não	NO	113.353,99
						F	33904000	2.703	0000	Não	NO	100.000,00
						F	44905200	2.703	0000	Não	NO	63.715,10
						F	44905200	1.703	0000	Não	NO	441.766,30
TOTAL GERAL:												798.835,39

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 22/10/2026, às 15:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24749214** e o código CRC **C558B9E0**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 15:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24750451** e o código CRC **BE5FAED4**.

DECRETO Nº 41.705-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.221.104,97 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.221.104,97 (um milhão e duzentos e vinte e um mil e cento e quatro reais e noventa e sete centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1398	18303	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER	1.221.104,97
TOTAL			1.221.104,97

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1398					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18303 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
20	122	010	4372	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IATER - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	30.000,00
20	122	010	4472	9900	Administração de Recursos Humanos do IATER - Estado	F	31901100	1.500	0000	Não	NO	579.604,97
20	606	058	2209	9900	Implementação dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - Estado	F	33903700	1.500	0000	Não	NO	600.000,00
20	122	010	4372	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IATER - Estado	F	46917100	1.500	0000	Não	NO	11.500,00
TOTAL GERAL:												1.221.104,97

ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1398					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18303 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
19	606	084	3541	9900	Implementação e Gestão das Plataformas Tecnológicas Rurais - Estado	F	33901400	1.500	0000	Não	NO	5.100,00

						F	33904000	1.500	0000	Não	NO	26.715,36	
						F	44905200	1.500	0000	Não	NO	42.794,69	
20	122	010	4172	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IATER - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	80.426,19	
20	122	010	4272	9900	Manutenção de Serviços de Transportes do IATER - Estado	F	33901400	1.500	0000	Não	NO	91.620,00	
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	1.482,31	
20	122	010	4372	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IATER - Estado	F	33901400	1.500	0000	Não	NO	26.979,00	
						F	33903000	1.500	0000	Não	NO	65.548,50	
						F	33913900	1.500	0000	Não	NO	11.350,00	
20	122	010	4572	9900	Ações de Informática do IATER - Estado	F	33904000	1.500	0000	Não	NO	946,08	
20	605	034	2509	9900	Organização da Produção e Abastecimento de Centrais de Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	76.336,13	
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	6.903,00	
20	606	058	2209	9900	Implementação dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - Estado	F	33901400	1.500	0000	Não	NO	17.544,00	
						F	33903300	1.500	0000	Não	NO	45.914,25	
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	142.073,96	
20	606	058	2283	9900	Apoio a Produção e Difusão de Tecnologias Agropecuárias - Estado	F	33901400	1.500	0000	Não	NO	4.400,00	
						F	33903000	1.500	0000	Não	NO	50.000,00	
						F	33903200	1.500	0000	Não	NO	0,50	
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	463.691,00	
20	606	058	3387	9900	Fortalecimento das Unidades de Assistência Técnica e Extensão Rural - Estado	F	33901400	1.500	0000	Não	NO	6.000,00	
						F	33903000	1.500	0000	Não	NO	47.000,00	
22	692	072	2511	9900	Fortalecimento do Associativismo, Cooperativismo e Empreendimentos Rurais - Estado	F	33901400	1.500	0000	Não	NO	8.280,00	
TOTAL GERAL:												1.221.104,97	

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 29/10/2026, às 12:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24815915** e o código CRC **E09D2AF9**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 15:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24819717** e o código CRC **72D74BB7**.

DECRETO Nº 41.706-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 550.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1423	01101	Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	550.000,00
TOTAL			550.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1423					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - Assembleia Legislativa do Estado de Roraima								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
01	031	001	2011	9900	Implementação das Atividades Legislativas - Estado	F	33904000	1.500	0000	Não	NO	550.000,00	
TOTAL GERAL:												550.000,00	

ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1423					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - Assembleia Legislativa do Estado de Roraima								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
01	031	001	2011	9900	Implementação das Atividades Legislativas - Estado	F	33903600	1.500	0000	Não	NO	550.000,00	
TOTAL GERAL:												550.000,00	

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 29/10/2026, às 12:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24816190** e o código CRC **44F9B4B5**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 15:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24820712** e o código CRC **9B9D7668**.

DECRETO Nº 41.707-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.910.230,13 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.910.230,13 (cinco milhões, novecentos e dez mil duzentos e trinta reais e treze centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1417	21501	Companhia Energética de Roraima	5.910.230,13
TOTAL			5.910.230,13

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1417					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21501 - Companhia Energética de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
25	122	010	4358	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CERR - Estado	F	33900800	1.500	0000	Não	NO	134.000,00
						F	33904600	1.500	0000	Não	NO	701.100,41
						F	33905900	1.500	0000	Não	NO	68.079,85
25	122	010	4458	9900	Administração de Recursos Humanos da CERR - Estado	F	31901100	1.500	0000	Não	NO	3.840.926,00
						F	31901300	1.500	0000	Não	NO	1.066.123,87
						F	31901300	1.501	0000	Não	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:												5.910.230,13

ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1417					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21501 - Companhia Energética de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
25	122	010	4358	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CERR - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	5.810.230,13
						F	33909100	1.501	0000	Não	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:												5.910.230,13

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 29/10/2026, às 12:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24814524** e o código CRC **825B0948**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 15:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24820898** e o código CRC **DF703709**.

DECRETO Nº 41.708-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 8.856.929,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 8.856.929,00 (oito milhões e oitocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1402	21101	Secretaria de Estado da Infraestrutura	8.856.929,00
TOTAL			8.856.929,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1402					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
26	122	010	4418	0100	Administração de Recursos Humanos da SEINF - Boa Vista	F	31901100	1.500	0000	Não	NO	8.013.116,00
						F	31901300	1.500	0000	Não	NO	163.764,00
						F	31911300	1.500	0000	Não	NO	680.049,00
TOTAL GERAL:												8.856.929,00

ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1402					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	451	043	3467	9900	Construção de Prédios Públicos - Estado	F	44905100	1.500	0000	Não	NO	202.910,00
04	451	043	3537	9900	Ampliação de Prédios Públicos - Estado	F	44905100	1.500	0000	Não	NO	9.766,15
15	451	043	3536	1100	Obras de Infraestrutura Urbanística - Cantá	F	44905100	1.500	0000	Não	NO	30.000,00
15	451	043	3536	1200	Obras de Infraestrutura Urbanística - Rorainópolis	F	44905100	1.500	0000	Não	NO	1.830,35
15	451	043	3536	9900	Obras de Infraestrutura Urbanística - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	238.269,00
						F	44905100	1.500	0000	Não	NO	42.444,75

17	512	049	3452	0800	Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Saneamento Básico - São João da Baliza	F	44905100	1.500	0000	Não	NO	315.439,09	
25	752	048	3450	1100	Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Energia Elétrica - Cantá	F	44905100	1.500	0000	Não	NO	129.986,00	
25	752	048	3450	9900	Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Energia Elétrica - Estado	F	44905100	1.500	0000	Não	NO	2.789,00	
26	122	010	4418	0100	Administração de Recursos Humanos da SEINF - Boa Vista	F	31901600	1.500	0000	Não	NO	370.293,51	
						F	31909200	1.500	0000	Não	NO	26.714,33	
						F	31909600	1.500	0000	Não	NO	330.232,00	
26	782	075	2229	1400	Pavimentação de Rodovias Estaduais - Iracema	F	44905100	1.500	0000	Não	NO	5.254.742,00	
26	782	075	3340	0200	Construção de Estradas Vicinais - Caracaraí	F	44905100	1.500	0000	Não	NO	1.559.109,98	
26	782	075	3340	1500	Construção de Estradas Vicinais - Amajarí	F	44905100	1.500	0000	Não	NO	13.875,00	
26	782	075	3340	9900	Construção de Estradas Vicinais - Estado	F	44905100	1.500	0000	Não	NO	165.600,84	
26	782	075	3341	0800	Construção de Obras de Artes Especiais - São João da Baliza	F	44905100	1.500	0000	Não	NO	24.000,00	
26	782	075	3341	9900	Construção de Obras de Artes Especiais - Estado	F	44905100	1.500	0000	Não	NO	138.927,00	
TOTAL GERAL:												8.856.929,00	

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 29/10/2026, às 12:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24813588** e o código CRC **793498EB**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 15:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24822912** e o código CRC **25E350F6**.

DECRETO Nº 41.709-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a promoção em ressarcimento de promoções e reposicionamento de Oficiais do Quadro Complementar de Oficiais (QCO PM) da Polícia Militar do estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o art. 73, inciso VIII, alíneas "b" e "e", e § 1º, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares

do Estado de Roraima), autoriza a promoção por ressarcimento de preterição, efetuada pelo critério a que o militar tinha direito, com o número que lhe cabia na escala hierárquica, como se houvesse sido promovido na época devida;

CONSIDERANDO que na decisão exarada no Processo nº 0815400-67.2026.8.23.0010, determinou o cumprimento provisória da sentença em face do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a Solução de Requerimento nº 3202/PMRR/QCG/ASADMASJU que deferiu parcialmente a promoção por ressarcimento de preterição ao posto de capitão, a contar de de 21 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que os policiais militares ODELIVAN ALVES DOS SANTOS e MAÉZIO FEITOSA FERREIRA, em 31 de dezembro de 2019, os referidos foram promovidos, pelo critério de antiguidade, ao posto de 2º Tenente PM, do Quadro Complementar de Oficiais (QCO PM), com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2019, conforme Decreto nº 28.292-E (DOE nº 3633);

CONSIDERANDO que os policiais militares ODELIVAN ALVES DOS SANTOS e MAÉZIO FEITOSA FERREIRA, em 1º de setembro de 2021, os referidos foram promovidos, pelo critério de antiguidade, ao posto de 1º Tenente PM, do Quadro Complementar de Oficiais (QCO PM), com efeitos a contar de 21 de agosto de 2021, conforme Decreto nº 30.924-E (DOE nº 4036);

CONSIDERANDO que os policiais militares ODELIVAN ALVES DOS SANTOS e MAÉZIO FEITOSA FERREIRA, em 30 de setembro de 2024, os referidos foram promovidos, pelo critério de antiguidade, ao posto de Capitão PM, do Quadro Complementar de Oficiais (QCO PM), com efeitos a contar de 21 de agosto de 2024, conforme Decreto nº 36.758-E (DOE nº 4775);

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 impõe à Administração Pública o dever de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º Retroagir, a promoção ao Posto de 2º Tenente PM, do Quadro Complementar de Oficiais - QCO PM, de 25 de dezembro de 2019 para 21 de abril de 2018, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade:

I- Subtenente PM MAÉZIO FEITOSA FERREIRA;

II- Subtenente PM ODELIVAN ALVES DOS SANTOS;

Art. 2º Retroagir, a promoção ao Posto de 1º Tenente PM, do Quadro Complementar de Oficiais - QCO PM, de 21 de agosto de 2021 para 21 de abril de 2020, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade:

I- 2º Tenente PM MAÉZIO FEITOSA FERREIRA;

II- 2º Tenente PM ODELIVAN ALVES DOS SANTOS;

Art. 3º Retroagir, a promoção ao Posto de Capitão PM, do Quadro Complementar de Oficiais - QCO PM, de 21 de agosto de 2024 para a contar de 21 de abril de 2022, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade:

I- 1º Tenente PM MAÉZIO FEITOSA FERREIRA;

II- 1º Tenente PM ODELIVAN ALVES DOS SANTOS;

Art. 4º Reposicionar os oficiais PM, na escala de antiguidade das referidas promoções abaixo do oficial PM JÚLIO CESAR FLAUZINA LARANJEIRA e acima do oficial PM JOCENILDO RODRIGUES COSTA.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.710-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a agregação de Oficiais do Quadro de Oficiais da Polícia Militar de Roraima - PMRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual; e de acordo com o que dispõe o inciso IV, § 1º do art. 32 e os artigos 100, 101, 102 e 103, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima).

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o 1º Tenente QEO PM IZAAC SALVIANO MACÊDO, CPF nº: 671.512.642-91, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão da sua nomeação no cargo de Coordenador de Segurança da Casa Militar da Governadoria, função de Natureza Militar, a conta de 24 de junho de 2026.

Art. 2º Agregar ao Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o 2º Tenente QEO PM HARRISON GOMES CORTEZ, CPF nº: 574.345.572-49, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão da sua nomeação no cargo de Coordenador de Segurança da Casa Militar da Governadoria, função de Natureza Militar, a conta de 24 de junho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.711-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a reversão de Oficial, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar de Roraima - PMRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e de acordo com o que dispõem os artigos 104 e 105, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima),

RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o 1º Tenente QCO PM CLAUDEMI ALVES DE SOUSA E SOUSA, CPF nº 654.242.802-00, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, devido a sua exoneração do Cargo Comissionado de Superintendente de Gestão de Pessoas, SGP-I, pertencente à estrutura da Assembleia Legislativa de Roraima - ALE/RR, conforme Diário da ALE/RR - Edição nº 4673, publicado em 23 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.712-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a reversão de Oficial do Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima - PMRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e de acordo com o que dispõem os artigos 104 e 105, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima),

RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o 1º TEM QOPM EVANDO PEREIRA, CPF nº 616.817.252-15, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu quadro, em razão da extinção de punibilidade, referente ao processo 1001929-05.2023.8.23.0010, a contar de 26 de junho de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de junho de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.713-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a agregação de Oficial, do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar de Roraima - PMRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual; e de acordo com o que dispõe o inciso IV, § 1º do art. 32 e os artigos 100, 101, 102 e 103, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima),

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar de Roraima, o Tenente Coronel QOCPM EDUARDO CESAR MENDONÇA DAMASCENO JUNIOR, CPF nº 753.164.202-68, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão da sua nomeação no cargo de Consultor Técnico I - CNETS-I, pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil, função de Interesse Policial Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de julho de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.714-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a agregação de Oficial, do Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar de Roraima - PMRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e de acordo com o que dispõe o §1º, inciso III, alínea "o" do artigo 100 c/c com os artigos 101, 102 e 103, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima),

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o 1º Tenente QEO PM EDIVAN DAS NEVES DA SILVA, CPF nº 564.873.982-68, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, com base no §1º, inciso III, alínea "i", do art. 100 da Lei nº 194, de 13 de fevereiro de 2012., com efeitos retroativos a contar de 23 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.715-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a agregação de Oficial, do Quadro de Oficiais Músicos da Polícia Militar de Roraima - PMRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual; e de acordo com o que dispõe o inciso IV, § 1º do art. 32 e os artigos 100, 101, 102 e 103, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima),

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Oficiais Músicos da Polícia Militar de Roraima, o 2º Tenente QOM PM RICARDO BRITO CORRÊA, CPF nº 738.549.642-34, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão da sua nomeação no cargo de Subcomandante do Corpo de Aluno do CEM VIII - PROFª. MARIA NILCE MACÊDO BRANDÃO, função de Natureza Policial Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.716-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação de cessão de Oficial do Quadro de Oficiais da Polícia Militar de Roraima - PMRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e de acordo com o que dispõem os artigos. 36, 37, 100 e 103, da Lei Complementar nº 194, de 12 de fevereiro de 2012 (NR dada pela Lei Complementar nº 260, de 2 de

agosto de 2017), e com base nos autos do processo nº 35101.000740/2023.97,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão, sem ônus ao cessionário, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 1º de setembro de 2026, da 2º TEN QCOPM THAÍS MEDEIROS DE ABREU, matrícula 0135967301, CPF 886.665.572-49, do Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar (QCO PM), integrante da carreira policial militar do Estado de Roraima, para permanecer a disposição da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação – SELC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de setembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.717-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a reversão de Oficial do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar de Roraima - PMRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e de acordo com o que dispõem os artigos 104 e 105, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima),

RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar de Roraima, o Tenente-Coronel QOC PM FRANCISCO ZELITO PONCIANO DE ALMEIDA, CPF nº 945.078.802-20, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu quadro, em razão de sua exoneração do cargo de Secretário Adjunto de Estado da Segurança Pública – SESP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de julho de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.718-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a agregação de Oficial, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar de Roraima - PMRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e de acordo com o que dispõem os artigos 100, 101, 102 e 103, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima),

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o 1º TEN QCOPM IGOR RICARDO SEVERO RIBEIRO, CPF nº 902.024.492-20, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, devido a sua nomeação no cargo comissionado de Assessor Especial da Presidência - PSD-III da Assembleia Legislativa de Roraima – ALE/RR, função de Interesse Policial Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.719-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre reversão de Oficial ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e de acordo com o que dispõem os artigos 104 e 105, da Lei Complementar nº 194, de 12 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro Combatente de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o MAJ PM VILSON CARLOS PEREIRA ARAÚJO, CPF nº 761.471.262-53, matrícula nº 47000867, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, por ter cessado o motivo de sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de outubro 2022.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.720-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a agregação de Oficial, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar de Roraima - PMRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e de acordo com o que dispõem os artigos 100, 101, 102 e 103, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima),

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar de Roraima, o TEN CEL QOC PM PAULO ANDERSON DA SILVA SANTOS, CPF nº 446.588.182-72, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, devido a sua nomeação no cargo comissionado de Chefe da Assessoria Militar DPE/DCA-1, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, função de Interesse Policial Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de julho de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.721-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre reversão de Oficial, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar de Roraima - PMRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual; e de acordo com

o que dispõe o art. 104, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima),

RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar de Roraima, o Coronel QOC PM PAULO ANDERSON DA SILVA SANTOS, CPF: 446.588.182-72, matrícula nº 0139688901, em razão da regulamentação da Assessoria Militar da Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE, conforme o Decreto nº 41.504-E, de 16 de setembro de 2026, publicado do Diário Oficial nº 5248, de 16 de setembro de 2026, que aprovou as modificações do Quadro de Organização (QO) da Polícia Militar do Estado de Roraima e revogou o Decreto nº 31.473-E, de 23 de dezembro de 2021, tonando sem efeito a cessão no cargo comissionado de Chefe da Assessoria Militar DPE/DCA-1, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, a contar de 16 de setembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.722-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre agregação de Oficial, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar de Roraima - PMRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual; e de acordo com o que dispõe o art. 104, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima),

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar de Roraima, o Coronel QOC PM PAULO ANDERSON DA SILVA SANTOS, CPF: 446.588.182-72, matrícula nº 0139688901, devido sua nomeação no cargo comissionado de Chefe da Assessoria Militar DPE/DCA-1, conforme Ofício 3044/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG da Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, a contar de 13 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.723-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1424	17302	Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1424					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
08	244	030	2544	9900	Gestão da Política para a Juventude e Desporto - Estado	F	31901100	1.500	0000	Não	NO	300.000,00	
TOTAL GERAL:												300.000,00	

ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1424					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17302 - Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
08	244	030	2544	9900	Gestão da Política para a Juventude e Desporto - Estado	F	33903300	1.500	0000	Não	NO	300.000,00	
TOTAL GERAL:												300.000,00	

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 29/10/2026, às 10:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24810184** e o código CRC **0D811A17**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 16:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24815442** e o código CRC **C8A88CE8**.

DECRETO Nº 41.724-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 8.296.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 8.296.000,00 (oito milhões duzentos e noventa e seis mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1404	11101	Tribunal de Contas do Estado de Roraima	8.296.000,00
TOTAL			8.296.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1404					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - Tribunal de Contas do Estado de Roraima								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
01	032	002	2012	9900	Realização de Fiscalização Orçamentária, Financeira e Contábil - Estado	F	31901100	1.500	0000	iva	NO	7.479.000,00	
						F	31901300	1.500	0000	Não	NO	310.000,00	
						F	31919600	1.500	0000	Não	NO	77.000,00	
						F	33901400	1.500	0000	Não	NO	200.000,00	
						F	33902000	1.500	0000	Não	NO	30.000,00	
						F	33909200	1.500	0000	Não	NO	50.000,00	
09	272	065	2311	9900	Pagamento de Aposentadoria e Pensões TCE-RR - Estado	F	31901600	1.500	0000	Não	NO	150.000,00	
TOTAL GERAL:												8.296.000,00	

ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1404					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11101 - Tribunal de Contas do Estado de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
01	032	002	2012	9900	Realização de Fiscalização Orçamentária, Financeira e Contábil - Estado	F	31901600	1.500	0000	Não	NO	14.000,00
						F	31909200	1.500	0000	Não	NO	26.000,00
						F	31909400	1.500	0000	Não	NO	670.000,00
						F	31911300	1.500	0000	Não	NO	497.000,00
						F	33900800	1.500	0000	Não	NO	175.000,00
						F	33903000	1.500	0000	Não	NO	770.000,00
						F	33903500	1.500	0000	Não	NO	131.000,00
						F	33903600	1.500	0000	Não	NO	113.000,00
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	1.000.000,00
						F	33904000	1.500	0000	Não	NO	800.000,00
						F	33904900	1.500	0000	Não	NO	1.000.000,00
						F	44905200	1.500	0000	Não	NO	2.500.000,00
09	272	065	2311	9900	Pagamento de Aposentadoria e Pensões TCE-RR - Estado	F	31909400	1.500	0000	Não	NO	600.000,00
TOTAL GERAL:												8.296.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 29/10/2026, às 15:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24819771** e o código CRC **8A6D27C6**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 16:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24823445** e o código CRC **7290BBA1**.

DECRETO Nº 41.725-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1406	22101	Secretaria de Estado da Fazenda	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1406					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - Secretaria de Estado da Fazenda							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4420	9900	Administração de Recursos Humanos da SEFAZ - Estado	F	31919200	1.500	0000	Não	NO	2.000.000,00
TOTAL GERAL:												2.000.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1406					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - Secretaria de Estado da Fazenda							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4420	9900	Administração de Recursos Humanos da SEFAZ - Estado	F	31909400	1.500	0000	Não	NO	2.000.000,00
TOTAL GERAL:												2.000.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 29/10/2026, às 15:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24821260** e o código CRC **24764A79**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 16:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24823966** e o código CRC **D73D0994**.

DECRETO Nº 41.726-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 945.202,86 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 945.202,86 (novecentos e quarenta e cinco mil duzentos e dois reais e oitenta e seis centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1411	18302	Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	945.202,86
TOTAL			945.202,86

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1411					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18302 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
20	122	010	4450	9900	Administração de Recursos Humanos da ADERR - Estado	F	31901100	1.500	0000	Não	NO	715.202,86
						F	31911300	1.500	0000	Não	NO	200.000,00
20	122	010	4350	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da ADERR - Estado	F	46917100	1.500	0000	Não	NO	30.000,00
TOTAL GERAL:												945.202,86

ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1411					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18302 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
20	122	010	4150	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da ADERR - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	90.728,15
20	122	010	4350	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da ADERR - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	95.125,04
						F	33904000	1.500	0000	Não	NO	144.138,77
20	609	033	2380	9900	Serviços de Inspeção e Fiscalização Vegetal - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	89.313,27
20	609	033	2381	9900	Defesa Sanitária Animal - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	525.897,63
TOTAL GERAL:												945.202,86

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 29/10/2026, às 10:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24809948** e o código CRC **D79B7F6B**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 17:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24815150** e o código CRC **FC979066**.

DECRETO Nº 41.727-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.400.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista

a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1334	25101	Ministério Público do Estado de Roraima	1.400.000,00
TOTAL			1.400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1334					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Ministério Público do Estado de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
03	091	004	2182	9900	Garantia dos Direitos Difusos e Coletivos - Estado	F	31900100	1.500	0000	Não	NO	800.000,00
						F	31901300	1.500	0000	Não	NO	100.000,00
						F	33900800	1.500	0000	Não	NO	300.000,00
						F	33903600	1.500	0000	Não	NO	200.000,00
TOTAL GERAL:												1.400.000,00

ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1334					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Ministério Público do Estado de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
03	091	004	2182	9900	Garantia dos Direitos Difusos e Coletivos - Estado	F	31901600	1.500	0000	Não	NO	900.000,00
						F	33909300	1.500	0000	Não	NO	500.000,00
TOTAL GERAL:												1.400.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 19/10/2026, às 14:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24709127** e o código CRC **E253E168**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 17:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24711716** e o código CRC **9B6C0986**.

DECRETO Nº 41.728-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.090.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.090.000,00 (um milhão noventa mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1428	13104	Secretaria de Estado da Comunicação Social	1.090.000,00
TOTAL			1.090.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1428					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13104 - Secretaria de Estado da Comunicação Social							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
24	721	013	2017	9900	Produção e Divulgação de Matérias Institucionais - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	1.090.000,00
TOTAL GERAL:												1.090.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1428					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
26	782	075	2227	9900	Manutenção de Obras de Artes Especiais - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	1.090.000,00
TOTAL GERAL:												1.090.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 29/10/2026, às 16:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24822820** e o código CRC **91E6A858**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 19:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24825791** e o código CRC **3D2B7FBB**.

DECRETO Nº 41.729-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 51.779,30 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 51.779,30 (cinquenta e um mil e setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1318	23601	Fundo Estadual de Assistência Social	51.779,30
TOTAL			51.779,30

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1318					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23601 - Fundo Estadual de Assistência Social								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
08	122	093	2539	9900	Gestão do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - Estado	S	33901400	2.660	0000	Não	NO	2.500,00
						S	33903000	2.660	0000	Não	NO	2.429,30
						S	33903300	2.660	0000	Não	NO	10.000,00
						S	44905200	2.660	0000	Não	NO	36.850,00
TOTAL GERAL:												51.779,30

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 20/10/2026, às 16:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24730409** e o código CRC **E589F7E5**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 19:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24735187** e o código CRC **46CBBC58**.

DECRETO Nº 41.730-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 447.362,81 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 447.362,81 (quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste

Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1312	23601	Fundo Estadual de Assistência Social	447.362,81
TOTAL			447.362,81

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1312					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23601 - Fundo Estadual de Assistência Social							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
08	244	083	2476	9900	Apoio à Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz - Estado	S	33901400	2.660	0000	Não	NO	54.880,00
						S	33903000	2.660	0000	Não	NO	38.120,00
						S	33903300	2.660	0000	Não	NO	160.000,00
						S	33903900	2.660	0000	Não	NO	12.000,00
						S	44905200	2.660	0000	Não	NO	182.362,81
TOTAL GERAL:												447.362,81

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 23/10/2026, às 13:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24758890** e o código CRC **078671E0**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 19:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24766178** e o código CRC **80623C3F**.

DECRETO Nº 41.731-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 24.511,95 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 24.511,95 (vinte e quatro mil e quinhentos e onze reais e noventa e cinco centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1311	23601	Fundo Estadual de Assistência Social	24.511,95
TOTAL			24.511,95

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1311					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23601 - Fundo Estadual de Assistência Social							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
08	122	093	2472	9900	Aprimoramento da Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS - Estado	S	33901400	2.660	0000	Não	NO	5.292,00
						S	33903300	2.660	0000	Não	NO	19.219,95
TOTAL GERAL:												24.511,95

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 23/10/2026, às 11:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24754078** e o código CRC **8C719A5B**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 20:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24763299** e o código CRC **E1F882FF**.

DECRETO Nº 41.732-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, com base nos autos do Processo nº 15101.006704/2021.68, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, inciso I e § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora estadual, CLENYA REJANE BARROS DE LIMA, CPF nº 838.927.292-04, ocupante do cargo de Analista de Sistema, matrículas nº 043006387/0138791-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RR, para exercer cargo em comissão de Coordenadora Eletiva do Curso de Ciências da Computação - CNES-IV, junto à Universidade Estadual de Roraima – UERR.

Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, sem ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 19:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **19209763** e o código CRC **8772BABA**.

DECRETO Nº 41.733-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual com base nos autos do Processo nº 15101.006704/2021.68, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, inciso I e § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora estadual, CLENYA REJANE BARROS DE LIMA, CPF nº 838.927.292-04, ocupante do cargo de Analista de Sistema, matrículas nº 043006387/0138791-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RR, para exercer cargo em comissão de Coordenadora Eletiva do Curso de Ciências da Computação - CNES-IV, junto à Universidade Estadual de Roraima – UERR.

Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, sem ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 19:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **19209956** e o código CRC **17D25F04**.

DECRETO Nº 41.734-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, com base nos autos do Processo nº 15101.006704/2021.68, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, inciso I e § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora estadual, CLENYA REJANE BARROS DE LIMA, CPF nº 838.927.292-04, ocupante do cargo de Analista de Sistema, matrículas nº 043006387/0138791-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RR, para exercer cargo em comissão de Coordenadora Eletiva do Curso de Ciências da Computação - CNES-IV, junto à Universidade Estadual de Roraima – UERR.

Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, sem ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 19:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **19210765** e o código CRC **8029D580**.

DECRETO Nº 41.735-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, com base nos autos do Processo nº 15101.006704/2021.68, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, inciso I e § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora estadual, CLENYA REJANE BARROS DE LIMA, CPF nº 838.927.292-04, ocupante do cargo de Analista de Sistema, matrículas nº 043006387/0138791-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RR, para exercer cargo em comissão de Coordenadora Eletiva do Curso de Ciências da Computação - CNES-IV, junto à Universidade Estadual de Roraima – UERR.

Art. 2º A cessão ocorrerá sem ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos no período de 1º de janeiro de 2024 a 11 de março de 2024.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 19:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **19210960** e o código CRC **43DCCD1D**.

DECRETO Nº 41.736-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.121.819,92 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.121.819,92 (quatro milhões e cento e vinte e um mil e oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1440	18302	Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	4.121.819,92
TOTAL			4.121.819,92

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1440					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18302 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
20	122	010	4450	9900	Administração de Recursos Humanos da ADERR - Estado	F	31901100	1.500	0000	Não	NO	4.121.819,92	
TOTAL GERAL:												4.121.819,92	

ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1440					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
26	782	075	2226	9900	Manutenção de Estradas Vicinais - Estado	F	33404100	1.500	0000	Não	NO	1.121.819,92	
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	3.000.000,00	
TOTAL GERAL:												4.121.819,92	

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 29/10/2026, às 20:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24826089** e o código CRC **C83AFAB7**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 21:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24826136** e o código CRC **DB245B03**.

DECRETO Nº 41.737-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 302.038,60 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 302.038,60 (trezentos e dois mil e trinta e oito reais e sessenta centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1302	17301	Instituto de Educação de Roraima	302.038,60
TOTAL			302.038,60

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1302					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17301 - Instituto de Educação de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
12	122	010	4373	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IERR - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	4.590,00
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	286.248,60
12	122	010	4473	9900	Administração de Recursos Humanos do IERR - Estado	F	31901300	1.500	0000	Não	NO	9.200,00
						F	33900800	1.500	0000	Não	NO	2.000,00
TOTAL GERAL:												302.038,60

ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1302					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17301 - Instituto de Educação de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR

12	122	010	4173	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IERR - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	40.000,00
12	122	010	4273	9900	Manutenção de Serviços de Transportes do IERR - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	10.295,00
12	122	010	4373	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IERR - Estado	F	33901400	1.500	0000	Não	NO	2.300,00
12	122	010	4473	9900	Administração de Recursos Humanos do IERR - Estado	F	31909200	1.500	0000	Não	NO	11.200,00
12	122	010	4573	9900	Ações de Informática do IERR - Estado	F	33904000	1.500	0000	Não	NO	8.460,12
12	364	067	2396	9900	Atividade de Extensão, Graduação e Pós-Graduação - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	29.517,48
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	200.266,00
TOTAL GERAL:												302.038,60

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 22/10/2026, às 13:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24747962** e o código CRC **FBC1E53F**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 21:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24749841** e o código CRC **E70AA16E**.

DECRETO Nº 41.738-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 660.863,78 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 660.863,78 (seiscentos e sessenta mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1346	13103	Casa Militar	660.863,78
TOTAL			660.863,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1°, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1346					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13103 - Casa Militar							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	181	060	2156	9900	Segurança de Autoridades - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	250.000,00
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	410.863,78
TOTAL GERAL:												660.863,78

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1346					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13103 - Casa Militar							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	181	060	2156	9900	Segurança de Autoridades - Estado	F	33901400	1.500	0000	Não	NO	5.000,00
						F	33901500	1.500	0000	Não	NO	100.000,00
						F	33903100	1.500	0000	Não	NO	150.000,00
						F	33904000	1.500	0000	Não	NO	50.000,00
						F	33904700	1.500	0000	Não	NO	49.884,71
04	781	060	2128	9900	Transporte Aéreo Interno e Externo a Serviço do Estado - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	244.000,00
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	61.979,07
TOTAL GERAL:												660.863,78

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 22/10/2026, às 17:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24750573** e o código CRC **8B267954**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 21:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24751441** e o código CRC **EC93CABC**.

DECRETO Nº 41.739-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 184.042,63 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRET A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 184.042,63 (cento e oitenta e quatro mil e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1203	13401	Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima	184.042,63
TOTAL			184.042,63

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1203					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13401 - Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
24	722	013	2018	0100	Operacionalização das Ações de Radiodifusão e de Multiplataformas Digitais na Internet - Boa Vista	F	31909100	2.501	0150	Não	NO	30.000,00	
						F	33903900	2.501	0150	Não	NO	30.000,00	
						F	33909200	2.501	0150	Não	NO	105.000,00	
						F	44905200	2.501	0150	Não	NO	19.042,63	
TOTAL GERAL:												184.042,63	

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 22/09/2026, às 11:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24320103** e o código CRC **E5655FB9**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 21:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24325249** e o código CRC **30F752A3**.

DECRETO Nº 41.740-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 67.785,71 (sessenta e sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1330	18202	Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Roraima	67.785,71
TOTAL			67.785,71

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1330					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18202 - Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
19	573	084	2502	9900	Promoção da Pesquisa do Conhecimento Científico, Tecnológico e Inovador - Estado	F	31901100	1.500	0000	Não	NO	50.000,00
						F	33903000	1.500	0000	Não	NO	15.000,00
						F	33904000	1.500	0000	Não	NO	2.785,71
TOTAL GERAL:												67.785,71

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1330					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18202 - Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
19	573	084	2502	9900	Promoção da Pesquisa do Conhecimento Científico, Tecnológico e Inovador - Estado	F	33901400	1.500	0000	Não	NO	67.785,71
TOTAL GERAL:												67.785,71

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 23/10/2026, às 11:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24751578** e o código CRC **B5EB6757**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 21:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24763564** e o código CRC **E9920B5C**.

DECRETO Nº 41.741-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.173.669,36 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.173.669,36 (um milhão e cento e setenta e três mil e seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1412	18101	Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI	1.173.669,36
TOTAL			1.173.669,36

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLA Nº: 1412					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
20	122	010	4412	9900	Administração de Recursos Humanos da SEADI - Estado	F	31901100	1.500	0000	Não	NO	1.173.669,36
TOTAL GERAL:												1.173.669,36

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLA Nº: 1412					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
26	782	075	2227	9900	Manutenção de Obras de Artes Especiais - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	1.173.669,36
TOTAL GERAL:												1.173.669,36

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 29/10/2026, às 21:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24826121** e o código CRC **C7461ACB**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 21:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24826166** e o código CRC **AB92DC6D**.

DECRETO Nº 41.742-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.048.260,86 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.048.260,86 (quatro milhões, quarenta e oito mil duzentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1433	23101	Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	4.048.260,86
TOTAL			4.048.260,86

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1433					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
08	244	085	2341	9900	Fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional - Estado	S	33903200	1.500	0000	Não	NO	4.048.260,86
TOTAL GERAL:												4.048.260,86

ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1433					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23601 - Fundo Estadual de Assistência Social							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
08	122	093	2343	9900	Apoio às Ações de Planejamento, Monitoramento e Controle do SUAS-RR - Estado	S	33504100	1.500	0000	Não	NO	259,00
						S	33901400	1.500	0000	Não	NO	27.004,00
08	122	093	2471	9900	Fortalecimento do Conselho Estadual de Assistência Social - Estado	S	33901400	1.500	0000	Não	NO	15.111,00
						S	33903000	1.500	0000	Não	NO	3.000,00
						S	33903600	1.500	0000	Não	NO	11.667,00
						S	33903900	1.500	0000	Não	NO	13.238,00
08	122	093	2472	9900	Aprimoramento da Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS - Estado	S	33901400	1.500	0000	Não	NO	6.220,00
						S	33903000	1.500	0000	Não	NO	30.000,00
						S	33903300	1.500	0000	Não	NO	48.952,37
08	122	093	2516	9900	Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial - Estado	S	33903600	1.500	0000	Não	NO	10.000,00
						S	33903900	1.500	0000	Não	NO	2.500,00
						S	33904000	1.500	0000	Não	NO	10.000,00
08	122	093	2539	9900	Gestão do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - Estado	S	33901400	1.500	0000	Não	NO	13.440,00
08	244	055	2244	9900	Fortalecimento da Proteção Social Especial - Estado	S	33901400	1.500	0000	Não	NO	29.606,50
						S	33903000	1.500	0000	Não	NO	19.238,71
						S	33903900	1.500	0000	Não	NO	33.367,56
						S	33904000	1.500	0000	Não	NO	2.497,74
						S	33909200	1.500	0000	Não	NO	567,56
08	244	055	2540	9900	Proteção Social Especial em Situações de Emergência e/ ou Estado de Calamidade Pública - Estado	S	33901400	1.500	0000	Não	NO	4.000,00
						S	33903000	1.500	0000	Não	NO	15.000,00
						S	33903600	1.500	0000	Não	NO	30.000,00
						S	33903900	1.500	0000	Não	NO	30.000,00
08	244	083	2297	9900	Fortalecimento da Proteção Social Básica - Estado	S	33504100	1.500	0000	Não	NO	1.000,00
						S	33901400	1.500	0000	Não	NO	138.446,00
						S	33903900	1.500	0000	Não	NO	806.074,75
						S	33909200	1.500	0000	Não	NO	29.460,00
08	244	083	2474	9900	Apoio a Gestão do Programa ACESSUAS TRABALHO - Estado	S	33901400	1.500	0000	Não	NO	6.000,00
						S	33903000	1.500	0000	Não	NO	4.000,00
08	244	083	2475	9900	Apoio a Gestão do Programa Benefício de Prestação Continuada - BPC - Estado	S	33901400	1.500	0000	Não	NO	10.680,00
						S	33903000	1.500	0000	Não	NO	8.000,00

08	244	083	2476	9900	Apoio à Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz - Estado	S	33901400	1.500	0000	Não	NO	10.000,00	
						S	33903000	1.500	0000	Não	NO	5.000,00	
08	244	083	2515	9900	Desenvolvimento da Primeira Infância e da Infância no SUAS - Estado	S	33901400	1.500	0000	Não	NO	55.460,00	
						S	33903000	1.500	0000	Não	NO	65.000,00	
						S	33904800	1.500	0000	Não	NO	2.484.430,67	
08	244	083	2538	9900	Proteção Social Básica em Situações de Emergência e/ ou Estado de Calamidade Pública - Estado	S	33901400	1.500	0000	Não	NO	24.040,00	
						S	33903200	1.500	0000	Não	NO	10.000,00	
						S	33903600	1.500	0000	Não	NO	15.000,00	
						S	33903900	1.500	0000	Não	NO	20.000,00	
TOTAL GERAL:												4.048.260,86	

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 29/10/2026, às 22:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24826201** e o código CRC **1C0BDAD5**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 22:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24826247** e o código CRC **5C48657C**.

DECRETO Nº 41.743-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.930.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.930.000,00 (três milhões e novecentos e trinta mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1441	34101	Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT	3.930.000,00
TOTAL			3.930.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1441					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 34101 - Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
13	392	031	2425	9900	Fomento à Difusão Cultural - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	3.930.000,00
TOTAL GERAL:												3.930.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1441					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	451	043	2414	0100	Reforma de Prédios Públicos - Boa Vista	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	135.000,00
15	451	075	2224	9900	Elaboração e Gestão de Projetos de Infraestrutura - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	780.000,00
26	782	075	2226	9900	Manutenção de Estradas Vicinais - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	3.015.000,00
TOTAL GERAL:												3.930.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 29/10/2026, às 22:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24826256** e o código CRC **89AF5F8D**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 23:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24826269** e o código CRC **FD084772**.

DECRETO Nº 41.744-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Oficializada a Medalha Mérito Esportivo, Tenente Guilherme Paraense no âmbito do Estado de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada no Estado de Roraima a "Medalha Mérito Esportivo, Tenente Guilherme Paraense", sem ônus aos cofres públicos, instituída pelo Instituto Histórico Militar.

REGULAMENTO DA CONDECORAÇÃO

CAPÍTULO I

Seção I

Da Finalidade da Medalha

Art. 2º A honraria destina-se a premiar civis e militares, brasileiros ou estrangeiros, que tenham prestado serviços ou demonstrado méritos de excepcional relevância na preservação e valorização da memória do esporte olímpico brasileiro.

Seção II

Das Características da Medalha

Art. 3º Confeccionada em cruz na cor dourada, esmaltada com as cores da bandeira Brasileira e ao centro o busto do Ten. Guilherme Paraense na cor bronze

Art. 4º Suas medidas são de 5 cm x 5 cm, pendente em fita de gorgurão da cor verde medindo 4 cm x 4 cm tendo ao topo placa de suporte com a inscrição Instituto Histórico Militar. Acompanha, roseta, barreta e diploma.

Seção III

Do Processo de Concessão

Art. 5º A concessão é feita pelo Instituto Histórico Militar, em parceria com Instituições Públicas e Privadas.

Seção IV

Da Importância Histórica

Art. 6º A medalha constitui uma homenagem oficial à memória do primeiro medalhista olímpico da história do Brasil, o Tenente Guilherme Paraense. Nascido em Belém – PA, em 1884, ele foi oficial do Exército Brasileiro e competia no tiro esportivo. Seu feito histórico aconteceu nos Jogos Olímpicos de Antuérpia, em 1920, onde ele superou condições adversas extrema de viagem e falta de equipamentos próprios para vencer a prova de pistola rápida. Além do ouro individual, ele também conquistou uma medalha de bronze por equipes na mesma edição dos jogos.

CAPÍTULO II

DA DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica*)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.745-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a reversão de Oficial do Quadro de Oficiais da Polícia Militar de Roraima - PMRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e de acordo com o que dispõem os artigos 104 e 105, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima),

RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o Capitão QEO PM WENDEL DA SILVA FIRMINO, CPF nº 511.377.472-34, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu quadro, em razão de sua exoneração do cargo de SEC. DE DIR. DEP. PLAN. ADM. E FINANÇAS - FAI-I, da Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.746-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a reversão de Oficial do Quadro de Oficiais Dentistas da Polícia Militar de Roraima - PMRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual; e de acordo com o que dispõem os artigos 104 e 105, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima),

RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro de Oficiais Dentistas da Polícia Militar de Roraima, o Major QOD PM MARCELO DE OLIVEIRA RIGOBELI, CPF nº 218.485.068-30, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu quadro, por ter cessado o motivo de sua agregação, conforme Certidão de Extinção de Pena da ação penal nº 0832379-85.2018.8.23.0010, nos Autos do Processo nº 1001123-33.2024.8.23.0010.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.747-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a agregação de Oficial, do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar de Roraima - PMRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e de acordo com o que dispõe o inciso IV, § 1º do art. 32 e os artigos 100, 101, 102 e 103, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima),

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar de Roraima, o Coronel QOCPM FRANCISCO ZELITO PONCIANO DE ALMEIDA, CPF nº: 945.078.802-20, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão da sua nomeação no cargo de Vice-Diretor da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago - APICS, função de Interesse Policial Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de julho de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.748-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção de Oficial Superior do Quadro Complementar de Oficiais Policiais Militares (QCO PM), por tempo de contribuição.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e de acordo com o que dispõe o art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa dos Policiais Militares dos ex-Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima); c/c o inciso V, do art. 73 (NR dada pela Lei Complementar nº 308, de 25 de janeiro de 2022), da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima), bem como, o art. 24, inciso V, § 4º, da Lei Complementar nº 305, de 18 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o MAJOR PM ROSENILDO DA SILVA CRUZ, ao Posto de Tenente Coronel do Quadro Complementar de Oficiais Policiais Militares (QCO PM), pelo critério de tempo de contribuição, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.749-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a reversão de Oficial do Quadro de Oficiais da Polícia Militar de Roraima - PMRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e de acordo com o que dispõem os artigos 104 e 105, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima),

RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o 2º Tenente QEOPM EDER CARLOS RIBEIRO DE LIMA, CPF nº 522.260.182-04, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu quadro, em razão de ter sido exonerado do cargo de monitor do CME CEL PM DERLY LUIZ VIEIRA BORGES, a contar de 1º de junho de 2026.

Art. 2º Reverter ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o 2º Tenente QCOPM AIRTON DE ARAUJO SOUSA, CPF nº 735.190.572-04, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu quadro, em razão de ter sido exonerado do cargo de monitor do CME CEL PM DERLY LUIZ VIEIRA BORGES, a contar de 1º de junho de 2026.

Art. 3º Reverter ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, a 2º Tenente QCOPM NAIARA COSTA DE MESQUITA SOUZA, CPF nº 838.700.912-15, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu quadro, em razão de ter sido exonerado do cargo de monitor do CME CEL PM DERLY LUIZ VIEIRA BORGES, a contar de 1º de junho de 2026.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.750-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a reversão de Oficial do Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima - PMRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e de acordo com o que dispõem os artigos 104 e 105, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima),

RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o 2º Tenente QCO PM ROBSON GEORGE SOARES ANDRADE, CPF nº 381.922.682-68, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu quadro, por ter cessado o motivo de sua agregação, conforme Sentença que declarou Extinta a Punibilidade, Processo nº 1000219-81.2022.8.23.0010, a contar de 19 de agosto de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.751-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre reversão e agregação de Oficial, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar de Roraima - PMRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e de acordo com o que dispõem os artigos 100, 101, 102, 103, 104 e 105, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima),

RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, a Tenente Coronel QCO PM DAYANA PATRICIA CORDEIRO AULER, CPF nº 710.419.582-34, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido exonerada do Cargo de Apoio Administrativo do CEM VI - PROFª MARIA DE LOURDES NEVES, a contar de 1º de agosto de 2026.

Art. 2º Agregar ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, a Tenente Coronel QCO PM DAYANA PATRICIA CORDEIRO AULER, CPF nº 710.419.582-34, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido nomeada no cargo de Assessor Especializado - CNES-III da Estrutura Organizacional da Secretaria Adjunta de Coordenação dos Colégios Militarizados, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED, a contar de 1º de agosto de 2026, c*argo de Natureza Policial Militar.*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.752-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a reversão de Oficial do Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima - PMRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e de acordo com o que dispõem os artigos 104 e 105, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima),

RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o 1º Tenente QCO PM CLEODSON SILVA DOS SANTOS, CPF nº 383.012.612-34, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu quadro, por ter cessado o motivo de sua agregação, conforme Certidão de Cumprimento Integral de Pena, conforme processo de execução nº 1001807-21.2025.8.23.0010, a contar de 24 de agosto de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de agosto de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.753-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a reversão e agregação de Oficiais, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar de Roraima - PMRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e de acordo com o que dispõem os artigos 100, 101, 102 e 103, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima),

RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar de Roraima, o Major QOC PM MAGNO ARAUJO OKAZAWA, CPF nº 003.849.132-02, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, devido a sua exoneração do cargo comissionado de Diretor do CEM X - PROFª CONCEIÇÃO DA COSTA E SILVA, do Município de Boa Vista/RR, pertencente ao Corpo Especial de Militares Estaduais para atuar em Situações Especiais no âmbito da Coordenadoria e Colégios Militarizados.

Art. 2º Agregar ao Quadro Complementar de Oficial da Polícia Militar de Roraima, a Tenente Coronel QCO PM DAYANA PATRICIA CORDEIRO AULER, CPF nº 710.419.582-34, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, devido a sua nomeação no cargo comissionado de Apoio ADM do CEM XXXII - PROF. SEVERINO GONÇALO GOMES CAVALCANTE, do Município de Boa Vista/RR, pertencente ao Corpo Especial de Militares Estaduais para atuar em Situações Especiais no âmbito da Coordenadoria e Colégios Militarizados.

Art. 3º Agregar ao Quadro de Oficial Músico da Polícia Militar de Roraima, o Tenente Coronel QOM PM GIBTON SEGATTO PEREIRA DE ANDRADE, CPF nº 619.959.752-49, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, devido a sua nomeação no cargo comissionado de Diretor do CEM X - PROFª CONCEIÇÃO DA COSTA E SILVA, do Município de Boa Vista/RR, pertencente ao Corpo Especial de Militares Estaduais para atuar em Situações Especiais no âmbito da Coordenadoria e Colégios Militarizados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.754-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre reversão de Oficiais, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar de Roraima - PMRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e de acordo com o que dispõem os artigos 104 e 105, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima),

RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, a Major QEO PM THAIS EVANGELINA VIANA DA SILVA, CPF nº 703.470.262-49, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido exonerado do Cargo de APOIO ADMINISTRATIVO do CEM II - DR. LUIZ RITTLER BRITO DE LUCENA, a contar de 15 de setembro de 2026.

Art. 2º Reverter ao Quadro de Oficiais Músicos da Polícia Militar de Roraima, o Major QOM PM EDSON DOS SANTOS GALVAO, CPF nº 417.926.452-87, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido exonerado do Cargo de APOIO ADMINISTRATIVO do CEM XXII - MARIA SÔNIA DE BRITO OLIVA, a contar de 15 de setembro de 2026.

Art. 3º Reverter ao Quadro de Oficiais Músicos da Polícia Militar de Roraima, o 2º Tenente QOM PM RICARDO BRITO CORREA, CPF nº 738.549.642-34, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido exonerado do Cargo de SUBCMT CA do CEM VIII - PROFª. MARIA NILCE MACÊDO BRANDÃO, a contar de 15 de setembro de 2026.

Art. 4º Reverter ao Quadro de Oficiais Músicos da Polícia Militar de Roraima, o 2º Tenente QOM PM EMERSON MATUCARI DA SILVA, CPF nº 031.553.861-93, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido exonerado do Cargo de MONITOR do CEM IV - PROF. JACEGUAI REIS CUNHA, a contar de 15 de setembro de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.755-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre reversão e agregação de Oficiais, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar de Roraima - PMRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e de acordo com o que dispõem o artigos 100,101, 102, 103 e 104, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima),

RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro de Oficiais Músicos da Polícia Militar de Roraima, a Major QOM PM ANTONIO PALHARES COSTA, CPF nº 708.564.272-68, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido exonerado do Cargo de CMT CA do CEM IV - PROF. JACEGUAI REIS CUNHA, a contar de 1º de junho de 2026.

Art. 2º Reverter ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o Major QCO PM JAIRO RODRIGUES MOTA, CPF nº 658.443.352-87, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido exonerado do Cargo de CMT CA do CEM XX - JOÃO RODRIGUES DA SILVA, a contar de 1º de junho de 2026.

Art. 3º Reverter ao Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o 1º Tenente QEO PM IZILMAR SANTOS COSTA, CPF nº 382.694.142-04, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido exonerado do Cargo de SUB CMT CA do CEM XXXIII - FERNANDO GRANGEIRO DE MENEZES, a contar de 1º de junho de 2026.

Art. 4º Reverter ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o 1º Tenente QCO PM GILMAR DO NASCIMENTO AMORIM,

CPF nº 896.846.482-00, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido exonerado do Cargo de CMT CA do CEM XVIII DESEMBARGADOR SADOC PEREIRA, a contar de 1º de junho de 2026.

Art. 5º Reverter ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o 1º Tenente QCO PM CLAUDIONOR CICERO DE SOUZA, CPF nº 510.894.322-91, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido exonerado do Cargo de CMT CA do CEM VIII - PROFª MARIA NILCE MACEDO BRANDÃO, a contar de 1º de junho de 2026.

Art. 6º Reverter ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o 2º Tenente QCO PM JONAS BATISTA RIBEIRO PEREIRA, CPF nº 811.212.962-20, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido exonerado do Cargo de APOIO ADM do CEM XII - MARIA MARISELMA DE OLIVEIRA CRUZ, a contar de 1º de junho de 2026.

Art. 7º Reverter ao Quadro de Oficiais Músicos da Polícia Militar de Roraima, o 2º Tenente QOM PM RICARDO BRITO CORREA, CPF nº 738.549.642-34, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido exonerado do Cargo de MONITOR do CME - COLÉGIO MILITAR ESTADUAL CEL PM DERLY LUIZ VIEIRA BORGES, a contar de 1º de junho de 2026.

Art. 8º Reverter ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o 2º Tenente QCO PM SEBASTIÃO DA SILVA CRUZ, CPF nº 643.405.892-68, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido exonerado do Cargo de APOIO ADM do CEM XXXIII - FERNANDO GRANGEIRO DE MENEZES, a contar de 1º de junho de 2026.

Art. 9º Agregar ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar de Roraima, a Tenente Coronel QOC PM FRANCISCO RODRIGUES, CPF nº 511.931.672-72, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido nomeado no cargo de DIRETOR do CEM XXII - MARIA SÔNIA DE BRITO OLIVIA, a contar de 1º de junho de 2026.

Art. 10º Agregar ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, a Capitão QCO PM JOSÉ LÚCIO CANTO TEIXEIRA, CPF nº 322.998.932-53, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido nomeado no cargo de DIRETOR do CEM XIX - DOM PEDRO II, a contar de 1º de junho de 2026.

Art. 11º Agregar ao Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, a Capitã QEO PM LEILA FERNANDES TAVARES, CPF nº 684.046.032-00, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido nomeada no cargo de CMT CA do CEM VIII - PROFª MARIA NILCE MACEDO BRANDÃO, a contar de 1º de junho de 2026.

Art. 12º Agregar ao Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o Capitão QEO PM PETRONILIO ALVES ALMEIDA NETO, CPF nº 673.087.752-91, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido nomeado no cargo de CMT CA do CEM XII - MARIA MARISELMA DE OLIVEIRA CRUZ, a contar de 1º de junho de 2026.

Art. 13º Agregar ao Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o Capitão QEO PM ANAXIMENES SOARES COIMBRA, CPF nº 571.832.602-91, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido nomeado no cargo de CMT CA do CEM XIV - PROFª ANTONIA TAVARES DA SILVA, a contar de 1º de junho de 2026.

Art. 14º Agregar ao Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o 1º Tenente QEO PM MARCELO ARAÚJO RIBEIRO, CPF nº 382.387.212-53, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido nomeado no cargo de APOIO ADM do CEM XIV - PROFª ANTONIA TAVARES DA SILVA, a contar de 1º de junho de 2026.

Art. 15º Agregar ao Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o 1º Tenente QEO PM RINALDO RENER DE FRANÇA DANTAS, CPF nº 447.271.862-68, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido nomeado no cargo de APOIO ADM do CEM XIV - PROFª ANTONIA TAVARES DA SILVA, a contar de 1º de junho de 2026.

Art. 16º Agregar ao Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o 2º Tenente QEO PM LEONARD LIMA VASCONCELOS, CPF nº 512.950.832-72, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido nomeado no cargo de SUB CMT CA do CEM XV - TEN JOÃO DE AZEVEDO CRUZ, a contar de 1º de junho de 2026.

Art. 17º Agregar ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o 2º Tenente QCO PM EDVALDO MOURA DE LIMA, CPF nº 510.757.172-72, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido nomeado no cargo de APOIO ADM do CEM III - IRMÃ MARIA TERESA PARODI, a contar de 1º de junho de 2026.

Art. 18º Agregar ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o 2º Tenente QCO PM ANDERSON HIROSHI DE OLIVEIRA, CPF nº 042.717.459-79, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido nomeado no cargo de MONITOR do CEM XIII - JOÃO ROGÉLIO SCHUERTZ, a contar de 1º de junho de 2026.

Art. 19º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.756-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a reversão e agregação de Oficiais do Quadro de Oficiais da Polícia Militar de Roraima – PMRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e de acordo com o que dispõem os artigos 104 e 105, o inciso IV, § 1º, do art. 32 e os artigos 100, 101, 102 e 103, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima),

RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o 1º Tenente QEO PM IZAAC SALVIANO MACÊDO, CPF nº 671.512.642-91, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu quadro, em razão de sua exoneração do cargo de Coordenador de Segurança da Casa Militar da Governadoria.

Art. 2º Reverter ao Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o 2º Tenente QEO PM ELIELTON DE SOUZA SANTANA, CPF nº 687.912.242-68, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu quadro, em razão de sua exoneração do cargo de Coordenador de Segurança da Casa Militar da Governadoria.

Art. 3º Reverter ao Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o 2º Tenente QEO PM ANDERVAL SANTOS DE VASCONCELOS, CPF nº 510.693.342-00, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu quadro, em razão de sua exoneração do cargo de Assessor Especial - CNES-IV da Casa Militar da Governadoria.

Art. 4º Agregar ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o 2º Tenente QCO PM MAYDERSON AUGUSTO DE CASTRO TELES, CPF nº 508.327.512-00, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão da sua nomeação no cargo de Agente de Segurança Operacional da Casa Militar da Governadoria, função de Natureza Militar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.757-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração e nomeação de membros titulares e suplentes do Conselho Diretor do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar de Roraima - FREA/PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo, que lhe são conferidas no artigo art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 250, de 19 de dezembro de 2016, que "Dispõe sobre a criação do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar de Roraima – FREA/PM";

CONSIDERANDO o § 1º do art. 23 da Lei Complementar nº 250, de 19 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o inciso V do art. 23, que trata da composição do Conselho Diretor do FREA/PMRR;

CONSIDERANDO a mudança do Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar de Roraima – DRH/PMRR, conforme Portaria nº 1683/PMRR/QCG/DRH/DP/SCM, de 11 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a mudança do Chefe do Departamento de Finanças da Polícia Militar de Roraima – DF/PMRR, conforme Portaria nº 1472/PMRR/QCG/DRH/DP/SCM, de 10 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os policiais militares abaixo discriminados do Conselho Diretor do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar de Roraima – FREA/PM, na forma a seguir:

I - Presidente: CEL QOC PM VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA, Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima – PMRR;

II - Vice-Presidente:CEL QOC PM IGO MAYKO EVANGELISTA DE LIMA, Subcomandante Geral da Polícia Militar de Roraima – PMRR;

III - Membro: CEL QOC PM VILSON CARLOS PEREIRA ARAÚJO, Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar de Roraima – DRH/PMRR;

IV - Suplente: TEN CEL QCO PM CÁSSIO MARCELO CEZÁRIO OLIVEIRA, Diretor Adjunto de Recursos Humanos da Polícia Militar de Roraima – DRH/PMRR;

V - Membro: TEN CEL QOC PM DIEGO SOUZA BEZERRA, Chefe do Departamento de Finanças da Polícia Militar de Roraima – DF/PMRR;

VI - Suplente: MAJ QCO PM RANIERE MOURA DE SOUZA, Chefe Adjunto do Departamento de Finanças da Polícia Militar de Roraima- DF/PMRR;

VII - Membro: CEL QOC PM FRANCISCO DAS CHAGAS LISBOA JUNIOR, Chefe do Departamento de Patrimônio e Logística da Polícia Militar de Roraima DPL/PMRR;

VIII - Suplente: MAJ QCO PM HENRIQUE DE LA ROQUE DE MELO GOMES, Chefe Adjunto do Departamento de Patrimônio e Logística da Polícia Militar de Roraima DPL/PMRR.

Art. 2º Nomear os policiais militares abaixo discriminados, no Conselho Diretor do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar de Roraima – FREA/PM, na forma a seguir:

I - Presidente: CEL QOC PM VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA, Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima – PMRR;

II - Vice-Presidente: CCEL QOC PM IGO MAYKO EVANGELISTA DE LIMA, Subcomandante Geral da Polícia Militar de Roraima – PMRR;

III - Membro: CEL QOC PM GUTEMBERG GONZAGA DA SILVA, Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar de Roraima – DRH/PMRR;

IV - Suplente: TEN CEL QCO PM CÁSSIO MARCELO CEZÁRIO OLIVEIRA, Diretor Adjunto de Recursos Humanos da Polícia Militar de Roraima – DRH/PMRR;

V - Membro: CEL QOC PM VILSON CARLOS PEREIRA ARAÚJO, Chefe do Departamento de Finanças da Polícia Militar de Roraima – DF/PMRR;

VI - Suplente: MAJ QCO PM RANIERE MOURA DE SOUZA, Chefe Adjunto do Departamento de Finanças da Polícia Militar de Roraima- DF/PMRR;

VII - Membro: CEL QOC PM FRANCISCO DAS CHAGAS LISBOA JUNIOR, Chefe do Departamento de Patrimônio e Logística da Polícia Militar de Roraima DPL/PMRR;

VIII - Suplente: MAJ QCO PM HENRIQUE DE LA ROQUE DE MELO GOMES, Chefe Adjunto do Departamento de Patrimônio e Logística da Polícia Militar de Roraima DPL/PMRR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.758-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Medalha Roraimense do Mérito Musical Maestro TEN PM Paulo do Nascimento Calú, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Roraima, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Roraimense do Mérito Musical Maestro TEN PM Paulo do Nascimento Calú, no âmbito da Polícia Militar de Roraima (PMRR), destinada a condecorar:

I - militares do Estado de Roraima e/ou de outras corporações militares que tenham contribuído direta ou indiretamente com a Banda que trata este decreto, inclusive de nações amigas;

II - integrantes da Banda de Música da PMRR, que se destacam no desempenho profissional junto à Polícia Militar do Estado de Roraima;

III - autoridades ou Personalidades integrantes de instituições civis e/ou culturais que tenham contribuído para a execução profissional da Banda de

Música da PMRR.

Art. 2º Na apuração do mérito para a concessão da Medalha Mérito Musical Maestro TEN PM Paulo do Nascimento Calú, os indicados pertencentes à PMRR, além dos critérios enumerados no Art. 1º deste Decreto, os policiais militares de Roraima, deverão preencher os seguintes requisitos:

I - ser praça ou oficial da Banda de Música da PMRR;

II - ter ingressado na Banda de Música da PMRR há no mínimo 08 (oito) anos;

III - estar exercendo suas atividades laborais na Banda de Música e possuir o período mínimo de 02 (dois) anos ininterruptos nessa unidade, na data da avaliação da comissão;

IV - ser bem conceituado, considerando-se os seguintes aspectos: resultados expressivos obtidos nas instruções e/ou missões da Banda de Música;

V - ter assiduidade e pontualidade nas atividades da Banda, ser disciplinado e ter uma boa apresentação pessoal;

VI - estar no mínimo no comportamento ótimo, não podendo o policial militar ter sofrido qualquer punição nos últimos 12 (doze) meses;

VII - atuar com correção e esmero no desempenho das funções tanto operacionais quanto administrativas, destacando-se na camaradagem e no bom relacionamento com os seus superiores, pares e subordinados, e com o público em geral.

Art. 3º A Medalha de que trata esse Decreto será instituída pelo Governador do Estado, e outorgada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Roraima, em referência ao dia do Músico Estadual Militar, celebrado no dia 22 de novembro.

Art. 4º A Medalha Roraimense do Mérito Musical Maestro TEN PM Paulo do Nascimento Calú, será concedida pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Roraima e, indicada pelo Comandante da Banda de Música.

§1º A Comissão reunir-se-á antecipadamente à data da entrega da comenda, com a finalidade de selecionar os candidatos a serem agraciados, devendo ser lavrada, a ata da reunião, que consignará o resultado dessa apuração.

§2º As propostas rejeitadas na sessão da Comissão não serão objeto de novo julgamento.

§3º O Comandante da Banda de Música encaminhará as propostas ao Comandante Geral para apreciação e processamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data da reunião da comissão.

Art. 5º A representação física e heráldica da Medalha Roraimense do Mérito Musical Maestro TEN PM Paulo do Nascimento Calú terá a seguinte configuração:

I- Medalha: forma circular, com 35mm (trinta e cinco milímetros) de diâmetro e 2mm (dois milímetros) de espessura aproximada, estampada em latão (liga de cobre e zinco), com acabamento dourado, obtido por imersão em solução de banho de ouro; na frente, ao centro, em relevo, a lira com asas de pentagramas, circundada pelos dizeres “Banda de Música” na parte superior e “PMRR” na parte inferior; separando as duas folhas de louro douradas, insculpido nas laterais em relevo. No verso, o Brasão do Estado de Roraima, circundado pelos dizeres “Banda de Música da PMRR” na parte superior e a data de criação da Banda de Música, “05 de outubro de 1889”, na parte inferior;

II- Fita: tecida em viscose achamalotado, com 35mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 45mm (quarenta e cinco milímetros) de altura, afinando em bisal, tendo faixas da esquerda para direita em vermelho, branco no centro e azul na extremidade direita, com 10mm (dez milímetros) cada, enlaçando a fita, no alto, um passador do mesmo metal da medalha, com 35mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 10mm (dez milímetros) de altura, carregado por um pentagrama com uma clave;

III- Barreta: será feita de metal coberto com a mesma fita da medalha, com 35mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 10mm (dez milímetros) de altura, na qual estará contido o passador descrito no inciso II, tendo faixas da esquerda para direita em vermelho, branco no centro e azul na extremidade direita, no centro a lira dourada com asas no formato de pentagramas.

IV- Roseta: O botão de lapela, com forma circular, medindo 30 (trinta) milímetros de diâmetro, será recoberto com o Brasão da Banda da Polícia Militar (PMRR), contendo 1 (um) pino de 6 (seis milímetros) de comprimento e 1 (um) milímetro de espessura para colocação de uma presilha plástica, usada sobre a lapela esquerda do paletó em trajes formais.

Parágrafo único. A Medalha Roraimense do Mérito Musical Maestro TEN PM Paulo do Nascimento Calú, deve ser acompanhada por Diploma em papel apergaminhado com 350mm (trezentos e cinquenta milímetros) de altura e 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de largura.

Art. 6º A entrega aos agraciados da Medalha Roraimense do Mérito Musical Maestro TEN PM Paulo do Nascimento Calú e o respectivo Diploma, será realizada em solenidade militar, alusiva ao dia do Músico Estadual Militar, celebrado no dia 22 de novembro, ou em data oportuna a critério do Comandante Geral da PMRR.

Art. 7º O uso da referida comenda será permitido aos militares de acordo com as disposições previstas nos respectivos regulamentos de uniformes.

Art. 8º A Comissão Permanente da Medalha Roraimense do Mérito Musical Maestro TEN PM Paulo do Nascimento Calú, terá a seguinte composição:

I - Subcomandante-Geral da PMRR (Presidente);

II - Diretor(a) da DRH (vice-presidente);

III - Comandante da Banda de Música.

Art. 9º Para efeitos de contagem de pontos na Ficha Individual de Oficiais e Praças, no âmbito da Polícia Militar de Roraima, a Medalha Roraimense do Mérito Musical Maestro TEN PM Paulo do Nascimento Calú, outorgada corresponderá:

I - Oficiais – 0,3 (três décimos) pontos;

II – Praças – 30 (trinta) pontos.

Art. 10. A confecção da Medalha Roraimense do Mérito Musical Maestro TEN PM Paulo do Nascimento Calú e dos itens que a acompanham deverá obedecer ao constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

ANEXO I

MEDALHA RORAIMENSE DO MÉRITO MUSICAL MAESTRO PAULO DO NASCIMENTO CALÚ

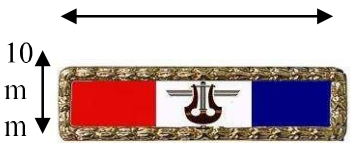
FRENTE
35 mm



VERSO



BARRETA
35 mm



ROSETA
30 mm



ANEXO II

DIPLOMA



DECRETO Nº 41.759-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a agregação de Oficial, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar de Roraima – PMRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e de acordo com o que dispõem os artigos 100, 101, 102 e 103, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima),

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o 2º Tenente QCO PM WENDEL JUAN FIGUEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 019.017.432-33, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, devido a sua nomeação no cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO - CDI-II, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, *função de natureza Policial Militar*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.760-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre Revogação de Cessão de Policial Militar integrante da carreira policial militar do Estado de Roraima

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e de acordo com o que dispõe os parágrafos 1º, 2º e caput do artigo 36, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a cessão do 3º Sargento QEP PM RENISON MÁRCIO COSTA SILVA, CPF nº 781.360.402-49, por ter sido exonerado do Cargo Comissionado de Assessor Técnico - IPER/CDSII, de natureza militar, privativo de militar da ativa segurado do Sistema de Proteção Social Militar dos Militares de Roraima, vinculados a Diretoria Militar integrante da Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.761-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre Reforma, ex-offício, por incapacidade definitiva para o serviço policial militar, de Praça PM inativo, integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 62 da Constituição Estadual, com fundamento na Emenda Constitucional nº 98, de 6 de dezembro de 2017, que alterou o art. 31, da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 96 e no inciso IV do art. 99, ambos da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), c/c a alínea "h" do inciso I do art. 2º, o inciso XVI do art. 3º, o inciso II do art. 21, o inciso IV e os §§ 1º e 3º do art. 24, e o inciso II e os §§ 1º, 2º e 3º do art. 26, todos da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002 (Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências), e em conformidade com o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 (alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004),

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, ex-offício, por motivo de doença especificada em lei, o Soldado PM da Reserva Remunerada, ZILDO FERREIRA CHAVES, Identidade Militar nº 30.984-SSP/RR, CPF/MF nº 144.670.542-00, SIAPE nº 715195, integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde, de 12 de fevereiro de 2026, combinado com o Relatório de Inspeção e Controle da Polícia Militar de Roraima, de 7 de abril de 2026, que concedeu-lhe o direito à Isenção de Imposto de Renda, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.762-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a Concessão da Medalha Mérito Forte São Joaquim".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual; e de acordo com o que dispõe os artigos. 1º e 2º, do Decreto nº 35.039-E, de 23 de novembro de 2023 (DOE nº 4565), que institui na Polícia Militar de Roraima, a Medalha "Mérito Forte São Joaquim",

DECRETA:

Art. 1º Fica Outorgada, por proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima, a concessão da Medalha "MÉRITO FORTE SÃO JOAQUIM", às personalidades militares abaixo relacionadas, por relevantes colaborações à Corporação:

I - TEN CEL PMAL CARLOS ALBERTO MUNIZ DE ALBUQUERQUE;

II - MAJ PMAL JOVERSON ROCHA DOS SANTOS;

III - MAJ PMAL CLAÚDIO VICTOR DE OLIVEIRA AMORIM;

IV - MAJ PMAL EDSON CARLOS BARROS CABRAL DE MELLO;

V - CAP PMAL BRUNA RAFAELLE DE ASSIS SANTOS;

VII - CAP PMAL LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA ROCHA UGÁ CÂMARA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.763-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Medalha VALORIZAÇÃO E LIDERANÇA FEMININA – 25 ANOS da Polícia Militar do Estado de Roraima, aprova sua heráldica e estabelece critérios para sua concessão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer e valorizar as mulheres policiais militares que completarem 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço prestado à Polícia Militar do Estado de Roraima (tempo mínimo para transferência para inatividade) e personalidades (mulheres), que prestarem relevantes serviços à Polícia Militar;

CONSIDERANDO o estudo técnico de criação da Medalha VALORIZAÇÃO E LIDERANÇA FEMININA – 25 ANOS, acompanhado de sua heráldica;

CONSIDERANDO a importância da valorização profissional e do reconhecimento institucional das policiais militares da PMRR;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, na Polícia Militar do Estado de Roraima, A MEDALHA VALORIZAÇÃO E LIDERANÇA FEMININA – 25 ANOS, destinada a agraciar Policiais Militares do sexo feminino com 25 (vinte e cinco) anos, ou mais, de efetivo serviço prestado à Corporação, e personalidades (mulheres), que prestarem relevantes serviços, contribuindo para o engrandecimento e fortalecimento das ações da Polícia Militar voltada para as mulheres.

Art. 2º A Medalha será outorgada pelo Governador do Estado, mediante proposta do Comandante-Geral da PMRR, preferencialmente por ocasião da comemoração do dia da Policial Militar, 24 de abril, conforme a LEI Nº 1.989, de 20 de maio de 2024, ou a qualquer tempo.

Art. 3º O mérito das agraciadas Militares será apreciado por Comissão composta pelo Comandante-Geral, Subcomandante-Geral, Diretor de Recursos Humanos, presidida pelo Comandante-Geral.

Art. 4º O mérito das agraciadas Civis será apreciado por Comissão composta pelo Governador do Estado de Roraima e Comandante-Geral da PMRR.

Art. 5º Na apuração do mérito para a concessão da Medalha "MEDALHA VALORIZAÇÃO E LIDERANÇA FEMININA – 25 ANOS", as indicadas, policiais militares, deverão preencher os seguintes requisitos:

I - ter no mínimo 25 (vinte e cinco) anos ou mais, de efetivo serviço prestados à Corporação;

II - ter comportamento ótimo, não podendo a policial militar ter sofrido qualquer punição nos últimos 03 (três) anos;

III - atuar com correção e esmero no desempenho das funções tanto operacionais quanto administrativas;

IV - destacar-se na camaradagem e no bom relacionamento com os seus superiores, pares e subordinados, e com o público em geral;

V - ter relevantes serviços prestados em apoio à Polícia Militar do Estado de Roraima;

VI - não constar nos antecedentes da agraciada, registros que desabone a sua conduta moral em desfavor ou sentença condenatória transitada em julgado.

Parágrafo único. Compete à Diretoria de Recursos Humanos da PMRR elaborar e encaminhar, anualmente, à comissão de que trata o artigo anterior a relação de policiais militares que façam jus ao recebimento da medalha a que se refere este decreto.

Art. 6º A Comissão reunir-se-á previamente à data da concessão, lavrando ata fundamentada contendo a relação das agraciadas.

Art. 7º O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima expedirá portaria disciplinando os requisitos, critérios e procedimentos para a concessão da Medalha MEDALHA VALORIZAÇÃO E LIDERANÇA FEMININA – 25 ANOS, incluindo as normas relativas à composição e ao funcionamento da Comissão de Concessão, aos critérios de avaliação, ao processo de outorga às demais disposições necessárias à fiel execução deste Decreto.

Art. 8º As características da Medalha, barreta e botão obedecerão ao desenho e às especificações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 9º A Medalha acompanhará o respectivo diploma, assinado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar.

Art. 10º O Comandante-Geral poderá propor ao Governador a revogação da concessão quando a agraciada praticar ato incompatível com a dignidade da honraria.

Art. 11. As despesas decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias da Polícia Militar do Estado de Roraima.

Art. 12. Para efeitos de contagem de pontos na Ficha Individual de Oficiais e Praças, a Medalha VALORIZAÇÃO E LIDERANÇA FEMININA – 25 ANOS da Polícia Militar do Estado de Roraima outorgada corresponderá:

I. Oficiais – 0,25 pontos;

II. Praças – 25 pontos.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

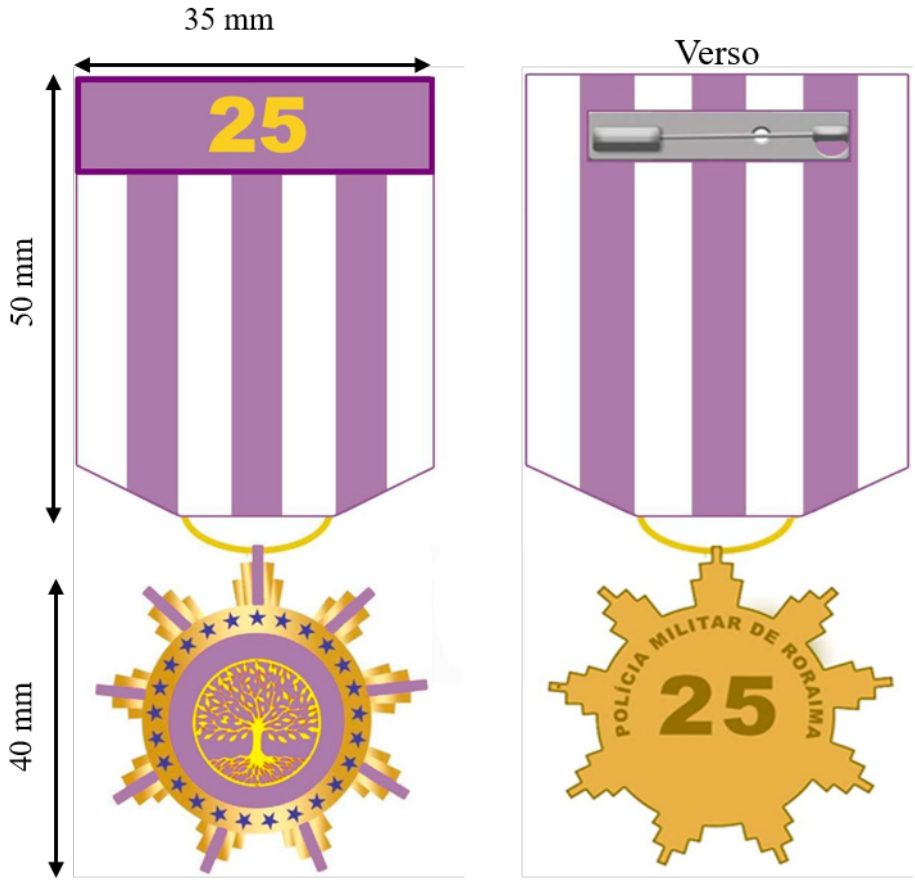
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

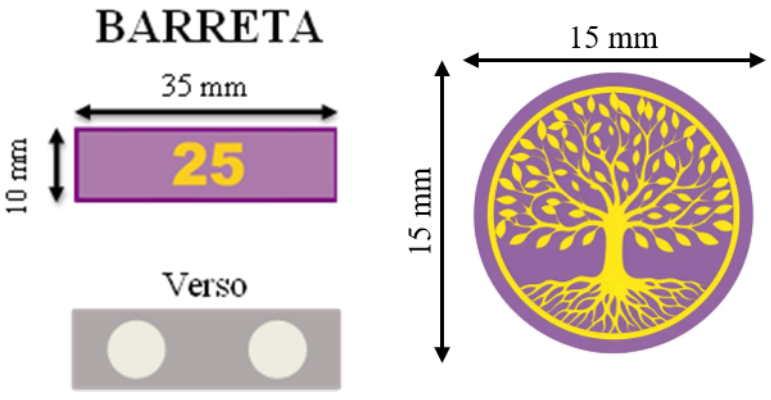
Governador do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO - HERÁLDICA DA MEDALHA

MEDALHA DEDICAÇÃO POLICIAL MILITAR – 25 ANOS



BOTÃO DE LAPELA (*BOTON*)



DECRETO Nº 41.764-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a Cessão de Policial Militar integrante da carreira policial militar do estado de Roraima

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e de acordo com o que dispõe os parágrafos 1º, 2º e caput do artigo 36, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima),

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o 1º SGT QEP PM QEP PM ELIEDE RIBEIRO LEITÃO, CPF nº 598.635.602-00, matrícula nº 0121869701, ao Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, para exercer o cargo de Chefe de Divisão - IPER/CDS I, cargo comissionado, de natureza militar, privativo de militar da ativa segurado do Sistema de Proteção Social Militar dos Militares de Roraima, vinculados a Diretoria Militar integrante da Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER.

Art. 2º Ceder o 2º SGT QEP PM RENATO BARBOSA NERY, CPF nº 014.891.902-28, matrícula nº 0143872-7-01, ao Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, para exercer o cargo de Assessor Técnico - IPER/CDS II, cargo comissionado, de natureza militar, privativo de militar da ativa segurado do Sistema de Proteção Social Militar dos Militares de Roraima, vinculados a Diretoria Militar integrante da Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER.

Art. 3º A cessão será de natureza policial militar e terá validade por 1 (um) ano, a contar de 12 de janeiro de 2026, sem ônus para o cedente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4488, de 25 de julho de 2023, referente à publicação do Decreto nº 34.541-E, de 25 de julho de 2023, acerca do Processo nº 15101.006704/2021.68, em favor da servidora efetiva CLENYA REJANE BARROS DE LIMA, CPF nº 838.927.292-04:

ONDE SE LÊ:

“ Art. 2º (...) com ônus para o órgão cessionário.”.

LEIA-SE:

“ Art. 2º (...) **sem** ônus para o órgão cessionário.”.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 19:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **19209707** e o código CRC **8F5F36A8**.

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3587, de 21 de outubro de 2019, referente à publicação do Decreto nº 27.840-E, de 21 de outubro de 2019, acerca do Processo nº 15101.006704/2021.68, em favor da servidora efetiva CLENYA REJANE BARROS DE LIMA, CPF nº 838.927.292-04:

ONDE SE LÊ:

“ Art. 2º (...) com ônus para o órgão cessionário.”.

LEIA-SE:

“ Art. 2º (...) **sem** ônus para o órgão cessionário.”.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 19:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **19209628** e o código CRC **9958FF2B**.

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 77, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que: "Altera a Lei nº 025, de 21 de dezembro de 1992",

Pretende-se com o presente projeto, obter a autorização legislativa para que o Poder Executivo incorpore à legislação tributária estadual o Convênio ICMS nº 9, de 27 de janeiro de 2026, e incluir o Município de Pacaraima no perímetro da Área de Livre Comércio de Boa Vista – ALCBV.

O Convênio ICMS nº 9/2026, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, alterou o Convênio ICMS nº 52/1992, que estende às Áreas de Livre Comércio dos Estados do Amapá, Roraima e Rondônia os benefícios do Convênio ICM nº 65/88, em consonância com a Lei federal nº 15.273, de 2025, que incluiu o Município de Pacaraima no perímetro da Área de Livre Comércio de Boa Vista. A incorporação do referido ajuste ao ordenamento estadual constitui obrigação decorrente do próprio sistema constitucional de harmonização do ICMS, e o presente Projeto de Lei representa o veículo normativo adequado para que o Estado de Roraima confira plena eficácia interna ao quanto pactuado no CONFAZ.

O Município de Pacaraima ocupa posição estratégica ímpar no contexto geoeconômico do Estado de Roraima. Situado na fronteira com a República Bolivariana da Venezuela, é o principal ponto de acesso terrestre ao norte do país, servindo de corredor natural para o fluxo comercial e humanitário entre o Brasil e as nações vizinhas. Não obstante essa relevância, Pacaraima permaneceu historicamente alijado dos benefícios fiscais da ALCBV, circunstância que, à luz da Lei federal nº 15.273/2025, o legislador nacional reconheceu como desequilíbrio a ser corrigido, ao incluir expressamente o município no perímetro da área de livre comércio.

A inclusão de Pacaraima na ALCBV encontra pleno respaldo no Convênio ICMS nº 9/2026 e guarda paralelo com experiências consolidadas no ordenamento nacional, como a extensão dos benefícios da Zona Franca de Manaus aos Municípios de Rio Preto da Eva e Presidente Figueiredo, no Estado do Amazonas, demonstrando que a ampliação geográfica de regimes fiscais especiais a municípios contíguos e fronteiriços é prática juridicamente legítima e economicamente recomendável. Some-se a isso o fato de que o Município de Pacaraima enfrenta desafios estruturais agravados pelo fluxo migratório venezuelano, que impõe demandas extraordinárias à infraestrutura local sem a correspondente contrapartida de recursos tributários, tornando a presente medida também um imperativo de justiça fiscal e reequilíbrio federativo.

Atendidas as razões de mérito que fundamentam a proposição, cumpre registrar que, em observância ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, foi elaborado estudo de impacto orçamentário-financeiro da renúncia de receita decorrente da presente proposta, cujo resultado apontou a inviabilidade de produção de efeitos no exercício de 2026 por ausência de previsão na LDO vigente. Por essa razão, o Projeto contempla eficácia diferida para 1º de janeiro de 2027, exercício no qual a estimativa de renúncia correspondente já se encontra devidamente consignada na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, para que a tramitação ocorra em regime de urgência, nos termos do Art. 42, da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima - Interino

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 11:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23689494** e o código CRC **710B3827**.

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 78, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais membros dessa Augusta Casa Legislativa, nos termos do art. 113, § 2º, da Constituição Estadual, o presente Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei que: "Altera a Lei nº 1.914, de 18 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2024–2027, com vistas à revisão da programação governamental para o exercício de 2027."

A presente proposição substitui a anteriormente encaminhada, em razão da alteração da Lei nº 2.415, de 27 de julho de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027 – LDO 2027, promovida pela Lei nº 2.417, de 8 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.263, de 8 de outubro de 2026, o que demandou nova adequação da programação para 2027.

Em decorrência dessa alteração, as Unidades Orçamentárias revisaram suas programações, apresentando os ajustes necessários nas ações e em suas metas físicas e financeiras.

As inclusões, exclusões e alterações de ações decorreram de solicitações das próprias Unidades Orçamentárias, visando à adequação de suas programações para o exercício de 2027. As ações propostas para exclusão foram indicadas, especialmente, em razão da ausência de execução orçamentária, enquanto as inclusões e demais alterações buscaram atender às necessidades identificadas para o período.

As modificações encontram-se consolidadas nos anexos que integram o Projeto de Lei, tendo sido verificada sua correspondência com o PPA vigente, consideradas as alterações posteriores, bem como a coerência e a integridade do conjunto encaminhado.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, para que a tramitação ocorra em regime de urgência, nos termos do Art. 42, da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima - Interino

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 11:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24803632** e o código CRC **940EC7E1**.

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 79, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais membros dessa Augusta Casa Legislativa, nos termos do art. 113, § 2º, da Constituição Estadual, o presente Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 155, de 2026, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2027".

O Projeto de Lei que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2027", foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 – LDO 2027 (Lei nº 2.415, de 27 de julho de 2026, alterada pela Lei 2.417, de 8 de outubro de 2026), em consonância com o Plano Plurianual para o período 2024 a 2027 (Lei nº 1.914, de 18 de janeiro de 2024), o que demonstra o alinhamento entre as diretrizes de planejamento e a estratégia governamental no curto e médio prazo.

A proposta orçamentária contempla as estimativas de receita e a fixação da despesa para os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Ministério Público de Contas, observando o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

A revisão dos valores da receita estimada e da despesa fixada no PLOA 2027 tem seu embasamento no art. 19, § 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027.

A introdução da presente Mensagem Governamental Substitutiva no curso da tramitação legislativa, propondo substituição do PLOA-2027, foi motivada pela necessidade de reanálise do projeto, em razão da alteração legislativa promovida na LDO 2027 e de novas perspectivas de projeção da receita orçamentária, ajustando-a à conjuntura atual. Isso se faz necessário uma vez que a proposta anteriormente enviada à Assembleia Legislativa estimava a receita orçamentária com base em dados conjunturais do segundo bimestre do presente exercício financeiro.

Desse modo, a alteração da estimativa da receita orçamentária demandou o consequente ajuste da despesa orçamentária, adequando-a aos novos parâmetros, preservando-se a previsão de equilíbrio entre as receitas e as despesas para o exercício vindouro.

A **receita** orçamentária está estimada em **R$ 11.315.741.028,00** (onze bilhões, trezentos e quinze milhões, setecentos e quarenta e um mil, vinte e oito reais), correspondendo à receita corrente estimada em R$ 13.016.454.840,00 (treze bilhões, dezesseis milhões , quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), acrescida da receita intraorçamentária, estimada em R$ 407.821.000,00 (quatrocentos e sete milhões, oitocentos e vinte e um mil reais), e da receita de capital, estimada em R$ 360.262.177,00 (trezentos e sessenta milhões, duzentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e sete reais), deduzidas as receitas correntes, no valor de R$ 2.468.796.989,00 (dois bilhões, quatrocentos e sessenta e oito milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais).

A **despesa** orçamentária está fixada no montante de **R$ 11.315.741.028,00** (onze bilhões, trezentos e quinze milhões, setecentos e quarenta e um mil, vinte e oito reais), dos quais R$ 9.789.052.770,00 (nove bilhões, setecentos e oitenta e nove milhões, cinquenta e dois mil, setecentos e setenta reais) correspondem às despesas correntes, e R$ 838.508.113,00 (oitocentos e trinta e oito milhões, quinhentos e oito mil, cento e treze reais) correspondem às despesas de capital.

Integram, ainda, o montante da despesa fixada as dotações destinadas à Reserva de Contingência, no valor de R$ 150.547.550,00 (cento e cinquenta milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), e à Provisão para Emendas Parlamentares, no valor de R$ 258.385.595,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais), em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2027, que estabelece reservas específicas destinadas às emendas parlamentares individuais e coletivas de execução obrigatória.

Compõe, igualmente, o total da despesa a dotação destinada à Reserva Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), no valor de R$ 279.247.000,00 (duzentos e setenta e nove milhões, duzentos e quarenta e sete mil reais).

O Projeto de Lei Orçamentária para 2027 traduz, portanto, o compromisso do Governo do Estado com o planejamento, a transparência e a adequada alocação dos recursos públicos, buscando assegurar a continuidade das políticas públicas e o atendimento das demandas da sociedade. Assim, o grande desafio do Governo do Estado é persistir na geração de condições para que Roraima amplie políticas públicas de maior impacto nas áreas de saúde, educação, segurança e assistência social, bem como prover os meios necessários à ampliação das oportunidades produtivas e de geração de emprego e renda.

Os valores estabelecidos no PLOA 2027 demonstram que o Poder Executivo está empenhado em equilibrar as finanças estaduais, mesmo com reduzida margem para a discricionariedade na alocação dos recursos devido ao grande montante de despesas obrigatórias.

São essas as considerações sobre o Projeto de Lei Orçamentária para 2027, que submeto à apreciação do Poder Legislativo, contando com o apoio dos Senhores e Senhoras Parlamentares para sua aprovação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima - Interino

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 11:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24798912** e o código CRC **92CB3061**.

CASA CIVIL

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".*

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo	13101.0003009/2026.79
Nome	**DENISE HELEN DE SOUZA PEDROSO**
Contrato n°	Não se aplica
Objeto	Pagamento de diária do servidor
Nota Fiscal n°	Não se aplica
Liquidação n°	13101.0001.26.00537-7
Valor total da liquidação	R$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais)

Boa Vista, 27 de outubro de 2026.

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil.

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".*

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo	13101.0003010/2026.01
Nome	**FRANCI RODRIGUES DE ARAUJO**
Contrato n°	Não se aplica
Objeto	Pagamento de diária da servidora
Nota Fiscal n°	Não se aplica
Liquidação n°	13101.0001.26.00538-5
Valor total da liquidação	R$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais)

Boa Vista, 27 de outubro de 2026.

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil.

PORTARIA Nº 28/2026- Ouvidoria Geral/GAB/OGE/RH/RR de 28/10/2026

A OUVIDORA GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Oficializar a partir de 03/11/2026 a 01/12/2026- 29 (vinte e nove) dias, de gozo das férias da Servidor (a) Cargo Comissionado- Função de Ouvidor CNES-III, DARLENE OLIVEIRA ALVES MAIA, CPF 914.867.262-91, Mat.0137074-0-03- SIGRH., foram suspensas anteriormente pela PORTARIA Nº 18/2026 Ouvidoria Geral/GAB/OGE/RH- referente ao exercício de 2025/2026.

Art.2º- Assim ficará para substituir os 29 (vinte nove) dias o cargo comissionado a servidora – Assessor Especial, Karine Magalhães Aguiar- CPF 023.732.842-94, MAT. 0156404-8-02- a mesma pertence a essa Estrutura Ouvidoria Geral do Estado/OGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 28 de outubro de 2026.

YNAÊ ARÚJO AZEVEDO CRUZ

Ouvidora-Geral do Estado de Roraima-OGE

SECRETARIAS DE ESTADO

SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

PROCESSO N°: 18101.002519/2026.05
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEADI
ASSUNTO: APURAÇÃO DE FATOS RELATADOS NO PROCESSO SEI nº18101.001100/2024.66

Trata-se de Processo de Sindicância instaurado por meio da Portaria nº 273/SEADI/GAB/ASSESSORIA, de 30 de julho de 2026, com a finalidade de apurar os fatos relacionados à não localização do processo físico nº 18101.009439/17-29, referente ao Contrato nº 0045/2017, celebrado para a prestação de serviços destinados à realização da 40ª Exposição Feira Agropecuária de Roraima – EXPOFERR, no exercício de 2017.

A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por intermédio da Portaria nº 273/SEADI/GAB de 30 de julho de 2026, publicada no DOERR nº. 5217 de 03 de agosto de 2026, em seu Relatório Final acostado ao Ep. n° 24335929, concluiu que, apesar das diligências realizadas, não foi possível localizar o processo administrativo original nem reunir elementos suficientes para identificar eventual responsável pelo ocorrido, razão pela qual opinou pelo arquivamento da sindicância.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Estado de Roraima por meio do Parecer n° 330/2026 PGE/GAB/CP, contido no Ep. n° 24591315, opinou pela regularidade do Processo Administrativo Disciplinar, em concordância do Relatório Final da Comissão de PAD.

Assim sendo, considerando a instrução processual, CONHEÇO do Relatório Final emitido pela Comissão, bem como, ACOLHO o Parecer da Procuradoria de Pessoal e DECIDO pelo **ARQUIVAMENTO** do feito, com fulcro no parágrafo único do artigo 139, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, em razão da insuficiência de elementos para individualizar eventual responsabilidade funcional.

Encaminham-se os autos à Imprensa Oficial do Estado para publicação.

Após, remetam-se os autos a Comissão de Sindicância desta Secretaria, para conhecimento e anotações se necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Arquiva-se.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
CÁSSIO MURILO GOMES
Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI
Decreto nº 1142-P, de 25 de Maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Cássio Murilo Gomes**, **Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação**, em 23/10/2026, às 12:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24703270** e o código CRC **FF1D5AE4**.

18101.002519/2026.05

Portaria Nº 398/SEADI/UGAM/NCONTRAT, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, ESTABELECE SUPLENTES E REVOGA DISPOSIÇÕES ANTERIORES AO CONTRATO Nº 08/2025.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 1142-P, de 25 de Maio de 2026, e considerando o Decreto nº 31.408-E, de 9 de dezembro de 2021, o qual "Estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021".

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº **08/2025**, celebrado com a empresa **AMBAR ENERGIA RORAIMA S.A, CNPJ nº 02.341.470/0001-44,** cujo objeto é prestação pela CONTRATADA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONTRATANTE:

GESTOR	CPF Nº	FISCAL	CPF Nº
Eliase Steven Salustiano Rodrigues	056.658.962-17	Daniela Wialany Pinto Dresch	032.905.192-01
SUPLENTE DE GESTOR	**CPF Nº**	**SUPLENTE DE FISCAL**	**CPF Nº**
Jessica Silva Silveira	016.718.012-61	David Izidório Bezerra	018.534.392-90

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se todas as disposições em contrário e quaisquer designações anteriores** relativas à fiscalização do contrato ora mencionado.

Documento assinado eletronicamente por **Cássio Murilo Gomes**, **Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação**, em 28/10/2026, às 08:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24781880** e o código CRC **F93F0558**.

PORTARIA Nº 401/SEADI/UGAM/NPES, de 28 de outubro de 2026.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 1142-P, de 25 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a servidora NATHANNA HAIANNY ALMEIDA DINIZ, cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO – CNEI/01, matrícula n.º 0167214-2-02 para responder pela Área de Patrimônio - NA/UGAM/SEADI em substituição à titular LAISE LIMA DE SOUZA, cargo de ASSESSOR ESPECIAL - CNES/04, matrícula n.º 0160653-0-04, no período de 03 a 22 de novembro de 2026 (20 dias), por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

CASSIO MURILO GOMES

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação de Roraima – SEADI

Dec. 1142-P, de 25/05/2026

Portaria Nº 400/SEADI/UGAM/NPES, de 28 de Outubro de 2026.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 1142-P, de 25 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER a servidora JANAIRA SOUZA LEÃO, ocupante de cargo comissionado de Assessor Especializado - CNES03, Matrícula n. 0176376-8-01, **licença por motivo de falecimento de familiar (luto),** pelo período de 20/10/2026 a 27/10/2026 totalizando **08 (oito) dias consecutivos,** com fundamento no **art. 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

CASSIO MURILO GOMES

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação de Roraima – SEADI

Dec. 1142-P, de 25/05/2026

SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA Nº 5192-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 27 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **LENA CARLA RODRIGUES PINHO**, CPF 289.251.902-06, Cargo Auxiliar Administrativo e **THAÍS BRENDA TAVARES DA SILVA**, CPF 021.099.182-84, Cargo Administradora Educacional da sede de Boa Vista, no período de 19/10/2026 à 23/10/2026, com destino ao município de Rorainópolis/RR, a fim de realizar a Verificação in loco dos dados do Censo Escolar 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 27/10/2026, às 10:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24775094** e o código CRC **D39109EF**.

PORTARIA Nº 5190-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 27 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ERCÍLIO FRANK CÍCERO DE SOUZA**, CPF 574.296.852-34, Cargo Assistente Executivo, da sede de Boa Vista, no período de 29/09/2026 à 30/09/2026, com destino ao município de Amajarí/RR, a fim de conduzir veículo para realizar a entrega de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 27/10/2026, às 10:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24774855** e o código CRC **C4D43E41**.

PORTARIA Nº 5191-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 27 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ERCÍLIO FRANK CÍCERO DE SOUZA**, CPF 574.296.852-34, da sede de Boa Vista, no período de 06/10/2026 a 10/10/2026, com destino ao município de Uiramutã/RR, a fim de conduzir veículo para realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 27/10/2026, às 10:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24774927** e o código CRC **36116EA2**.

PORTARIA Nº 5189-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 27 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **MARIA JEANE DA CRUZ BRAGA**, CPF 460.215.073-04, Cargo Professora, da sede de Boa Vista, no período de 01/10/2026 à 02/10/2026, com destino aos municípios de Rorainópolis, São João da baliza, São Luis do Anauá e Caroebe/RR, a fim de entregar as avaliações para acompanhamento das aprendizagens dos anos finais no ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 27/10/2026, às 10:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24774585** e o código CRC **92DC6FA6**.

PORTARIA Nº 5188-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 27 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **PAULO CLAUDINO DE LIMA NETO**, CPF 323.578.772-00, Cargo Motorista, da sede de Boa Vista, no período de 19/10/2026 à 23/10/2026, com destino ao município de Uiramutã/RR, a fim de conduzir veículo com os servidores do Censo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 27/10/2026, às 10:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24772906** e o código CRC **289C12B8**.

PORTARIA Nº 5187-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 27 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 21/10/2026 à 24/10/2026, com destino ao município de Amajarí/RR, a fim de atuar no apoio logístico na I Sema na Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) – Tepequém 2026.

NOME	CPF	CARGO
ALESSANDRA OLIVEIRA	930.801.310-53	SECRETARIA ACADÊMICA
BRENDA SILVA NUNES	140.046.527-31	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CREUZA EMILLY BARBOSA DE SOUZA	059.888.502-19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LUCIANA REGINA REBOUÇAS DO NASCIMENTO	527.704.352-72	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARGARETH DOS SANTOS CATÃO	383.078.122-91	SECRETARIO (A) DE NÚCLEO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 27/10/2026, às 10:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24772767** e o código CRC **49B229E0**.

PORTARIA Nº 5186-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 27 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **JOSÉ ALEXANDRE DE OLIVEIRA** , CPF 720.181.606-30, Cargo Professor, da sede de Boa Vista, no período de 21/10/2026 à 22/10/2026, com destino aos municípios de São Luiz do Anauá, São João da Baliza e Caroebe/RR, a fim de realizar visita técnica nas Escolas da Rede Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 27/10/2026, às 10:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24772178** e o código CRC **2BC1F96C**.

PORTARIA Nº 5185-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 27 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do(a) servidor(a) **MAURA SILVA E SILVA**, Quadro Efetivo, C.P.F nº **747.965.422-72**, Matrícula nº **50028820**, Cargo Professor 1, do **Município de Boa Vista - zona urbana** para o **Município de Boa Vista - zona rural.**

§ 1º A Remoção de que trata o *caput* deste artigo atende ao disposto no Inciso II, do art. 34 da Lei complementar nº 053/2001.

§ 2º A partir desta data, o(a) referido(a) servidor(a) passará a exercer suas atividades laborais no **Município de Boa Vista - zona rural.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 27/10/2026, às 10:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24772101** e o código CRC **8AA10F99**.

SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO Nº 883, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.014250/2026.79;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 1003/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 19/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor – IPVA do veículo motocicleta marca/modelo -HONDA/NXR 160 BROS, ano/modelo 2014/2015, placa NAO2491 e chassi nº 9C2KD1000GR008095, de propriedade do Senhor PAULO HENRIQUE DIONISIO COSTA, CPF nº 367.579.422-91, dito como furtada em 18/05/2019, conforme registrado na Boletim de Ocorrência nº 1433/2019 da Polícia Civil do Estado de Roraima, de 19/05/2019 e até o momento não encontrado, com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

"Art.97 - O Imposto não incide sobre a propriedade de veículos automotor que compõe o patrimônio:

[...]

§ 4º. O IPVA não incide também, sobre:

I – o veículo roubado ou furtado, no período entre a data da ocorrência do fato e a data da sua devolução ao proprietário ou da sua transferência a um novo adquirente, desde que:

a) seja lavrada a ocorrência policial respectiva e a comunicação ao DETRAN/RR;

b) a não incidência seja requerida pelo interessado, acompanhada dos documentos mencionados na alínea anterior".

Art. 2º A não incidência ora declarada produzirá efeitos somente no período de 18/05/2019 a 31/12/2025, uma vez que em o veículo em tela não foi tributado pelo IPVA, por completar mais de 10 (dez) anos de fabricação, conforme previsto no §3º do art. 97 da Lei nº 059, de 28/12/93

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 7º do art. 97 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 23/10/2026, às 13:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24699659 e o código CRC 07A5B4A7.

22101.014250/2026.79

ATO Nº 886, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.014063/2026.95;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 1006/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 19/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir de outubro de 2026, referente ao veículo marca/modelo VW/T CROSS HL TSI, ano/modelo 2025/2025, placa RZC2J34 e Chassi nº 9BWBJ6BF4S4093097, de propriedade da Senhora EDLEUZA MORAES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 074.922.942-04, residente e domiciliada no Município de Boa Vista/RR, pessoa com deficiência – PCD, com fulcro no inciso

III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos.

Art. 2º A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade da requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, a contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 23/10/2026, às 09:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24705042 e o código CRC 72D73ED9.

22101.014063/2026.95

ATO Nº 887, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.014141/2026.51;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 1007/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 19/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo VW/TERA HIGH TSI, ano/modelo 2026/2026, Placa NUH3G92 e Chassi nº 9BWBH6DFXTT444644, de propriedade da Senhora THIFANNY LOPES RUFINO, inscrita no CPF nº 007.447.432-82, residente e domiciliada no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, a contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Fica revogado ATO Nº 711, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 23/10/2026, às 13:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24707063 e o código CRC 57CC1E5F.

22101.014141/2026.51

ATO Nº 888, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.014533/2026.11;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 1008/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 21/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo VW/VIRTUS CL AC, ano/modelo 2026/2026, Placa NUJ6C92 e Chassi nº 9BWDH6BZ1T4040583, de propriedade do Senhor GILSON SANTOS DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 793.258.742-53, residente e domiciliado no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Fica revogado ATO Nº 278, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 21 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 23/10/2026, às 13:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24738463 e o código CRC E2617249.

22101.014533/2026.11

ATO Nº 889, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.014522/2026.31;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 1009/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 21/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo TOYOTA/YCROSS XRE FLEX, ano/modelo 2026/2026, Placa NUJ8B42 e Chassi nº 9BRAD8AF6T3026382, de propriedade do Senhor PEDRO FIRMINO DA SILVA, inscrito no CPF nº 042.958.202-10, residente e domiciliado no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Fica revogado ATO Nº 318, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 21 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 23/10/2026, às 13:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24739694 e o código CRC 4B28BE62.

22101.014522/2026.31

ATO Nº 890, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios no Processo Sei nº 22101.014297/2026.32;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 1010/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 21/05/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo HYUNDAI/CRETA 16A ACTION, ano/modelo 2021/2021, placa NAV9C04 e Chassi nº 9BHGA811BMP253929, de propriedade da Senhora OLANE INACIO DE MATOS LIMA, inscrita no CPF nº 581.779.902-25 - Representante do Menor LUCA MATOS LIMA, data de nascimento 08/06/2015, inscrito no CPF nº 048.512.752-00, ambos residentes e domiciliadas no Município de Boa Vista/RR, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

Art. 2º A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade da representante legal e forem mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, a contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Parágrafo único. O disposto no caput inclui a inexistência de débitos vencidos e exigíveis de IPVA vinculados a veículos do requerente, admitindo-se, para esse fim, o parcelamento regularmente homologado, desde que todas as parcelas estejam sendo pagas nos prazos regulamentares.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato terá vigência até 31 de dezembro de 2033, uma vez que o beneficiário completará 18 (dezoito) anos de idade em 08 de junho de 2033, hipótese em que se extingue o fundamento legal da isenção com base na representação legal da pessoa com deficiência, ou até a data em que o veículo completar mais de 10 (dez) anos de fabricação, nos termos do § 3º do art. 97 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 21 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 23/10/2026, às 13:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24740739 e o código CRC 3E34F7EB.

22101.014297/2026.32

ATO Nº 891, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.014414/2026.68;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 1011/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 21/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ano/modelo 2025/2026, Placa NUH0G12 e Chassi nº 9BGJP7520TB117686, de propriedade do Senhor PAULO ANDRO LEITE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 031.919.793-01, residente e domiciliado no Município de Cantá/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 21 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 23/10/2026, às 13:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24741830 e o código CRC 5C7E2145.

22101.014414/2026.68

ATO Nº 893, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente qualificada nos autos, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.013161/2026.13;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO 110/2026 SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEDS de 16/10/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 1013/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 21/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à herança da Falecida LUANA OLVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 020.164.842-33, conforme relação abaixo discriminado na cotação do ITCD, com fulcro no inciso VII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993.

DESCRIÇÃO	VALOR	BC ITCD (0%)
Quota-parte de quinhão hereditário - Kenisvam Magalhães da Silva	R$ 9.461,08	R$ 0,00
Quota-parte de quinhão hereditário - Kayllane Santos da Silva	R$ 9.461,08	R$ 0,00
Quota-parte de quinhão hereditário - Kelcyvan Santos da Silva	R$ 9.461,08	R$ 0,00
Quota-parte de quinhão hereditário - Rian Karlisson Santos da Silva	R$ 9.461,08	R$ 0,00

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 21 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 23/10/2026, às 13:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24746279 e o código CRC 8A67CA91.

22101.013161/2026.13

ATO Nº 894, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.013355/2026.19;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 1015/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 23/06/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir de abril de 2026, referente ao veículo marca/modelo CHEV/ONIX JOY, ano/modelo 2019/2020, Placa QZR5I18 e Chassi nº 9BGKL48U0LB135651, de propriedade do Senhor FERNANDO SOUZA VAZ , inscrito no CPF nº 696.726.602-00, residente e domiciliada no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de “Restrição Tributária”, com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 23/10/2026, às 13:17, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24753913 e o código CRC 6CD31776.

22101.013355/2026.19

ATO Nº 895, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.012091/2026.78;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 1016/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 23/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo RAM/RAMPAGE REBEL DS, ano/modelo 2026/2027, placa NUK7F72 e Chassi nº 98859123FVKS44320, de propriedade da Senhora SAIMA CONSOELO FRANCO BARROS, inscrita no CPF nº 737.927.642-53, residente e domiciliada no Município de Boa Vista/RR, pessoa com deficiência – PCD, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos.

Art. 2º A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade da requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, a contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de “Restrição Tributária”, com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 23/10/2026, às 13:18, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24754817 e o código CRC CAB86353.

22101.012091/2026.78

ATO Nº 896, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.014496/2026.41;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 1017/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 23/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ano/modelo 2026/2027, Placa NUH9F22 e Chassi nº 9BGJP7520VB121062, de propriedade do Senhor JOAO MARCOS DA SILVA NETO, inscrito no CPF nº 009.994.732-39, residente e domiciliado no Município de Rorainópolis/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Fica revogado ATO Nº 421, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 23/10/2026, às 13:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24755507 e o código CRC BC95290E.

22101.014496/2026.41

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 922/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124, inciso II, c/c art. 126 e seus parágrafos, do Regulamento do ICMS do Estado de Roraima, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E, de 2001;

CONSIDERANDO a Notificação n.º 202/2026;

DECLARA a SUSPENSÃO DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	FACCIOGAS SERVICE COMBUSTIVEIS LTDA	24.032630-8	27.836.374/0001-06	Art. 124, inciso II, alínea "b", do RICMS/RR

Fica o contribuinte acima notificado a, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, regularizar sua situação cadastral junto à Secretaria

de Estado da Fazenda, sob pena de baixa de ofício da inscrição estadual, nos termos do art. 129, inciso III, do RICMS/RR.

Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista–RR, 20 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ-RR
Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 23/10/2026, às 17:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24717267 e o código CRC C290154D.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.012750/2026.76

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 933/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124, inciso II, c/c art. 126 e seus parágrafos, do Regulamento do ICMS do Estado de Roraima, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E, de 2001;

CONSIDERANDO a Notificação n.º 204/2026;

DECLARA a SUSPENSÃO DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	SAGTUS COMERCIO & SERVICOS EIRELI	24.042229-8	18.786.204/0001-65	Art. 124, inciso II, alínea "b", do RICMS/RR

Fica o contribuinte acima notificado a, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, regularizar sua situação cadastral junto à Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de baixa de ofício da inscrição estadual, nos termos do art. 129, inciso III, do RICMS/RR.

Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista–RR, 23 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ-RR
Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 23/10/2026, às 17:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24754533 e o código CRC C2BA4EC0.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.013228/2026.10

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 934/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124, inciso II, c/c art. 126 e seus parágrafos, do Regulamento do ICMS do Estado de Roraima, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E, de 2001;

CONSIDERANDO a Notificação n.º 203/2026;

DECLARA a SUSPENSÃO DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	S DA SILVA BARRETO	24.054482-2	55.981.908/0001-15	Art. 124, inciso II, alínea "b", do RICMS/RR

Fica o contribuinte acima notificado a, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, regularizar sua situação cadastral junto à Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de baixa de ofício da inscrição estadual, nos termos do art. 129, inciso III, do RICMS/RR.

Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista–RR, 23 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ-RR
Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 23/10/2026, às 17:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24754635 e o código CRC E77CE4B1.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.012340/2026.25

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 935/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 124, inciso II, alínea "b" do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que culminou com o Ato de Suspensão de Ofício n.º 835/2026, publicado no DOERR n.º 5249 de 17/09/2026;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	CASA DE CARNES GENTIL LTDA	24.055470-2	57.107.421/0001-33	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista–RR, 23 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ-RR
Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 23/10/2026, às 17:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24754732 e o código CRC 4E2D2C3C.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.010758/2026.06

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 936/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 124, inciso II, alínea "b" do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que culminou com o Ato de Suspensão de Ofício n.º 836/2026, publicado no DOERR n.º 5249 de 17/09/2026;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	W R EMPREENDIMENTOS LTDA	24.051848-4	48.513.294/0001-81	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista–RR, 23 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ-RR
Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 23/10/2026, às 17:17, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24754734 e o código CRC AF521D44.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.010905/2026.30

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 937/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 124, inciso II, alínea “b” do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que culminou com o Ato de Suspensão de Ofício n.º 847/2026, publicado no DOERR n.º 5250 de 18/09/2026;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	ATACADAO DOS CEREAIS LTDA	24.056341-6	59.762.472/0001-24	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista–RR, 23 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ-RR
Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 23/10/2026, às 17:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24754826 e o código CRC 9F3DD657.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.010712/2026.89

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 938/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 124, inciso II, alínea "b" do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que culminou com o Ato de Suspensão de Ofício n.º 834/2026, publicado no DOERR n.º 5249 de 17/09/2026;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	G S R LEITE RODRIGUES	24.036580-3	27.099.732/0002-18	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista–RR, 23 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ-RR
Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 23/10/2026, às 17:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24754897 e o código CRC 95E0C72A.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.009044/2026.47

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 940/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, V, do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E, de 03 de agosto de 2001,

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	MOTIVO	DATA/RETROATIVA
01	R N OLIVEIRA DE CARVALHO	24.010480-4	34.800.649/0001-09	Débito junto ao DSOTE, não exercício de suas atividades no endereço informado e CNPJ Baixado	28/08/2026

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista, 23 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR
Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 23/10/2026, às 17:17, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24764126 e o código CRC 79644C1A.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.012077/2026.74

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 941/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto nas Subseções III e IV do Capítulo II do Título II do RICMS/RR (arts. 124 a 132) do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E/01.

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
GSI BUSINESS LTDA	24.031087-4	24.950.711/0001-95	Subseções III e IV do Capítulo II do Título II do RICMS/RR (arts. 124 a 132)

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer, através do instrumento legal, a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

Registra-se que a Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima – SEFAZ/RR se coloca inteiramente à disposição para prestar todas as informações que se fizerem necessárias e que possam auxiliar na apreciação de eventuais medidas judiciais relacionadas a este ato, especialmente quanto a seus reflexos na arrecadação, na fiscalização e na cobrança do crédito tributário, bem como na prevenção de prejuízos ao erário estadual, da manutenção de inscrições irregulares e de situações de inadimplência tributária.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista–RR, 23 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ-RR
Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 23/10/2026, às 17:17, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24764598 e o código CRC D21D7024.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.011130/2026.10

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 942/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais

– DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124, inciso II, c/c art. 126 e seus parágrafos, do Regulamento do ICMS do Estado de Roraima, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E, de 2001;

CONSIDERANDO a Notificação n.º 205/2026;

DECLARA a SUSPENSÃO DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	ALCEU DIAS DA SILVA	24.008279-3	02.478.486/0001-01	Art. 124, inciso II, alínea “b”, do RICMS/RR

Fica o contribuinte acima notificado a, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, regularizar sua situação cadastral junto à Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de baixa de ofício da inscrição estadual, nos termos do art. 129, inciso III, do RICMS/RR.

Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista–RR, 27 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ-RR
Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 28/10/2026, às 09:21, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24775056 e o código CRC C568F1F6.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.013110/2026.83

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 944/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E/01;

DECLARA a BAIXA REQUERIDA no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
MARISA LOJAS S.A.	24.048600-3	61.189.288/0027-18

Fica assegurado o direito da fazenda estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste ato, conforme dispõe o art. 132 do Decreto n.º 4.335-E/01.

Fica garantido o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências

previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista–RR, 28 de Novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR
Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 28/10/2026, às 09:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24785913 e o código CRC 7DE507F8.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.012199/2026.61

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 946/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E/01;

DECLARA a BAIXA REQUERIDA no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
T PRADO PONTE AGUIAR	24.048989-5	48.476.596/0001-27

Fica assegurado o direito da fazenda estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste ato, conforme dispõe o art. 132 do Decreto n.º 4.335-E/01.

Fica garantido o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista–RR, 28 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR
Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 28/10/2026, às 09:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24786017 e o código CRC 4D272AE1.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380 - https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.009894/2026.45

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 947/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124, inciso II, c/c art. 126 e seus parágrafos, do Regulamento do ICMS do Estado de Roraima, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E, de 2001;

CONSIDERANDO a Notificação n.º 206/2026;

DECLARA a SUSPENSÃO DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	CONSERTASMART BOA VISTA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME	24.028458-1	22.863.660/0001-39	Art. 124, inciso II, alínea "b", do RICMS/RR

Fica o contribuinte acima notificado a, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, regularizar sua situação cadastral junto à Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de baixa de ofício da inscrição estadual, nos termos do art. 129, inciso III, do RICMS/RR.

Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista–RR, 28 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ-RR
Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 28/10/2026, às 09:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24786247 e o código CRC 616ED510.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380

- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.013053/2026.32

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 948/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E/01;

DECLARA a BAIXA REQUERIDA no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
JAQUELINE CAVAGNOLLO SANSAO & CIA LTDA	24.045558-0	12.507.990/0017-03

Fica assegurado o direito da fazenda estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste ato, conforme dispõe o art. 132 do Decreto n.º 4.335-E/01.

Fica garantido o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista–RR, 28 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR
Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 28/10/2026, às 09:21, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24786324 e o código CRC F4202455.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.010716/2026.67

COMUNICADO 10 SEFAZ/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §1º e 2º, do artigo 108, da Constituição do Estado, pública, em anexo, os montantes dos tributos arrecadados dos recursos recebidos e dos valores repassados aos municípios, Fundo Estadual de Saúde e FUNDEB no mês de Setembro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista, 23 de Outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda
Em 23 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 23/10/2026, às 09:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24753531 e o código CRC 7F871478.

22101.002568/2026.15

(ANEXO - A) - QUE SE REFERE O COMUNICADO Nº 10/2026

DEMONSTRATIVOS DOS TRIBUTOS - MÊS: SETEMBRO/2026	
RECEITA	VALOR
Fundo de Participação dos Estados/FPE - (1.7.1.1.50.0.0.00)	449.985.089,51
Imposto Sobre Produtos Industrializado/IPI – (1.7.1.1.53.0.0.00)	594.027,79
Imp. s/ Op. Crédito, Câmbio e Seguro, Títulos ou Valores Mobiliários/ISO – (1.7.1.8.01.8.0.00)	-
Fundo Especial do Petróleo/FEP – (1.7.1.2.52.0.0.00)	-
Transf. Rec. Compl. Ao Fundo de Manut. E Desenv. Educação Básica – (1.7.1.5.00.0.0.00)	-
Transferência de /Recursos do Fundo Nacional A. Social/FNAS – (1.7.1.6.00.0.0.00)	260.238,66
Contribuição e Interv. Domínio Econômico/CIDE – (1.7.1.1.54.0.0.00)	-
Transferências Convênios da União e suas Entidades – (1.7.1.7.00.0.0.00)	87.430,88
Transferências da União – Específica de Estados, DF e Municípios (1.7.1.8.00.0.0.00)	-
Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades – (1.7.1.9.00.0.0.00)	285.152,63
Transferências de Instituições Públicas (1.7.4.0.00.0.0.00)	-
Transferências de Outras Instituições Públicas – (1.7.5.0.00.0.0.00)	-
Receita de Capital – (2.0.0.0.00.0.0.00)	5.180.334,59
Receita Intra-Orçamentária Corrente – (7.0.0.0.00.0.0.00)	36.688.378,23
Transferência da Compensação Financeira p/ Expl. de Recursos Naturais – (1.7.1.2.00.0.0.00)	4.222.496,71
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde/SUS – (1.7.1.3.00.0.0.00)	16.043.390,66
Transferência do Fundo Nacional do Desenvolvimento/FNDE – (1.7.1.4.00.0.0.00)	6.623.636,43
Cota Parte Comp. Financeira de Recursos Minerais – (1.7.1.2.51.0.0.00)	-
Demais Transferências de Outras Instituições Públicas – (1.7.5.9.00.0.0.00)	-
Transferência de Recursos do Fundeb – (1.7.5.1.00.0.0.00)	72.797.386,49
Imposto sobre Circulação de Mercadorias/ICMS – (1.1.1.4.00.0.0.00)	196.288.769,57
Imposto de Renda na Fonte s/ Rendabilidade do Trabalhador – (1.1.1.3.00.0.0.00)	49.695.084,40
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores/IPVA – (1.1.1.2.51.0.0.00)	8.238.775,54
Imposto de Transmissão "Causa Mortis"/ITCMD – (1.1.1.2.52.0.0.00)	319.079,79
Taxas – (1.1.2.0.00.0.0.00)	10.132.276,80
Contribuições p/ Reg. Próprio da Previdências – (1.2.1.5.00.0.0.00)	26.063.479,07
Receita Patrimonial – (1.3.0.0.00.0.0.00)	26.047.966,97
Receita de Serviços – (1.6.0.0.00.0.0.00)	648.973,50
Outras Transferências Correntes – (1.7.9.0.00.0.0.00)	-
Outras Receitas Correntes – (1.9.0.0.00.0.0.00)	3.050.988,03
TOTAL GERAL DA RECEITA	913.252.956,25
TOTAL DE DEUDUÇÃO DO FUNDEB	173.870.368,21
Dedução Sobre o ICMS p/ Formação do Fundeb – (9.1.1.4.00.0.0.00)	78.594.967,98
Dedução Sobre o FPE p/ Formação do Fundeb – (9.7.1.1.50.0.0.00)	89.997.017,91
Dedução Sobre o IPI p/ Formação do Fundeb – (9.7.1.1.53.0.0.06)	89.104,17
Dedução do IPI – Recursoss dos Municípios – (9.7.1.1.53.0.1.11)	118.805,56
Dedução do IPI – Recursos do Fundeb aos Municípios – (9.7.1.1.53.0.1.12)	29.701,39
Dedução de Impostos s/ Renda e Proventos de Qualquer natureza – (9.1.1.3.00.0.0.00)	-
Dedução Sobre o IPVA p/ Formação do Fundeb – (9.1.1.2.51.0.0.00)	4.946.133,48
Dedução Sobre o ITCD p/ Formação do Fundeb – (9.1.1.2.52.0.0.00)	70.758,68
Dedução de Receita Patrimonial – (9.3.0.0.00.0.0.00)	15.563,50
Dedução de Taxas – (9.1.2.0.00.0.0.00)	243,42
Dedução da CIDE – Cota Parte da Contrib. de Interv. de Domínio Economico – (9.7.1.1.54.0.0.00)	-
Dedução de Receita de Serviços – (9.6.0.0.00.0.0.00)	-
Dedução de Outras Receitas Correntes – (9.9.0.0.00.0.0.00)	8.072,12
TOTAL LÍQUIDO	739.382.588,04

(ANEXO - B) - QUE SE REFERE O COMUNICADO Nº 10/2026

MÊS: SETEMBRO/2026

DEDUÇÃO AO FUNDEB 20%	
Dedução do Estado p/ Fundeb – 9.1.1.4.00.0.0.00	78.594.967,98
Dedução do F.P.E. (Federal) – 9.7.1.1.50.0.0.00	89.997.017,87
Dedução do I.P.I. – Recursos do Fundeb – 9.7.1.1.53.0.1.06	89.104,16
Dedução do I.P.I. – Recursos dos Municípios – 9.7.1.1.53.0.1.11	118.805,56
Dedução do I.P.I. – Rec. Fundeb aos Municípios – 9.7.1.1.53.0.1.12	29.701,39
TOTAL…….....	168.829.596,96

DEDUÇÃO AO FUNDEB 20%	
IPVA - 9.1.1.2.51.0.0.00	4.946.133,48
ITCD - 9.1.1.2.52.0.0.00	70.758,68
TOTAL	5.016.892,16

DEDUÇÃO AO FUNDO ESTADUAL SAÚDE 12%	
F.P.E. (EC 29/2000 - Federal)	53.998.210,73
I.P.I. (Federal)	53.462,48
TOTAL	54.051.673,21

(ANEXO - C) - QUE SE REFERE O COMUNICADO 10/2026

REPASSE DAS DEDUÇÕES AOS MUNICÍPIOS - TOTAL GERAL - MÊS: SETEMBRO/2026

TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS

MUNICÍPIOS	ICMS				IPVA			TOTAL TRANSF. AO MUNICÍPIO (A+D)	TRANSFERÊNCIA AO FUNDEB (C + F)	TRANSFER LÍQUIDA AO MUNICÍPIO (B+E)
	COEFICIENTE AGREGADO	25% de "1" (A)	MUNICÍPIO 80% de (A)=(B)	FUNDEB 20% de (A)=(C)	50% de 2 (D)	MUNICÍPIO 80% de (D)=(E)	FUNDEB 20% de (D)=(F)			
ALTO ALEGRE	0,0429178	2.104.647,44	1.683.717,95	420.929,49	18.235,96	14.588,77	3.647,19	2.122.883,40	424.576,68	1.698.306,72
AMAJARÍ	0,0232180	1.138.587,88	910.870,30	227.717,58	2.835,53	2.268,42	567,11	1.141.423,41	228.284,69	913.138,72
BOA VISTA	0,5884018	28.854.686,48	23.083.749,18	5.770.937,30	3.864.714,84	3.091.771,87	772.942,97	32.719.401,32	6.543.880,27	26.175.521,05
BONFIM	0,0359473	1.762.821,68	1.410.257,34	352.564,34	23.987,08	19.189,66	4.797,42	1.786.808,76	357.361,76	1.429.447,00
CANTÁ	0,0297727	1.460.027,90	1.168.022,32	292.005,58	20.001,16	16.000,93	4.000,23	1.480.029,06	296.005,81	1.184.023,25
CARACARAÍ	0,0336552	1.650.419,98	1.320.335,98	330.084,00	27.413,51	21.930,81	5.482,70	1.677.833,49	335.566,70	1.342.266,79
CAROEBE	0,0248968	1.220.915,87	976.732,70	244.183,17	14.246,72	11.397,38	2.849,34	1.235.162,59	247.032,51	988.130,08
IRACEMA	0,0251280	1.232.252,93	985.802,34	246.450,59	15.408,27	12.326,62	3.081,65	1.247.661,20	249.532,24	998.128,96
MUCAJAÍ	0,0273533	1.341.380,78	1.073.104,62	268.276,16	24.418,80	19.535,04	4.883,76	1.365.799,58	273.159,92	1.092.639,66
NORMANDIA	0,0287874	1.411.709,69	1.129.367,75	282.341,94	5.168,71	4.134,97	1.033,74	1.416.878,40	283.375,68	1.133.502,72
PACARAIMA	0,0244820	1.200.574,27	960.459,42	240.114,85	18.912,72	15.130,18	3.782,54	1.219.486,99	243.897,39	975.589,60
RORAINÓPOLIS	0,0329218	1.614.454,92	1.291.563,94	322.890,98	55.731,29	44.585,03	11.146,26	1.670.186,21	334.037,24	1.336.148,97
SÃO J. BALIZA	0,0275414	1.350.606,79	1.080.485,43	270.121,36	9.850,93	7.880,74	1.970,19	1.360.457,72	272.091,55	1.088.366,17
SÃO L. DO ANAUÁ	0,0260016	1.275.094,65	1.020.075,72	255.018,93	13.881,99	11.105,59	2.776,40	1.288.976,64	257.795,33	1.031.181,31
UIRAMUTÃ	0,0289749	1.420.902,75	1.136.722,20	284.180,55	995,01	796,01	199,00	1.421.897,76	284.379,55	1.137.518,21
TOTAL	1,0000000	49.039.084,01	39.231.267,19	9.807.816,82	4.115.802,52	3.292.642,02	823.160,50	53.154.886,53	10.630.977,32	42.523.909,21

(ANEXO - D) - QUE SE REFERE O COMUNICADO Nº 10/2026

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES IPI - MÊS SETEMBRO/2026

MUNICÍPIOS	ARRECADADO	INDÍCE 20,0000 %	REPASSE MUNICÍPIOS	ESTADO 510000 %	ÍNDICE (%) 5,0000%	FUNDEB 20% MUNICÍPIOS	FUNDEB 20% ESTADO	F. E. S. 12%
BOA VISTA		11,7680365	69.905,37		2.9420091	17.476,32		
RORAINÓPOLIS		0,6584360	3.911,28		0,1646090	977,83		
SÃO J. BALIZA		0,5508287	3.272,08		0,1377072	818,03		
CAROEBE		0,4979358	2.957,88		0,1244840	739,47		
UIRAMUTÃ		0,5794981	3.442,38		0,1448745	860,60		
IRACEMA		0,5025595	2.985,34		0,1256399	746,33		
AMAJARI		0,4643594	2.758,43		0,1160898	689,61		
CARACARAÍ		0,6731039	3.998,43		0,1682760	999,61		
SÃO LUIZ		0,5200320	3.089,13		0,1300080	772,28		
PACARAIMA		0,4896398	2.908,60		0,1224099	727,15		
MUCAJAÍ		0,5470660	3.249,73		0,1367665	812,44		
BONFIM		0,7189456	4.270,74		0,1797364	1.067,68		
NORMANDIA		0,5757488	3.420,11		0,1439372	855,02		
ALTO ALEGRE		0,8583551	5.098,86		0,2145888	1.274,73		
CANTÁ		0,5954548	3.537,17		0,1488637	884,29		
TOTAL	594.027,79	20,0000000	118.805,53	302.954,23	5,0000	29.701,39	89.104,16	53.462,48

PORTARIA Nº 1079/SEFAZ/UGAM/RH, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o 3º período de férias referente ao exercício 2025/2026, do servidor RAFAEL ALBUQUERQUE PINTO, Gerente de Projeto I - CNES-I, matrícula n.º 0160471-6-02, anteriormente programado para o período de 23/11/2026 a 02/12/2026, por necessidade do serviço.

Art. 2º O referido período de férias será usufruído em data oportuna.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 22 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 27/10/2026, às 15:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24747943 e o código CRC BB6FA0A1.

22101.004011/2026.19

PORTARIA Nº 1080/SEFAZ/UGAM/RH, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RONILDO NOGUEIRA DE ARAUJO, Motorista, matricula n.º 0125626-2-01, CPF n.º 560.090.032-53, para responder pelo cargo de Gerente da Área de Transporte e Comunicação - CDI-II, em substituição ao titular RONALDO DE FIGUEIREDO RODRIGUES, matrícula n.º 0128387-1-02, CPF n.º 509.497.802-00, no período de 20/10/2026 a 25/10/2026, em razão de seu afastamento para viagem a serviço, com destino ao Posto Fiscal de Pacaraima.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 20/10/2026..

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 22 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda Interino

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 27/10/2026, às 15:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24748002 e o código CRC 2247D784.

22101.014324/2026.77

PORTARIA Nº 1081/SEFAZ/UGAM/RH, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no art. 98, da Lei Federal 9.504/97, no art. 22, da Res. TSE nº 23.554/2017, em conformidade com a Declaração expedida pela Justiça Eleitoral - 1ª Zona/RR, referente ao pleito eleitoral de 2024 (1º turno) ao servidor FABRÍCIO TANAJURA MATIAS SILVA, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 0162835-6-01, CPF nº 049.880.955-25, nos dias 04/02/2027 e 05/02/2027.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 27 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 27/10/2026, às 15:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24773609 e o código CRC 9E01BF2E.

22101.004535/2026.00

PORTARIA Nº 1082/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 1817-P, de 02 de setembro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento e concessão de diárias dos servidores da Área de Material e Patrimônio, LUIZ MÁRIO DE OLIVEIRA LIMA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula n.º 3445402, MARIA GORETTI ALVES MONTEIRO, Gerente da Área de Matrial e Patrimônio, matrícula n.º 020018062, CATARINA ESTER MOARES BRANCO, ASSESS-1-EX-TERR-AGREG - CLT, matrícula n.º 3355787 e LUZAMIRA CORDEIRO DA COSTA, Agente de Portaria, matrícula n.º 0708216, para realizarem levantamento físico e financeiro de materiais permanentes, de consumo e bens imóveis, referente ao exercício de 2026, nas Agências de Rendas e Postos Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ/RR), localizadas no interior do Estado, no período de 03/11/2026 a 17/11/2026, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 27 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 27/10/2026, às 14:58, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24775183 e o código CRC 558FAE13.

22101.010347/2024.41

PORTARIA Nº 1083/SEFAZ/UGAM/RH, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o 3º período de férias, referente ao exercício 2025/2026, do servidor JORGE HENRIQUE TEIXEIRA VERDE, Auditor de Tributos Estaduais, matrícula n.º 0137965-8-01, anteriormente programado para o período de 13/10/2026 a 22/10/2026, por necessidade do serviço.

Art. 2º O referido período de férias será usufruído de em data oportuna.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 27 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 27/10/2026, às 15:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24777984 e o código CRC 28DE0CA2.

22101.000816/2026.85

PORTARIA Nº 1086/SEFAZ/UGAM/RH, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o 3º período de férias, referente ao exercício 2025/2026, do servidor CAIRO MELOS ALENCAR PUGA, Assistente de Gabinete - CDI-II, matrícula n.º 0170644-6-01, anteriormente programado para o período de 07/12/2026 a 16/12/2026.

Art. 2º O referido período de férias será usufruído de 23/11/2026 a 02/12/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 27 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 27/10/2026, às 15:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24781445 e o código CRC 7D9DF975.

22101.012431/2026.61

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento do demonstrativo de arrecadação bancária para atender a Secretaria de Estado da Fazenda, conforme contrato nº 26/2022, celebrado com o ESTADO DE RORAIMA/SEFAZ e **a INSTITUIÇÃO BANCÁRIA ITAÚ UNIBANCO S.A.**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de credenciamento de instituições bancárias para prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas estaduais, sendo indispensável para arrecadação do Estado de Roraima.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	22101.000712/2020.85
Empresa	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA ITAÚ UNIBANCO S.A
Contrato nº	26/2022
Demonstrativo Bancário/Mês	SETEMBRO/2026
Valor Total:	R$ 25.357,34 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 23/10/2026, às 16:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24752763 e o código CRC 310A25EB.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.005691/2023.37

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade da quebra de ordem cronológica, referente a despesa liquidada quanto ao pagamento da nota fiscal de serviço de gerenciamento e administração de combustível com serviços mecânicos, conforme contrato nº 03/2025 (15840615), celebrado com **a EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se da contratação de serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis, manutenção em geral, englobando serviços mecânicos de toda a ordem com fornecimento e reposição de peças e acessórios para veículos, embarcações, máquinas e equipamentos, através de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, e ampla rede de estabelecimentos credenciados.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	22101.012429/2023.49
Empresa	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
Contrato nº	03/2025
Nota Fiscal nº	0389663 - Combustível
Mês de Referência	SETEMBRO/2026
Liquidação nº	22101.0001.26.02477-1
Valor Combustível/mês	R$ 21.457,11 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 23/10/2026, às 16:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24756131 e o código CRC D3558BA2.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.005768/2025.31

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade da quebra de ordem cronológica, referente a despesa liquidada quanto ao pagamento da nota fiscal dos serviços de locação de transporte coletivo de pessoas e de cargas (com motorista e combustível), conforme Contrato nº 15/2025, celebrado com a empresa **CITY TUR TRANSPORTE LTDA**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se da contratação referente ao serviço de fornecimento de locação de transporte coletivo de pessoas e de cargas (com motorista e combustível), na capital e nas unidades remotas.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	22101.000639/2024.75
Empresa	CITY TUR TRANSPORTE LTDA
Contrato nº	15/2025
Nota Fiscal nº	220
Empenho:	22101.0001.26.00769-0
Liquidação	22101.0001.26.02559-8
Mês referência	SETEMBRO/26
Valor Total	R$ 24.672,00 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais)

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 23/10/2026, às 16:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24755919 e o código CRC B6504142.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.008416/2025.37

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento do demonstrativo de arrecadação bancária para atender a Secretaria de Estado da Fazenda, conforme contrato nº 25/2022 (7263832), celebrado com **o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de credenciamento de instituições bancárias para prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas estaduais, sendo indispensável para arrecadação do Estado de Roraima.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	22101.000712/2020.85
Empresa	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Contrato:	25/2022 (7263832)
Empenho:	22101.0001.26.00566-3 (21748511)
Liquidação:	22101.0001.26.02538-5
Mês de referência:	SETEMBRO/2026
Valor Total:	R$ 5.221,71 (cinco mil duzentos e vinte e um reais e setenta e um centavos)

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 23/10/2026, às 16:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24755745 e o código CRC 9B02D812.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.001765/2023.66

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica referente a despesa liquidada, pagamento da nota fiscal, referente a execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas, necessários à execução dos serviços nas dependências da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/RR, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços necessários de desinsetização, desratização e descupinização, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas, para à execução dos serviços nas dependências da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/RR.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo Sei	22101.005021/2022.30
Empresa	**CONEXPURB CONTROLE E EXPURGO DE PRAGAS URBANAS LTDA**
Contrato nº	16/2022
Fatura nº	144/2026
Empenho nº	22101.0001.26.01006-3
Liquidação nº	22101.0001.26.02560-1
Valor total:	R$ 2.712,08 (dois mil setecentos e doze reais e oito centavos)

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 23/10/2026, às 16:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24754916 e o código CRC 0BAE3388.

22101.007102/2023.55

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica referente a despesa liquidada quanto ao pagamento das notas fiscais de fornecimento de internet via satélites, conforme Contrato nº 11/2024 (14437398) celebrado com a empresa **LEV LTDA (R. da C. Vasconcelos - ME)**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses":

Trata-se do fornecimento de Internet via Satélites em Órbita Terrestre Baixa (LEO) Comum, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima – SEFAZ/RR e seus postos de fiscalização.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI n.:	22101.007810/2024.77
Empresa:	LEV LTDA
Contrato n.:	11/2024
Fatura:	880/2026
Empenho:	22101.0001.26.00754-2
Mês de referência:	AGOSTO/2026
Valor Total:	R$ 6.144,25 (seis mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 23/10/2026, às 16:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24754687 e o código CRC 9CA6EE4B.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.013000/2025.31

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento, para pagamento das notas fiscais referente à aquisição de água mineral e vasilhame, para atender a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/RR, conforme Contrato nº 08/2025 (16730072) celebrado com a empresa **H F ANDRADE GIRÃO LTDA**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses": Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de aquisição de água mineral e e vasilhame, justificada pela necessidade de atender diariamente a demanda desta Secretaria de Estado da Fazenda, é tida como essencial para obter as condições de trabalho para esta Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ-RR, de modo a garantir a salubridade devido às altas temperaturas e sensações térmicas que a capital Boa Vista apresenta, assim proporcionando o bem-estar e o conforto à todos os servidores e usuários que frequentam a Secretaria de Estado da Fazenda, auxiliando na motivação dos trabalhos diários na Secretaria, Agências de Rendas e Postos Fiscais.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI n.:	22101.014436/2024.66
Empresa:	H F ANDRADE GIRÃO LTDA
Contrato n.:	08/2025
Nota Fiscal:	633, 644, 653 e 654
Empenho:	22101.0001.26.01815-3
Liquidação:	22101.0001.26.02466-4 e 22101.0001.26.02467-2
valor total:	R$ 677,16 (seiscentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)

(assinatura eletronica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 23/10/2026, às 16:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24754436 e o código CRC 8064EC15.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.014129/2026.47

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade da quebra de ordem cronológica, referente a despesa liquidada quanto ao pagamento das notas fiscais, cujo objeto do presente instrumento é a aquisição de cargas e vasilhames de gás liquefeito de pretróleo - GLP de 13 kg, conforme contrato nº. 06/2024 (12680817), celebrado com a empresa **BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se da contratação de aquisição de cargas e vasilhames de gás liquefeito de pretróleo - GLP de 13 kg, nas condições estabelecidas neste contrato e de acordo também com as especificações e exigências definidas no Termo de Referência (anexo I do Edital), para atender a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/RR.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	22101.014078/2023.19
Empresa:	BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA
Contrato nº:	06/2024 (12680817)
Nota Fiscal nº:	012.548
Liquidação nº:	À LIQUIDAR
Mês de Referência	AGOSTO/2026
VALOR:	R$ 24.031,00 (vinte e quatro mil trinta e um reais).

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por Francisco Flamarion Portela, Secretário de Estado da Fazenda, em 06/08/2026, às 09:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 23594585 e o código CRC 75DBC40D.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.014078/2023.19

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento, referente a liquidação da fatura do período de SETEMBRO/2026, objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, configuração, gerenciamento e manutenção de rede de telecomunicações, com conexão de dados de acesso dedicado e full (download e upload), capaz de prover tráfego de dados, voz e imagem entre a sede da SEFAZ/RR e suas unidades remotas, interligando a rede corporativa via fibra óptica da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ/RR. conforme Contrato nº 13/2026 (24084011) celebrado com a empresa **GRZ SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de pagamento de despesas com contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, configuração, gerenciamento e manutenção de rede de telecomunicações, com conexão de dados de acesso dedicado e full (download e upload), capaz de prover tráfego de dados, voz e imagem entre a sede da SEFAZ/RR e suas unidades remotas, interligando a rede corporativa via fibra óptica da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ/RR.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo nº.:	22101.001116/2022.84
Empresa:	GRZ SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA
Contrato nº.:	13/2026
Fatura nº.:	44813 (24733199) - SETEMBRO/2026.
Liquidação:	À LIQUIDAR
Valor:	R$ 31.134,33 (trinta e um mil cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 23/10/2026, às 16:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24750414 e o código CRC 082B8983.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.014589/2026.75

PORTARIA Nº 986/SEFAZ/DEPAR, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a Portaria nº 491/SEFAZ/DEPAR, que designou servidores para compor comissão de avaliação especial de desempenho de servidor da carreira do Fisco Estadual – Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista-RR, 22 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 16/10/2026, às 08:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24328027 e o código CRC DCC15AC5.

22101.006538/2026.70

SECIDADES - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 279/SECIDADES/UGAM/NP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de Servidores Públicos lotados na Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1272-P, de 1º de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES.

Nº	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	DATA INÍCIO/FIM	DIAS/ PERÍODO	EXERCÍCIO	VÍNCULO	
							EFE	C.C
01	ADILA GLEIDIANE LEITE RIVAS	719.205.522-00	0161739-7-02	04 a 18/11/2026	15/2º	2026		X
02	ALBERTO AUGUSTINHO CORTES PEDROSO	033.244.332-90	0174759-2-01	01 a 30/11/2026	30	2026		X
03	AMANDA SAMANTHA LIMA GOMES	033.124.202-88	0174748-7-01	03/11 a 02/12/2026	30	2026		X
04	ANDRE VICTOR FONTINELI DE MENDONÇA	098.616.942-00	0169555-0-02	16 a 30/11/2026	15/1º	2026		X
05	ANDRE VINICIUS LIMAS ALMEIDA	033.136.142-64	0174651-0-01	03 a 12/11/2026	10/1º	2026		X
06	ARQUELAU DE SOUZA SOUTO	008.416.372-02	0168954-1-02	23/11 a 07/12/2026	15/2º	2026		X
07	CARLEANNE DA COSTA FERREIRA	975.597.762-72	0164345-2-01	16 a 25/11/2026	10/2º	2026		X
08	DANIEL ANTONIO SOUSA DA SILVA	038.887.843-60	0169584-3-02	05 a 19/11/2026	15/2º	2026		X
09	DANIEL VITOR OLIVEIRA SANTOS	029.748.372-20	0174859-9-01	03/11 a 02/12/2026	30	2026		X
10	ELIVAN PEREIRA GOMES	164.061.922-49	0156020-4-01	03/11 a 02/12/2026	30	2026		X
11	ENYSON SILVA MAGALHÃES	719.337.782-53	0149329-9-02	03/11 a 02/12/2026	30	2026		X
12	FELIPE RICHARD PONTE SANTOS	021.896.852-30	0174834-3-01	05 a 19/11/2026	15/1º	2026		X
13	FRANCISCO DIAS FERREIRA	323.244.132-72	0167739-0-01	03 a 18/11/2026	16/2º	2026		X
14	JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS BRANDT	066.025.832-39	0174188-8-01	03/11 a 02/12/2026	30	2026		X
15	JOCIVALDO DA SILVA SANTOS	626.627.162-15	0161771-0-03	02/11 a 01/12/2026	30	2026		X
16	JULIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	033.979.852-18	0164086-0-02	03 a 17/11/2026	15/2º	2026		X
17	KISSYA KARLA LOURENÇO SANTOS	014.232.342-00	0174861-0-01	03 a 17/11/2026	15/1º	2026		X
18	LARISSON DOURADO OLIVEIRA	045.233.332-62	0174172-1-01	02/11 a 01/12/2026	30	2026		X
19	LOUIS BRAYAN PERES COSTA	067.754.302-64	0174860-2-01	03/11 a 02/12/2026	30	2026		X
20	LUIARA VIEIRA ANATÁCIO	880.956.652-15	0170623-3-01	03 a 17/11/2026	15/2º	2026		X
21	MARINETE BRANDÃO BARROS	598.692.162-34	0174786-0-01	16 a 30/11/2026	15/2º	2026		X
22	MARLY DE SOUZA LIMA	382.341.222-15	0161668-4-01	16 a 30/11/2026	15/1º	2026		X
23	PALOMA SANTANA POSSEBON RIBEIRO	525.642.902-72	0154152-8-02	16 a 30/11/2026	15/3º	2026		X
24	PAMMELA DAYANY DA MOTA MORENO	938.673.012-04	0167935-0-01	16 a 30/11/2026	15/2º	2026		X
25	RIZOMAR FILOMENO DA SILVA	628.387.502-59	0111661-4-02	03 a 29/11/2026	27/2º	2026		X
26	SANDRA MARIA ALBUQUERQUE SILVA	225.504.292-49	0136313-1-03	03/11 a 02/12/2026	30	2026		X
27	TATIANE FIGUEIRA RIBEIRO	571.250.742-00	0118731-7-03	10 a 19/11/2026	10/3º	2026		X
28	WELLEN REGINA SILVA DE DEUS	033.607.902-86	0169244-5-01	05 a 19/112026	15/2º	2026		X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

THIAGO FERNANDES AMORIM

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios

SECIDADES

SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 6841/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.010619/2021.34,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Geycilene Lima de Oliveira, matrículas nº 040003317/0124794-8-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 523.033.142-91, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme períodos abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	60	31/08/2023 a 29/10/2023
02	21	30/10/2023 a 19/11/2023
03	15	12/06/2026 a 26/06/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6844/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.019190/2025.74,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Francisca Francinete Ferreira Galo, matrículas nº 071702080/0145000-0-02, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 687.292.783-68, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme períodos abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	05	27/08/2026 a 31/08/2026
02	05	07/09/2026 a 11/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6846/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.071120/2025.27,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Maria de Lourdes Alves dos Santos, matrículas nº 040002837/0112561-3-02, cargo Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 623.995.602-30, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme períodos abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	116	26/04/2026 a 19/08/2026
02	90	20/08/2026 a 17/11/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6847/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.007574/2026.11,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001,a servidora efetiva Valdete Costa Silva, matrículas nº 043002839/0139375-8-01, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 842.773.193-00, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODO
01	30	30/09/2026 a 29/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6854/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.074077/2026.32,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, à servidora comissionada Izabelly Lopes Cruz, matrícula nº 0170208-4-01, cargo Assistente, CPF nº 038.515.522-02, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	04	06/10/2026 a 09/10/2026

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6855/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.015258/2026.12,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo e comissionado Alan Richardson Mergulhão de Alencar, matrículas nº 040002494/020121051/0112097-2-02/0112097-2-03, cargo Assistente Administrativo/ Gerente de Escrituração Escolar - Escola de Médio Porte, CPF nº 323.049.352-49, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme períodos abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	26	27/08/2026 a 21/09/2026
02	14	22/09/2026 a 05/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6857/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.059790/2026.56,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Samara da Silva Souza, matrículas nº 044007272/0148980-1-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 012.811.582-32, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	05	11/08/2026 a 15/08/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6859/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.071108/2026.01,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Arianna de Sousa Magalhães Oliveira, matrículas nº 040000731/0119952-8-02, cargo Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 511.547.812-91, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	28/09/2026 a 27/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6861/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.022328/2026.99,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao servidor temporário Ritchie Richard da Silva, matrícula nº 0148312-9-07, cargo Professor Auxiliar, CPF nº 818.985.502-63, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODO
01	15	03/10/2026 a 17/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6862/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.073349/2026.87,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo James Carlos Andrade Laus, matrículas nº 040000915/0124286-5-01, cargo Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 574.371.902-06, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	08/10/2026 a 06/11/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6827/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 15101.005620/2026.11,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder adicional de qualificação, à servidora efetiva Francinara de Sousa Lima, cargo de Auxiliar Administrativo, matrículas n° 040004129/0126475-3-01, CPF n° 634.750.902-44, lotada na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, com base na Lei n° 1.032 de 08 de Janeiro de 2016 e Artigo 4° do Decreto n° 21.473-E de 15 de Agosto de 2016, no percentual de 10% (dez por cento) referente ao Certificado do Curso de Bacharel em Secretariado Executivo.

Art. 2° Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6829/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.063671/2026.06,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder adicional de qualificação à servidora efetiva Ana Cristina Alencar, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrículas n°044007113/0145053-0-01, CPF n°511.518.802-30, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com base na Lei Estadual n° 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto n° 32.798-E, de 1° de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão em Serviços de Saúde,

Art. 2° Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6830/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 26101.016393/2026.76,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder adicional de qualificação, ao servidor efetivo Leone Vitto Sousa dos Santos, cargo de Assistente Administrativo, matrículas n° 044004036/0102448-5-03, CPF n° 692.455.252-87, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC, com base na Lei n° 1.032 de 08 de Janeiro de 2016 e Artigo 4° do Decreto n° 21.473-E de 15 de Agosto de 2016, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Administração de Recursos Humanos no Setor Público.

Art. 2° Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6719/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.008415/2026.16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para acompanhar cônjuge, com base no art. 81, §1º, §2º e §3º da Lei Complementar nº 053/01, a servidora efetiva Geycilene Lima de Oliveira, matrículas nº 040003317, 0124794-8-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 523.033.142-91, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período(s) abaixo:

ORD.	DATA INICIAL	DATA FINAL	VIGÊNCIA
01	14/08/2009	13/08/2011	730 dias
02	14/08/2011	13/05/2013	639 dias

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6820/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 13101.0002843/2026.47,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder auxílio natalidade, nos termos do art. 179 da Lei Complementar n° 053, de 31 de dezembro de 2001, ao servidor comissionado Whellym de Jesus Ferreira Alves, CPF n° 024.790.863-05, cargo de Auxiliar de Gabinete, matrícula n° 0171153-9-01, lotado na Casa Civil, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 19 de setembro de 2026, pelo Cartório Loureiro, 1° Ofício de Boa Vista-RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
Ana Laura Ferreira Alves	Filha	18/09/2026

Art. 2° Publique-se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6832/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.064997/2026.42,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder auxílio natalidade, nos termos do art. 179 da Lei Complementar n° 053, de 31 de dezembro de 2001, ao servidor efetivo Ronaldo Nunes Neto, CPF n° 447.149.392-20, cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrículas n° 040002873/0126230-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 02 de setembro de 2026, pelo Tabelionato de Notas, Protestos e Registro de Pessoas Naturais e Jurídicas do 2° Oficio da Comarca de Boa Vista/RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
Ágatha Kamily Barbosa Nunes	Filha	01/09/2026

Art. 2° Publique-se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6833/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 18101.002992/2026.84,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder auxílio natalidade, nos termos do art. 179 da Lei Complementar n° 053, de 31 de dezembro de 2001, ao servidor comissionado Delmario de Jesus Silva, CPF n° 537.200.832-68, cargo de Assistente Executivo, matrícula n° 0176233-8-01, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 20 de agosto de 2026, pelo Cartório Loureiro, 1º Ofício de Boa Vista - RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
Benício Emanuel da Silva de Jesus	Filho	19/08/2026

Art. 2° Publique-se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6771/SEGAD/GAB, DE 20 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo nº 15101.007044/2026.47.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a Portaria nº 5540/SEGAD/GAB, de 18 de agosto 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5230 de 20 de agosto de 2026, de designação da servidora Suzete Kissy da Rocha Rodrigues, CPF nº 512.664.742-34, matrículas nº 043006378/0138522-4-01 e 026006713/0138522-4-04, Administrador/Chefe de Seção de Registro e Lotação - CDI-II, que responde interinamente pelo cargo Chefe de Divisão de Controle e Cadastro de Pessoal - DCCP, a contar de 1º de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6865/SEGAD/GAB, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo SEI n° 15101.009921/2021.18

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de férias do servidor estadual Iago de Souza Albuquerque, CPF nº 015.199.372-61, cargo Gerente de Projeto I - CNES-I, matrículas nº 026009961/0151059-2-02, programadas para o período de 23/11/2026 a 02/12/2026 - 2º período, correspondente a 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2025/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6837/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°17101.003728/2023.52 ,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n°053/2001, a servidora efetiva e comissionada Maria Elidia Freitas Da Silva, matrículas n° 040001628/0124366-7-01/026000768/0124366-7-02, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/ Gerente de Escrituração Escolar, CPF n°742.506.712-91, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto -SEED , conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	30/09/2026 a 29/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6839/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°26101.007563/2022.06,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n°053/2001, a servidora efetiva Jordênia Bezerra Vaz, matrículas n°0160697-2-02, matrícula legada 044017512 cargo de Policial Penal , CPF n°944840072-15, lotado na Secretaria do Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC , conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	14	30/09/2026 a 13/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6840/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.008929/2020.16,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n°053/2001, a servidora efetiva Sebastiana Rozires Souto Maior, matrículas nº 042001011/0102210-5-02, cargo de Assistente Administrativo, CPF nº 327.979.662-87, lotada na Secretaria de Estado da Saúde de Roraima -SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	28/09/2026 a 27/10/2026

Art. 2º Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6842/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.065215/2026.92,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo André Barbosa da Costa, matrículas nº 044005855/0126106-1-02, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 576.624.442-87, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	31/08/2026 a 14/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6843/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.065215/2026.92,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao servidor temporário André Barbosa da Costa, matrículas nº 071701972/0126106-1-03, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 576.624.442-87, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	31/08/2026 a 14/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6845/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°17101.015727/2026.01,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao servidor efetivo Rennan Kallid Peres dos Santos, matrículas nº 040004366/0114935-0-02, cargo Auxiliar Administrativo, CPF nº 738.210.472-91, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	14	01/10/2026 a 14/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6850/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°23101.000769/2026.32,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, à servidora temporária Haremy Moraes Fonteles dos Santos , matrícula n°0168210-5-02 , cargo de Cuidadora, CPF n°019.636.952-59 , lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	06/10/2026 a 20/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6851/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°20101.099731/2025.30,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n°053/2001, a servidora efetiva Xaira Monteiro Trajano, matrículas n°42002252/0103320-4-02 cargo de Cirurgião Dentista, CPF n°549649703-53, lotado na Secretaria de Estado da Saúde -SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	03/09/2026 a 02/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6853/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.093606/2025.16,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Claudia de Oliveira Trindade, matrículas nº 044000874/0141578-6-02, cargo Biomédico, CPF nº 017.649.395-65, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	30	21/11/2025 a 20/12/2025
02	58	21/12/2025 a 16/02/2026
03	30	03/09/2026 a 02/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6858/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.093606/2025.16,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Claudia de Oliveira Trindade, matrículas nº 071703992/0141578-6-03, cargo Biomédico, CPF nº 017.649.395-65, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	21/11/2025 a 05/12/2025

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6863/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°17101.017131/2025.57,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n°053/2001, o servidor Davilmar Lima Soares, matrículas n°043006662/0138328-0-01 , cargo de Professor Educação Básica , CPF n°798957601-59, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	90	02/10/2026 a 30/12/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6867/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.052137/2024.02,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Eber Leon Pereira Pires, matrículas nº 044003677/0146092-7-01, cargo Enfermeiro, CPF nº 866.049.532-20, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	13/10/2026 a 11/11/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6869/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°17101.008894/2024.26 ,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n°053/2001, ao servidor efetivo Kelsen Rivera Quadros Peres, matrículas n°42001843, 0129237-4-01 cargo de : Auxiliar de servicos gerais , CPF n°648.623.992-15, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto -SEED , conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	28	04/10/2026 a 30/10/2026
01	10	24/09/2026 a 03/10/2026
01	07	17/09/2026 a 23/09/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6390/SEGAD/GAB, DE 30 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo SEI n° 15101.003488/2023.61.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de férias do (a) servidor (a) estadual **JOSE EDUARDO VAZ DE SA RORIZ,** CPF nº 034.168.657-31, ocupante do cargo gerente de núcleo de gestão de desempenho - CDS-I, matrículas SIGRH nº 0134268-1-05 e Legado nº 026100381, programadas para o período de 13/10/2026 a 22/10/2026, correspondente a 10 (dez) dias, referente ao exercício 2024/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Errata

Na Portaria de nº 6111/SEGAD/GAB, de 16 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5251, de 21 de setembro de 2026, referente à substituição de servidor, procede-se á seguinte correção:

Onde se lê:

"CPF nº 586.935.4832-04"

"matrícula SIGRH nº 014633-9-01"

Leia-se:

"CPF nº 586.935.482-04"

"matrícula SIGRH nº 0146933-9-01"

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 6111/SEGAD/GAB, de 16 de setembro de 2026.

Portaria Nº 6655/SEGAD/GAB, DE 14 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora **ELOISA KAROLINE CRUZ DE LIMA**, CPF nº 066.069.092-60, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete – CDI-I, matrícula SIGRH nº 0169911-3-01, no período de 26 de outubro de 2026 a 4 de novembro de 2026, correspondente a 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2025/2026, conforme requerido no evento 24627065.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária de Estado Adjunta da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6669/SEGAD/GAB, DE 16 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Processo SEI nº 15101.004713/2023.86.,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **POLL PONCIANO OLIVEIRA DIAS**, ocupante do cargo de Assistente Executivo – CNEI-I, matrícula SIGRH nº 0109572-2-02, referente ao exercício 2025/2026, para usufruto no período de 26 de outubro de 2026 a 09 de novembro de 2026, correspondente ao 2º período, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Errata

Na Portaria nº 6425/SEGAD/GAB, de 02 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5268, de 16 de outubro de 2026, referente à designação de servidor para responder pelo cargo de Gerente do Núcleo de Informática – CDS-I, procede-se à seguinte correção:

Onde se lê:

"matrículas 020096455/0170942-9-01"

Leia-se:

"Matrícula SIGRH nº 0110044-0-03 e Legado nº 020096455".

BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6835/SEGAD/GAB, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI n° 15101.002853/2024.09.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLAUDIA REGINA DUARTE MOREIRA, CPF nº 017.983.189-54, cargo Assistente Executivo - CNEI-I, matrículas SIGRH nº 0115135-5-04 e legado n° 020122695, para responder pelo cargo Assessor Especializado – CNES-III, em substituição à servidora FRANCISCA KEYLLA DA SILVA MAIA, CPF nº 586.365.442-20, matrículas SIGRH nº 0155639-8-01 e legado nº 026006025, no período de **1º/9/2026 a 10/9/2026**, correspondente a 10 (dez) dias, em razão das férias da titular 24129769.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6836/SEGAD/GAB, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI n° 15101.001984/2024.61.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MONIQUE MONTEIRO TEIXEIRA**, CPF n° 903.828.702-04, cargo assessor especial - CNES-IV, matrículas n° 0162756-2-01 e legado n° 026100159, para responder pelo cargo consultor técnico - CNETS-II, em substituição à servidora **TAYLANDIA ALMEIDA DE AMORIM**, CPF n° 614.368.282-87, matrículas n° SIGRH 0125480-4-02 e legado n° 020099867, no período de **1°/9/2026 a 15/9/2026**, correspondente a 15 (quinze) dias, em razão das férias da titular 23996208.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6838/SEGAD/GAB, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI n° 15101.009766/2026.36.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LIDIA WATSON GRITTI**, CPF n° 241.924.492-34, cargo Agente Administrativo NI-CLT, matrículas n° SIGRH 0177248-1-01 e SIAPE 3546515, para responder pelo cargo Assistente Executivo - CNEI-I, em substituição à servidora RAYNARA ALESSANDRA MONTEIRO COSTA MEDEIROS, CPF n° 006.955.682-21, matrículas n° SIGRH 0168000-5-01 e legado n° 020999547, no período de **13/10/2026 a 27/10/2026**, correspondente a 15 (quinze) dias, em razão das férias da titular 24294490.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6848/SEGAD/GAB, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LUIZ ROBERTO ROCHA SOARES**, ocupante do cargo de Anestesista, matrícula SIGRH nº 0137181-9-01, CPF nº 019.148.597-74, referente ao exercício 2025/2026, no período de 16 de novembro de 2026 a 15 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6849/SEGAD/GAB, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo SEI n° 15101.011765/2025.71.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de férias aos servidores EFETIVOS e ocupantes de CARGOS COMISSIONADOS da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, relacionados abaixo, no mês de NOVEMBRO de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025:

CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES SEGAD

Qt.	SERVIDOR	CPF	MATRÍC. LEGADO	MATRÍC. SIGRH	CARGO	PERIODO	FÉRIAS		DIAS	EXERCÍCIO	EFETIVO	C.C
							INICIO	TERMINO				
1	CESAR FERREIRA PENNA DE FARIA	584.981.922-34	043001008	0103091-4-02	ENDOCRINOLOGISTA	2° PERIODO	03/11/2026	12/11/2026	10	2024/2025	x	
2	FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	0145288-6-01	044000358	0145288-6-01	MEDICO	INTEGRAL	03/11/2026	02/12/2026	30	2024/2025	X	
3	IDONEDIA DOS SANTOS WANDERLEY CAVALCANTE	382.544.842-87	042001010	0110353-9-02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2° PERIODO	30/11/2026	19/12/2026	20	2024/2025	x	

4	JANUS SILVA MOREIRA	457.642.472-68	021000997	0137458-3-06	DIRETOR DA ESCOLA DE GOVERNO/CNES-I	INTEGRAL	01/11/2026	30/11/2026	30	2024/2025		x
5	JANUS SILVA MOREIRA	457.642.472-68	043000072	0137458-3-01	ADMINISTRADOR	INTEGRAL	01/11/2026	30/11/2026	30	2024/2025	x	
6	JOSE EDUARDO VAZ DE SA RORIZ	034.168.657-31	026100381	0134268-1-05	GERENTE DE NUCLEO DE GESTÃO DE DESEMPENHO / CDS-I	3° PERIODO	10/11/2026	19/11/2026	10	2024/2025		x
7	ROMMEL AGUIAR MENDES	789.577.532-49	026100148	0154535-3-03	COORDENADOR GERAL DE GESTÃO LOGISTICA/CNETS-I	2° PERIODO	03/11/2026	22/11/2026	20	2024/2025		x
8	YURE ANDRADE PEREIRA	012.069.382-85	026100289	0163582-4-01	ASSESSOR ESPECIAL - CNES-IV	INTEGRAL	09/11/2026	08/12/2026	30	2024/2025		x

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6852/SEGAD/GAB, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo SEI n° 15101.011765/2025.71.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de férias aos servidores EFETIVOS e ocupantes de CARGOS COMISSIONADOS da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, relacionados abaixo, no mês de NOVEMBRO de 2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026:

CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES SEGAD

Qt.	SERVIDOR	CPF	MATRÍC. LEGADO	MATRÍC. SIGRH	CARGO	PERIODO	FÉRIAS		DIAS	EXERCÍCIO	EFETIVO	C.C
							INICIO	TERMINO				
1	ADRIANO LIMA FERREIRA	382.912.402-30	020066069	0121406-3-02	ASSESSOR TECNICO/ CDI-I	2° PERIODO	09/11/2026	23/11/2026	15	2025/2026		X
2	ALEXANDRE SOUZA VIEIRA	511.928.882-00	040002985	0107453-9-02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3° PERIODO	03/11/2026	12/11/2026	10	2025/2026	X	
3	AUXILIADORA DE HOLANDA LIMA	225.690.492-04	043002597	0138833-9-01	CLINICO GERAL	2° PERIODO	16/11/2026	05/12/2026	20	2025/2026	X	
4	CLOTILDE DE ALMEIDA FILGUEIRAS	381.879.222-49	*	0126137-1-03	ASSESSOR ESPECIAL/ CNES-IV	3° PERIODO	09/11/2026	18/11/2026	10	2025/2026		X
5	CLOTILDE DE ALMEIDA FILGUEIRAS	381.879.222-49	040003327	0126137-1-01	TECNICO EM SECRETARIADO	3° PERIODO	09/11/2026	18/11/2026	10	2025/2026	X	
6	DIEGO MAIA LOPES	752.131.762-91	026000787	0158719-6-02	COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS	2° PERIODO	09/11/2026	18/11/2026	10	2025/2026		X
7	ELIENE GOMES MARIALVA	343.001.472-72		0174771-1-01	SECRETARIA DE DIRETOR/FAI-I	INTEGRAL	03/11/2026	02/12/2026	30	2025/2026	X	
8	ELISANGÊLA AMORIM MENDONÇA	322.864.302-68	*	0134341-6-06	ASSISTENTE EXECUTIVO/CNEI-I	2° PERIODO	23/11/2026	01/12/2026	20	2025/2026		X
9	ELISANGÊLA AMORIM MENDONÇA	322.864.302-68	043006405	0134341-6-02	ECONOMISTA	2° PERIODO	23/11/2026	01/12/2026	20	2025/2026	X	
10	ELIZABETY DOS SANTOS SILVA	035.510.962-01	*	0168713-1-03	ASSISTENTE DE GABINETE/CDI-II	3° PERIODO	09/11/2026	18/11/2026	10	2025/2026		X
11	ESDRA RUMA BRILHANTE SANTOS	447.094.392-49	042001936	0129056-8-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3° PERIODO	09/11/2026	18/11/2026	10	2025/2026	X	
12	GABRIEL DUARTE MOREIRA	019.494.862-57	020999518	0167589-3-01	ASSISTENTE EXECUTIVO - CNEI-I	1° PERIODO	02/11/2026	16/11/2026	10	2025/2026		X
13	GRADEL CAMELO TRAJANO	638.815.602-97	040002092	0126027-8-01	MOTORISTA	INTEGRAL	03/11/2026	02/12/2026	30	2025/2026	X	
14	GYSELE BACCARIN ARAUJO	382.101.182-34	040003893	0127347-7-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2° PERIODO	16/11/2026	30/11/2026	15	2025/2026	X	
15	ILDEANY BRITO SOARES	447.299.282-53	040003965	0110203-6-02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2° PERIODO	09/11/2026	19/11/2026	11	2025/2026		X
16	IRAN VIEIRA ROCHA	225.683.872-20	026100266	0146690-9-04	CHEFE DE SEÇÃO/ CDI-II	INTEGRAL	23/11/2026	22/12/2026	30	2025/2026		X

17	ISLANDIA DE AZEVEDO	225.579.112-91	040003808	0104359-5-02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2° PERIODO	09/11/2026	23/11/2026	15	2025/2026	X	
18	JOEL SOUSA DA CUNHA	269.048.962-72	040003708	0104615-2-02	TECNICO EM SECRETARIADO	2° PERIODO	09/11/2026	23/11/2026	15	2025/2026	X	
19	LIDIANE BARROS BEZERRA	799.897.482-68	020116150	0161677-3-01	ASSISTENTE/FAI-II	2° PERIODO	10/11/2026	24/11/2026	15	2025/2026		X
20	LIVIA LOPES FERREIRA	747.904.632-49	020999489	0129274-9-04	ASSESSOR ESPECIAL/ CNES-IV	3° PERIODO	10/11/2026	19/11/2026	10	2025/2026		X
21	LIVIA LOPES FERREIRA	747.904.632-49	043000336	0129274-9-03	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3° PERIODO	10/11/2026	19/11/2026	10	2025/2026	X	
22	LUANA OLIVEIRA LEAL	992.581.292-53	*	0131420-3-03	ASSESSOR ESPECIAL/ CNES-IV	2° PERIODO	23/11/2026	02/12/2026	10	2025/2026		X
23	LUCIANO CAMACHO CHAVES	951.486.552-91	026009643	0152488-7-03	ASSESSOR ESPECIALIZADO/ CNES-III	2° PERIODO	05/11/2026	19/11/2026	15	2025/2026		X
24	LUIZ FERNANDO MELO QUEIROZ	034.326.942-29	*	01705949-0-01	GERENTE DE PROJETO DE INFORMATICA I/CDS-I	3° PERIODO	23/11/2026	02/12/2026	10	2025/2026		X
25	LYANDRA MATOS AMORIM	032.995.682-56	020999540	0167995-3-01	ASSESSOR ESPECIAL/ CNES-IV	3° PERIODO	03/11/2026	12/11/2026	10	2025/2026		X
26	MARA REGIA FRANCO MARQUES	446.389.572-34	*	0120587-0-02	ASSESSOR ESPECIALIZADO/ CNES-IV	2° PERIODO	02/11/2026	16/11/2026	15	2025/2026		X
27	MARIA AUXILIADORA ALBUQUERQUE	171.379.772-00	020115350	0108991-9-02	GERENTE DE AREA DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL/CDI-II	INTEGRAL	23/11/2026	22/12/2026	30	2025/2026		X
28	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO IANUZZI	025.834.322-22		0170944-5-01	GERENTE DE PROJETO DE INFORMATICA I - CDS-I	2° PERIODO	16/11/2026	25/11/2026	10	2025/2026		X
30	MICHEL BEZERRA DO NASCIMENTO	579.077.222-68	043001557	0139815-6-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL	14/11/2026	13/12/2026	30	2025/2026	X	
31	MOISÉS ARAUJO FILHO	201.175.152-72	026001918	0125056-6-03	CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXERIFADO/ CDS-I	2° PERIODO	08/11/2026	17/11/2026	10	2025/2026		X
32	MOISÉS ARAUJO FILHO	201.175.152-72	040000637	0125056-6-01	ALMOXARIFE	2° PERIODO	08/11/2026	17/11/2026	10	2025/2026	X	
33	MONICA SILVA FERREIRA	678.685.762-00	026005885	0148597-0-03	GERENTE DE PROJETO DE INFORMATICA I - CDS-I	1° PERIODO	03/11/2026	17/11/2026		2025/2026		X
34	NAYARA ANDRESS FERREIRA OLIVEIRA	002.488.282-82	020999999	0168545-7-01	ASSESSOR TECNICO/ CDI-I	2° PERIODO	23/11/2026	12/12/2026	20	2025/2026		X
35	NEUDIRAN DE MORAIS NASCIMENTO	609.483.292-20	042001096	0129132-7-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2° PERIODO	09/11/2026	26/11/2026	18	2025/2026	X	
36	NILMA KING TATAÍRA	060.508.832-20	040002318	0121202-8-02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3° PERIODO	10/11/2026	19/11/2026	10	2025/2026	X	
37	OCIONE DE MELO SILVA	678.818.742-87	*	0115607-1-03	GERENTE DE PROCEDIMENTOS ORD. ADM/CDS-I	2° PERIODO	03/11/2026	17/11/2026	15	2025/2026		X
38	OCIONE DE MELO SILVA	678.818.742-87	040001607	0115607-1-02	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2° PERIODO	03/11/2026	17/11/2026	15	2025/2026	X	
39	PAULA REGINA PRADO COSTA	673.077.792-34	42001986	0105545-3-02	SECRETARIO EXECUTIVO	2° PERIODO	03/11/2026	12/11/2026	10	2025/2026	X	
40	PAULA REGINA PRADO COSTA	673.077.792-34	*	0105545-3-05	ASSISTENTE EXECUTIVO/CNEI-I	2° PERIODO	03/11/2026	12/11/2026	10	2025/2026		X
41	RAFAEL DE JESUS GREGORATTO	746.450.722-34	040002426	0125866-4-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3° PERIODO	23/11/2026	02/12/2026	10	2025/2026	X	
42	RAFAEL MENDES FILHO	594.995.082-87	040003107	0102948-7-02	ARTIFICE	3° PERIODO	23/11/2026	02/12/2026	10	2025/2026	X	
43	RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA	688.881.802-06	043001462	0138478-3-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1° PERIODO	23/11/2026	07/12/2026	15	2025/2026	X	
44	RENATO DE SOUSA SILVA	777.845.532-34	042001135	0109731-8-02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2° PERIODO	12/11/2026	19/11/2026	8	2025/2026	X	
45	ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO	511.542.502-53	042001443	0129369-9-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3° PERIODO	23/11/2026	02/12/2026	10	2025/2026	X	

46	STFANNY CLAUDIA MESSA BEZERRA	990.016.402-49	*	0170297-1-01	ASSESSOR ESPECIAL/ CNES-IV	3° PERIODO	04/11/2026	13/11/2026	10	2025/2026		X	
47	SUEIDE MAGALHÃES DA TRINDADE MARQUES	323.251.422-72	040000600	0124256-3-01	TECNICO EM SECRETARIADO	3° PERIODO	10/11/2026	19/11/2026	10	2025/2026	X		
48	WALLACE OLIVEIRA DE FARIAS	952.456.422-04	*	0131564-1-04	CONSULTOR TECNICO/CNETS-II	2° PERIODO	30/11/2026	09/12/2026	10	2025/2026		X	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6856/SEGAD/GAB, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LÍVIA EUGÊNIA MENEZES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor Especializado – CNES-III, matrícula SIGRH nº 0174927-7-01, CPF nº 015.090.922-50, referente ao exercício 2025/2026, no período de 23 de novembro de 2026 a 22 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6864/SEGAD/GAB, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **FRANCINARA SOUSA LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula SIGRH nº 0126475-3-01, CPF nº 634.750.902-44, referentes ao exercício 2025/2026, concedidas por meio da Portaria nº 172/SEGAD/GAB, de 16 de setembro de 2026, publicadas para o período de 14 a 23 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6868/SEGAD/GAB, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora **SUZETE KISSY DA ROCHA MACHADO**, ocupante dos cargos de Administrador e Chefe de Seção de Registro e Lotação – CDI-II, matrículas SIGRH nº 0138522-4-01 e 0138522-4-04, CPF nº 512.664.742-34, referentes ao exercício 2025/2026, no período de 20 de outubro de 2026 a 08 de novembro de 2026, correspondente ao 2º período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6803/SEGAD/GAB, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI n° 15101.009584/2026.65.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MAYSA KARMINA MOURA DA COSTA**, CPF nº 670.599.882-20, cargo Administrador, matrículas SIGRH nº 0139747-8-01 e legado n° 043001067, para responder pelo cargo Assessor Especial – CNES-IV, em substituição à servidora AMANDA CAROLINE RICHIL DINIZ, CPF nº 006.591.292-64, matrículas SIGRH nº 0174605-7-01, no período de 1°/10/2026 a 20/10/2026, correspondente a 20 (vinte) dias, em razão das férias da titular 24326106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6805/SEGAD/GAB, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI n° 15101.002643/2026.74.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANGELA MARCIA PERES DE SOUSA,** CPF nº 446.878.772-49, matrícula nº 0170004-9-02 e SIAPE n° 3412770, cargo de Agente Administrativo, para responder pelo cargo Assessor de Gabinete - CDI-I, em substituição à servidora NÍVIA CAVALCANTE DE MOURA, CPF nº 511.569.542-15, matrículas SIGRH nº 0166780-7-01 e legado n° 020123770, no período de **2/10/2026 a 31/10/2026**, correspondente a 30 (trinta) dias, em razão de férias da titular 24524979.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6807/SEGAD/GAB, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI n° 15101.006942/2026.88.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROSILENE MOREIRA DE AMORIM,** CPF nº 360.163.223-34, matrícula nº 0118725-2-02 e legado n° 040000125, cargo de Analista de Recursos Humanos, para responder pelo cargo Assessor Técnico - CDI-I, em substituição à servidora DIANA KAROLINE PADILHA DO SANTOS, CPF nº 018.534.452-66, matrícula SIGRH nº 0174772-0-01, no período de **21/9/2026 a 20/10/2026**, correspondente a 30 (trinta) dias, em razão de férias da titular 23870653.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6808/SEGAD/GAB, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI n°15101.008700/2026.29.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CELI DA SILVA CRUZ**, CPF nº 199.593.542-53, matrículas nº SIAPE 07080336 e SIGRH nº 0135166-4-03, cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para responder pelo cargo Chefe de Seção - CDI-II, em substituição ao servidor ALTAIR MELO DE SOUSA, CPF nº 199.631.652-49, matrícula SIGRH nº 0126611-0-02 e legado n° 020099946, no período de **5/10/2026 a 19/10/2026**, correspondente a 15 (quinze) dias, em razão de férias da titular 24294490.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6819/SEGAD/GAB, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI n° 15101.009830/2025.06.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELOISA KAROLINE CRUZ DE LIMA**, CPF nº 066.069.092-60, cargo assessor de gabinete - CDI-I, matrícula SIGRH nº 0169911-3-01, para responder pelo cargo Chefe de Divisão de Comunicação Administrativa - CDS-I, em substituição ao servidor JOÃO CARLOS ALVES VIEIRA, CPF nº 051.224.296-85, matrículas SIGRH nº 0108093-8-04 e legado n° 020999505, no período de **13/10/2026 a 22/10/2026**, correspondente a 10 (dez) dias, em razão das férias do titular 24294490.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6821/SEGAD/GAB, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI n° 15101.009691/2026.93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **EDILENE MATOS ROCHA**, CPF nº 513.494.342-72, cargo Gerente de Projeto de Informática - CDS-I, matrícula SIGRH nº 0147404-9-02, para responder pelo cargo Assessor Especializado – CNES-III, em substituição à servidora FRANCISCA KEYLLA DA SILVA MAIA, CPF nº 586.365.442-20, matrículas SIGRH nº 0155639-8-01 e legado nº 026006025, no período de **11/9/2026 a 20/9/2026**, correspondente a 10 (dez) dias, em razão das férias da titular 24129769.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6822/SEGAD/GAB, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora **JULIANA BARROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessora Especial – CNES-IV, matrícula SIGRH nº 0162986-7-01, Legado nº 026100332, CPF nº 020.596.172-00, referentes ao exercício 2024/2025, correspondentes ao 2º período, equivalente a 20 (vinte) dias, a serem usufruídos no período de 19 de outubro de 2026 a 7 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6823/SEGAD/GAB, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI n° 15101.009698/2026.13.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CHAIRA DALILA MOURA ALVES, CPF nº 067.103.762-57, cargo Assessor Técnico CDI-I, matrícula SIGRH nº 0175525-

0-01, para responder pelo cargo Gerente de Lançamento de Dados - CDS-I, em substituição à servidora CLAUDIA BEZERRA GARCIA, CPF nº 556.173.440-72, matrículas SIGRH nº 0115493-1-04 e legado nº 020999513, no período de **21/9/2026 a 30/9/2026**, correspondente a 10 (dez) dias, em razão das férias da titular 24201645.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6824/SEGAD/GAB, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI n° 15101.009699/2026.50.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora THAÍS RILLARY COSTA RODRIGUES, CPF nº 029.506.542-74, cargo Gerente de Área de Almoxarifado e Patrimônio - CDI-II, matrícula SIGRH nº 0169358-1-01, para responder pelo cargo Assistente Executivo - CNEI-I, em substituição à servidora CLAUDIA REGINA DUARTE MOREIRA, CPF nº 017.983.189-54, matrículas SIGRH nº 0115135-5-04 e legado n° 020122695, no período de **30/9/2026 a 9/10/2026,** correspondente a 10 (dez) dias, em razão das férias da titular 24430586.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6825/SEGAD/GAB, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI n° 15101.009700/2026.46.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **IASMIN PINTO DE ALMEIDA COSTA**, CPF nº 033.875.742-23, ocupante do cargo assistente executivo - CNEI-I, matrícula SIGRH nº 0166952-4-02, para responder pelo cargo Gerente de Projetos de Informática - CDS-I, em substituição à servidora MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO IANNUZZI, CPF nº 025.834.322-22, matrícula SIGRH nº 0170944-5-01, no período de **6/10/2026 a 15/10/2026**, correspondente a 10 (dez) dias, em razão das férias da titular 24294490.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6828/SEGAD/GAB, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI n° 15101.002270/2025.51.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOBSON ANDRADE FILHO**, CPF nº 217.436.901-00, ocupante do cargo programador de microcomputador, matrículas SIGRH nº 0118710-4-02 e legado 040003889, para responder pelo cargo Gerente de Projeto de Informatica I - CDS-I, em substituição à servidora ADRIANA LEMOS DE AMORIM, CPF nº 511.478.902-34, matrículas SIGRH nº0117539-4-02 e legado nº 020009209, no período de **13/10/2026 a 27/10/2026**, correspondente a 15 (quinze) dias, em razão das férias da titular 24294490.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6831/SEGAD/GAB, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI n° 15101.006752/2026.61.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ASTROLÁBIO COSTA ROLIM JUNIOR** , CPF nº 015.075.292-01, ocupante do cargo assistente administrativo, matrículas SIGRH nº 0149753-7-01 e nº legado 044004980, para responder pelo cargo Gerente de Núcleo de Gestão de Desempenho - CDS-I, em substituição ao servidor **JOSÉ EDUARDO VAZ DE SÁ RORIZ**, CPF nº 034.168.657-31, matrículas SIGRH nº 0134268-1-05 e legado nº 026100381, no período de **13/10/2026 a 22/10/2026**, correspondente a 10 (dez) dias, em razão de férias do titular 24457719.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6741/SEGAD/CGRH/DASF, DE 20 DE outubro DE 2026.

"Remoção de empregado da União"

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.009713/2026.15,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover o empregado do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

Dank Lamanto Araújo Sales, Matrícula SIAPE nº 3369195, Agente Administrativo, CPF nº 376.021.792-34, CLT, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto para Prefeitura Municipal de Cantá - RR, a contar de 20 de outubro de 2026.

Art.2º - Publicar e informar a COGEP-RR/DECIPEX/SGP/MGI.

(Assinatura Eletrônica)

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

Portaria Nº 6690/SEGAD/CGRH/DASF, DE 19 DE outubro DE 2026.

"Remoção de servidor da União"

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.008686/2026.63

RESOLVE:

Art. 1º – Remover o (a) servidor (a) do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado (a):

Antonia Erica da Cruz Alves, Matrícula SIAPE nº 0710196, cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, CPF nº 376.005.672-53, CLT, da SEGAD EM OUTROS ÓRGÃOS/Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR para Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV/RR, a contar de 19 de outubro de 2026.

Art.2º - Publicar e informar a COGEP-RR/DECIPEX/SGP/MGI.

(Assinatura Eletrônica)

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

Portaria Nº 6682/SEGAD/CGRH/DASF, DE 19 DE outubro DE 2026.

"Remoção de servidor da União"

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 34101.002072/2026.12

RESOLVE:

Art. 1º – Remover o (a) servidor (a) do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado (a):

Hecilda Gomes Cidade, Matrícula SIAPE 707134, CPF: 112.437.082-04, cargo: Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico, RJU, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR para SEGAD EM OUTROS ÓRGÃOS, com exercício na Secretaria de Estado da Cultura e Turismo do Estado de Roraima - SECULT/RR, a contar de 19 de outubro de 2026.

Art.2º - Publicar e informar a COGEP-RR/DECIPEX/SGP/MGI.

(Assinatura Eletrônica)

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

Portaria Nº 6866/SEGAD/CGSPAD, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão, para apurar o abandono de cargo público, no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 17101.025855/2025.74, na modalidade do Rito Sumário, em desfavor do servidor (a) N.C.S, cargo de Professor de Educação Indígena, matrícula 50100497, nos meses de março e abril de 2025, evento 20067484, que totalizam 61 dias de faltas, consecultivas, na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, as quais configuram no abandono de cargo público, previsto nos artigos 134 e 137 da LC nº 053/2001.

PRESIDENTE: Paulo Emilio Menescal de Vasconcelos, Analista Técnico Administrativo Administrador, Matrícula SIGRH: 0129760-0-01, legado 042002226, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

MEMBRO: João Carlos Pinto Wandemberg, Assistente Administrativo, Matrícula SIGRH: 0108092-0-02, legado 040000244, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

Art. 3º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará a realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 146 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual;

Art. 5º - O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário não excederá trinta dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitidos a sua prorrogação por ate quinze dias, quando as circunstancias o exigirem, nos termos do § 7º do art. 127 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 23 de outubro de 2026.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR.

Portaria Nº 6782/SEGAD/CGSPAD, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores estaduais abaixo relacionados para constituírem Comissão processante nos termos dos artigos 137 e 146 da Lei 053/2001, na modalidade de Rito Ordinário, Processo SEI nº 17101.018792/2025.08, para apurar a conduta indevida do servidor C. S. T. G. evento sei 20672243

PRESIDENTE: André Nentwig Silva, Administrador, Matrícula SIGRH: 0144726-2-01, legado: 044000423, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR

MEMBRO: Waldomiro Ferreira de Melo Junior, Administrador, matrículas SIGRH: 0107962-0-02, Legado 40000065, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

MEMBRO: Fábio Sammy Leal de Sales, Assistente Administrativo, Matrícula SIGRH: 0126211-4-01, legado: 040002516, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

Art. 2º - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final, nos termos do parágrafo 1º do art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências e visitas necessárias à instrução processual.

Art. 4º - O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá sessenta dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstancias o exigirem, conforme o art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 21 de outubro de 2026.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR.

Portaria Nº 6872/SEGAD/CGSPAD, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores estaduais abaixo relacionados para constituírem Comissão processante nos termos dos artigos 137 e 146 da Lei 053/2001, na modalidade de Rito Ordinário, Processo SEI nº 17101.019585/2024.81, para apurar a conduta indevida da professora M. A. A. M evento sei 15715921

PRESIDENTE: Adriano Mateus de Araújo – Assistente Administrativo – Matrícula SIGRH: 0146128-1-01, legado: 044003946, escolaridade de nível superior, efetivo na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

MEMBRO: Edson Monteiro da Silva, Assistente Administrativo, Matrícula SIGRH: 0112022-0-02, legado: 042002052, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

MEMBRO: Bianca Araújo de Freitas - ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, SIGRH: 020118553, legado: 042002164, escolaridade de nível superior, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social- SETRABES/RR;

Art. 2º - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final, nos termos do parágrafo 1º do art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências e visitas necessárias à instrução processual.

Art. 4º - O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá sessenta dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstancias o exigirem, conforme o art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 23 de outubro de 2026.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR.

Portaria Nº 6879/SEGAD/GAB/NA, DE 28 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.073083/2026.72

RESOLVE:

Art. 1° Conceder auxílio-funeral de acordo com os art. 189 a 191, da Lei Complementar no 053/01, em favor do senhor Fábio Fernandes Manduca, CPF n° 043.029.272-40, referente ao custeio das despesas com funeral do servidor falecido Fábio Manduca, CPF n° 636.824.192-68, cargo de Técnico em Enfermagem, matrículas n°044003754/0125834-6-03 lotado na Secretaria de Estado da Saúde- SESAU, em decorrência do seu falecimento, de acordo com a Certidão de Óbito expedida em 19 de Setembro de 2026, pelo Cartório Loureiro, 1° Ofício de Boa Vista-RR.

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

SEGOD - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL

Portaria Nº 83/SEGOD/UGAM/NP, DE 28 DE outubro DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder o 1º período de férias a servidora abaixo relacionada:

N°	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CPF	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	EXERC.	SERVIDOR		
								EFE	C.C	FED
1	GERCELAINE GONÇALVES DE ALMIRANTE	0126500-8-01	709.042.272-00	10	10/11/2026 a 19/11/2026		2025/2026	X	-	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de outubro de 2026.
(assinatura eletrônica)
PAULO CESAR MARTINS TORRES
Secretário de Estado de Governo Digital

Portaria Nº 84/SEGOD/UGAM/NP, DE 28 DE outubro DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder o 2º período de férias ao servidor abaixo relacionado:

N°	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CPF	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	EXERC.	SERVIDOR		
								EFE	C.C	FED
1	FABRICIO MESQUITA DE SOUZA	0156852-3-02	033.306.622-71	10	23/11/2026 a 02/12/2026		2025/2026	-	X	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de outubro de 2026.
(assinatura eletrônica)
PAULO CESAR MARTINS TORRES
Secretário de Estado de Governo Digital

SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

PORTARIA Nº 1633/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.
Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **MENDEL SARRUS DA SILVA BORGES** – Engenheiro Civil, para viajar com destino ao Município de **Alto Alegre-RR**, no período de **21/09/2026 a 21/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de para fiscalizar e vistoriar a execução das obras de Reforma e Ampliação do Prédio da sede da Prefeitura de Alto Alegre – Nº 40/2022/GERR/SEINF – Prestação de contas 5ª e 6ª Parcela. Processo: 21101.001119/2022.55. Conforme Memorando nº113(24278203), Ordem de Serviço (24291544). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF

PORTARIA Nº 1636/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.
Autorizar o afastamento da Sede, o servidor: **PAULO HENRIQUE DIONISIO COSTA** – Motorista, para viajar com destino ao Município de **Alto Alegre-RR**, no período de **21/09/2026 a 21/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar o Servidor, para fiscalizar e vistoriar a execução das obras de Reforma e Ampliação do Prédio da sede da Prefeitura de Alto Alegre – Nº 40/2022/GERR/SEINF – Prestação de contas 5ª e 6ª Parcela. Processo: 21101.001119/2022.55. Conforme Memorando nº113(24278203), Ordem de Serviço (24291544). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

PORTARIA Nº 1638/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.
Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **RONALDO ROSSI** – Engenheiro Civil, para viajar com destino ao Município de **Amajarí/RR**, no período de **22/09/2026 a 22/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de fiscalizar os serviços dos processos: Processo nº 21101.000904/2025.33 - Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços comuns de engenharia, para execução de manutenção de rodovias vicinais RR204; Processo nº 21101.002827/2021.22. - Serviços de pavimentação de estradas vicinais - Rodovia Tronco Trairão. Conforme Memorando nº326(24238269), Ordem de Serviço (24297216). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

PORTARIA Nº 1639/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **PIERRE ARAÚJO SERRA** – Motorista, para viajar com destino ao município de **Amajarí/RR**, no período de **22/09/2026 a 22/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar o servidor, que irá fiscalizar os serviços dos processos: Processo nº 21101.000904/2025.33 - Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços comuns de engenharia, para execução de manutenção de rodovias vicinais RR204; Processo nº 21101.002827/2021.22. - Serviços de pavimentação de estradas vicinais - Rodovia Tronco Trairão. Conforme Memorando nº326(24238269), Ordem de Serviço (24297216). Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

PORTARIA Nº 1641/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da sede a servidora: **MARTA ALVES DOS SANTOS** – Engenheira Civil, para viajar com destino ao município de **Cantá-RR**, no período de **22/09/2026 a 22/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de vistoriar e fiscalizar os Serviços de execução da Obras de Recuperação de Rodovia Vicinal com Implantação de Obras de Arte Corrente na Vicinal 03 (CTA 261) - Trav. Conf. II, com Extensão Total de 16,30 Km, Localizada no Município do Cantá - RR. Conforme Memorando nº330(24273093), Ordem de Serviço (24297216).. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

PORTARIA Nº 1642/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **DIOGENES RIBEIRO DA SILVA** – Técnico em Estradas, para viajar com destino ao município de **Cantá-RR,** nos dias **22/09/2026 a 22/09//2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de vistoriar e fiscalizar os Serviços de execução da Obras de Recuperação de Rodovia Vicinal com Implantação de Obras de Arte Corrente na Vicinal 03 (CTA 261) - Trav. Conf. II, com Extensão Total de 16,30 Km, Localizada no Município do Cantá - RR. Conforme Memorando nº330(24273093), Ordem de Serviço (24297216). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

PORTARIA Nº 1643/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor **IAGO DE PAULA SILVA** – Motorista, para viajar com destino aos municípios de **Cantá-RR,** nos dias **22/09/2026 a 22/09//2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar os servidores, que irão vistoriar e fiscalizar os Serviços de execução da Obras de Recuperação de Rodovia Vicinal com Implantação de Obras de Arte Corrente na Vicinal 03 (CTA 261) - Trav. Conf. II, com Extensão Total de 16,30 Km, Localizada no Município do Cantá - RR. Conforme Memorando nº330(24273093), Ordem de Serviço (24297216) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

PORTARIA Nº 1644/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **MARCELO MESQUITA DA SILVA** – Engenheiro Eletricista, para viajar com destino ao município de **Mucajaí - RR**, no período de **23/09/2026 a 23/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de para fiscalizar a Execução das Obras de Implantação de Eletrificação Rural para atender a Vicinal 23 para liberar Boletem de Medição.- Apiaú, localizada no Município de Mucajaí - RR Conforme Memorando nº117(24321604) e Ordem de Serviço (24325321). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

PORTARIA Nº 1645/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor **EDSON ALVES DE SOUZA** – Motorista, para viajar com destino ao município de **Mucajaí - RR**, no período de **23/09/2026 a 23/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar o servidor, para fiscalizar a Execução das Obras de Implantação de Eletrificação Rural para atender a Vicinal 23 para liberar Boletem de Medição.- Apiaú, localizada no Município de Mucajaí - RR Conforme Memorando nº117(24321604) e Ordem de Serviço (24325321). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

PORTARIA Nº 1646/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **MENDEL SARRUS DA SILVA BORGES** – Engenheiro Civil, para viajar com destino ao Município de **Normandia-RR**, no período de **24/09/2026 a 24/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de para fiscalizar e vistoriar a execução da obra de construção da escola estadual indígena em tempo integral do guariba, padrão FNDE - 09 salas de aula, localizada na Comunidade GUARIBA, Município de NORMANDIA - RR. Conforme Memorando nº114(24278389), Ordem de Serviço (24320353). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF

PORTARIA Nº 1647/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede, o servidor: **PAULO HENRIQUE DIONISIO COSTA** – Motorista, para viajar com destino ao Município de **Normandia -RR**, no período de **24/09/2026 a 25/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar o Servidor, para fiscalizar e vistoriar a execução da obra de construção da escola estadual indígena em tempo integral do guariba, padrão FNDE - 09 salas de aula, localizada na Comunidade GUARIBA, Município de NORMANDIA - RR. Conforme Memorando nº114(24278389), Ordem de Serviço (24320353). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

DEO: SEINF/PORTARIA Nº 0202/2026- Processo nº 20101.051322/2025.52

Tornar sem efeito a partir desta data a Portaria nº **0149/2026**, datada de **02/07/2026**, designando os servidores **Engenheiro Civil Alain Victor Campos Tavares (Titular), Matrícula , e / ou o Engenheiro Civil/Técnico em Eletrotécnica Eucio Souza Rodrigues, Matrícula 043006114, e / ou o Engenheiro Eletricista Marcos da Costa Velasquez, Matrícula 042005154**, para fiscalização técnica do objeto do Contrato nº **038/2026/SESAU de 17/06/2026**, cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CENTRO DO DIABÉTICOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.** Sob a responsabilidade da Contratada **MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**, constante no Processo **20101.051322/2025.52.** Boa Vista - RR, sexta-feira, 23 de outubro de 2026. Raimundo Maia Morais, Diretor do Departamento de Engenharia e Obras DEO/SEINF. Lucas Vinicius dos Santos Alves, Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura SEINF-RR.

DEO: SEINF/PORTARIA Nº 0203/2026- Processo nº 20101.051322/2025.52

Designar os servidores **Engenheiro Civil Hugo Matheus Bezerra Leal (Titular), e/ou o Engenheiro Civil/Técnico em Eletrotécnica Eucio Souza Rodrigues (**Substituto)**, Matrícula 043006114, e / ou o Engenheiro Eletricista Marcos da Costa Velasquez (Titular), Matrícula 042005154,** para fiscalização técnica do objeto do Contrato nº **038/2026/SESAU de 17/06/2026**, cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CENTRO DO DIABÉTICOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.** Sob a responsabilidade da Contratada **MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**, constante no Processo **20101.051322/2025.52.** Boa Vista - RR, sexta-feira, 23 de outubro de 2026. Raimundo Maia Morais, Diretor do Departamento de Engenharia e Obras DEO/SEINF. Lucas Vinicius dos Santos Alves, Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura SEINF-RR.

Comunicado

COMUNICADO DO JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° **003/2026**
EDITAL NO PNCP Nº **78/2026** - Código da UASG n° **930800**
ID CONTRATAÇÃO PNCP: **53212344000120-1-000077/2026**
PROCESSO Nº 21101.000278/2026.66 - INTERESSADO: **SEINF**

A Presidente da Comissão de Contratação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA nº 003/2026**, PROCESSO SEI Nº: **21101.000278/2026.66**, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CIDADE DA CRIANÇA – PARQUE TEMÁTICO DOS DINOSSAUROS DO ESTADO DE RORAIMA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/ RR". Declara que a empresa **LOPES E MARINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.046.464/0001-40, única participante do certame,** é vencedora, conforme o demonstrativo, abaixo:

Ord.	Empresa Vencedora	Valor Total
1.	**LOPES E MARINHO LTDA** CNPJ nº 08.046.464/0001-40	**R$ 37.061.797,51**
Declarada **VENCEDORA**, com **NOTA FINAL DE 100,00** (cem) pontos e valor global de **R$ 37.061.797,51 (trinta e sete milhões, sessenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), por se tratar de uma única licitante no certame.**		

Demais informações encontram-se disponíveis nos sítios: http://www.seinf.rr.gov.br

(assinado eletronicamente)
VILMA BRITO DE SOUZA
Presidente da Comissão Setorial de Licitação e Contratação – COSELC/SEINF
Em 27 de outubro de 2026.

DEIT: SEINF/PORTARIA Nº 0204/2026- Processo nº 21101.002710/2026.53

Designar os servidores **Engenheiro Civil Thopson Ronny N. Cavalcante (Titular), Matrícula 043002923, e / ou o Engenheiro Civil Carlos Welington Briglia Rocha, Matrícula 043002558**, para supervisão e fiscalização técnica do objeto do Contrato nº **071/2026/SEINF de 23/10/2026**, cujo

Objeto é: **OBRAS EMERGENCIAIS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NA RODOVIA ESTADUAL RR-207 E NAS VICINAIS DE LIGAÇÃO COMUNIDADE JACAMIM/VILHENA (ACESSO A COMUNIDADE MARUPÁ); VICINAL DE LIGAÇÃO COMUNIDADE JACAMIM/VILHENA (ACESSO A COMUNIDADE WAPUM); VICINAL DE LIGAÇÃO COMUNIDADE JACAMIM/VILHENA (ACESSO A COMUNIDADE CAMALEÃO); VICINAL DE LIGAÇÃO COMUNIDADE JACAMIM/VILHENA (ACESSO A COMUNIDADE ÁGUA BOA E VILHENA); VICINAL BOM-166 E VICINAL BOM-165, COM EXTENSÃO TOTAL DE 470,00 M, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BONFIM – RR**. Sob a responsabilidade da Contratada **AMAJARÍ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, constante no Processo **21101.002710/2026.53**. Boa Vista - RR, sexta-feira, 23 de outubro de 2026. Gregorio Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura **SEINF-RR.**

DEIT: SEINF/PORTARIA Nº 0205/2026- Processo nº 21101.002710/2026.53

Designar o servidor **Assistente Administrativo Glebson de Melo Ferreira, Matrícula 040002432 (acompanhamento de Aditivos/Reequilíbrios)**, para fiscalização administrativa do objeto do Contrato nº **071/2026/SEINF de 23/10/2026**, cujo Objeto é: **OBRAS EMERGENCIAIS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NA RODOVIA ESTADUAL RR-207 E NAS VICINAIS DE LIGAÇÃO COMUNIDADE JACAMIM/VILHENA (ACESSO A COMUNIDADE MARUPÁ); VICINAL DE LIGAÇÃO COMUNIDADE JACAMIM/VILHENA (ACESSO A COMUNIDADE WAPUM); VICINAL DE LIGAÇÃO COMUNIDADE JACAMIM/VILHENA (ACESSO A COMUNIDADE CAMALEÃO); VICINAL DE LIGAÇÃO COMUNIDADE JACAMIM/VILHENA (ACESSO A COMUNIDADE ÁGUA BOA E VILHENA); VICINAL BOM-166 E VICINAL BOM-165, COM EXTENSÃO TOTAL DE 470,00 M, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BONFIM – RR**. Sob a responsabilidade da Contratada **AMAJARÍ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, constante no Processo **21101.002710/2026.53**. Boa Vista - RR, sexta-feira, 23 de outubro de 2026. Gregorio Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura **SEINF-RR.**

TERMO DE RETOMADA DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO – Processo n° 21101.001286/2023.87

Determinamos a partir desta data, a retomada do prazo de execução da Obra/Serviços, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE ENTULHOS E GALHADAS, DEMOLIÇÕES, MELHORIAS DE ACESSO E ESTACIONAMENTOS DE TERRENOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DO GOVERNO, ARRUAMENTO DE SEDES E VILAS DOS MUNICÍPIOS, SERVIÇOS DE CAMINHÃO GUINDAUTO, PLATAFORMA E GUINCHO E DEMAIS DEMANDAS DA SEINF, COM UTILIZAÇÃO EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS, INCLUINDO: MÃO DE OBRA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS DEMANDAS NECESSÁRIAS PARA O COMPLETO E BOM DESEMPENHO DOS TRABALHOS. DIVIDIDOS EM 03 (TRÊS) LOTES; LOTE II MUNICÍPIOS DE BONFIM, CANTÁ, NORMANDIA, PACARAIMA E UIRAMUTÃ**. Sob a responsabilidade da contratada **A. H. L. LOPES EIRELI.** Tendo sido paralisada pelo período de **30 dias**, entre os dias **07/10/2026 a 05/11/2026**, porém, a paralisação foi somente de **20 dias** no período de **07/10/2026 a 26/10/2026**. Processo nº **21101.001286/2023.87**. Ordem de execução de serviços nº **22 de 10/07/2023**. Modalidade licitatória **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022.** Contrato nº **027/2023**. A obra/serviço deverá ser iniciada automaticamente a partir do término desta paralisação. Caso seja possível a retomada da execução da obra/serviço antes do prazo estimado, deverá ser elaborado o Termo de Retomada. Boa Vista - RR, sexta-feira, 23 de outubro de 2026. Gregorio Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura **SEINF-RR.**

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao **Convênio nº 63/2025** celebrado entre o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e o Município de Mucajaí/RR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo é elaborado com embasamento no que dispõe o Artigo 11 inciso V e Artigo 62 incisos XVIII da Constituição Estadual, Decreto nº 12.273-E de 25 de janeiro de 2011, Decreto nº 40.322-E de 24 de março de 2026, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.087, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, e ajustes por meio da Lei nº 2.088, de 23 de dezembro de 2024, aplicando-se subsidiariamente o art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais **180 (cento e oitenta) dias**, com vistas a dar continuidade ao **"Projeto Reforma da Quadra Aristeu Pereira dos Santos na Vila da Penha no Município de Mucajaí-RR"**, conforme solicitado nos expedientes **OFÍCIO Nº 1719/2026/SEINF/GAB** (24726881), **PARECER 192/2026 SEINF/DEO/NFCOC** (24727496) e **OFÍCIO/GAB/320/2026/PMM** (24510152).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

A **Cláusula Nona - DA VIGÊNCIA** passará a ter a seguinte redação:

O presente Convênio terá o início da vigência contado a partir de sua assinatura e permanecerá em vigor **até o dia 23 de abril de 2027** e o Município terá até 90 (noventa) dias para prestação de contas, após o encerramento da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário, que não tiverem sido contrariadas pelas do presente Termo. E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento.

ASSINATURAS ELETRÔNICAS:

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR - Secretário de Estado da Infraestrutura.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA – Prefeito do Município de Mucajaí/RR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: **DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2021/SEINF**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **21101.001781/2021.24**

EMPRESA: **CONSTRUTORA ARAÚJO EIRELI, CNPJ Nº. 84.011.162/0001-15**

OBJETO: Alterar as Cláusulas: **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2026

SIGNATÁRIO: **GREGORIO ALMEIDA JUNIOR**, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, **ANA PAULA BATISTA DE ARAÚJO**, Pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE**: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2024/SEINF**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17101.006651/2022.91
EMPRESA:**CONSTRUELETRO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº. **06.336.836/0001-48**
OBJETO**: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**
PRAZO DE VIGÊNCIA**: 06 meses**
PRAZO DE EXECUÇÃO: **06 meses**
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2026
SIGNATÁRIO: **ANA CELIA DE OLIVERA PAZ, Secretária de Estado da Educação e Desporto de Roraima, Pelo Contratante, GREGORIO ALMEIDA JUNIOR,** Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, **HANDISON NABUCO DE ARAUJO,** Pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE**: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2024/SEINF**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21101.001287/2023.21
EMPRESA: **J. M. CONSTRUTORA LTDA**, **CNPJ Nº. 11.726.586/0001-92**
OBJETO**: alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** do **Contrato n.º 014/2024/SEINF.**
PREÇO: Fica aditado ao Contrato n.º 014/2024/SEINF **2.ª Revisão em fase de obras com reflexo financeiro no valor de R$ 4.860.071,97** (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil setenta e um reais e noventa e sete centavos) correspondente a *plus* de 24,99 %, sobre o valor inicialmente contratado**,** passando o Contrato de **R$ 19.446.135,73** (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) para **R$ 24.306.207,64** (vinte e quatro milhões, trezentos e seis mil, duzentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026
SIGNATÁRIOS: **GREGORIO ALMEIDA JUNIOR,** Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, **MOACIR REGINATTO FILHO,** Pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2023/SEINF**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **21101.000102/2023.61**
EMPRESA: **VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ N. 15.715.423/0001-65
OBJETO: Alterar as Cláusulas: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2026
SIGNATÁRIO: **GREGORIO ALMEIDA JUNIOR**, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, **EDSON JAEGER**, Pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: **DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2021/SEINF**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **21101.001781/2021.24**
EMPRESA: **CONSTRUTORA ARAÚJO EIRELI, CNPJ Nº. 84.011.162/0001-15**
OBJETO: alterar a **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.**
PREÇO: Renovação dos quantitativos ao Contrato nº. 080/2021/SEINF, fica aditado o valor de **R$ 9.661.227,19**.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Consta nos autos a regular manifestação e aprovação do **DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2021/SEINF** no **DESPACHO 6451/2026/SEINF/GAB (24630838),** nos termos da legislação vigente.
DATA DA ASSINATURA: **15/10/2026**
SIGNATÁRIOS: **GREGORIO ALMEIDA JUNIOR, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima**, **pelo contratante e ANA PAULA BATISTA DE ARAÚJO**, *pela contratada.*

Portaria Nº 1654/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 23 DE outubro DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. º - Designar o servidor **SEBASTIAO SANDRO DA SILVA E SILVA**, Membro Operacional do Grupo Técnico Especializado em Gestão Estratégica GTEGE/GTE-II, matrículas nº 0105398-1-02/0105398-1-07**, CPF**:601.828.142-20, para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Engenharia e Obras/**DEO,** no período em que o titular **RAIMUNDO MAIA MORAIS** matrícula SIGRH **0132782-8-04, CPF: 585.702.172-34,** encontrar-se de férias no período de **26/10/2026 a 09/11/2026,** conforme **Portaria nº 1582/SEINF/DEPLAF/NRHAG, de 01 de** Outubro **de 2026,** (24479458), publicada na Edição N°: 5263 Boa Vista-RR, quinta-feira, 08 de Outubro de 2026, Página 95.
Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Dê-se Ciência e Cumpra-se
(Documento assinado eletronicamente)
Eng. Civ. GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura/**SEINF**
Decreto nº 848-P- de 01/05/2026
Av. Getúlio Vargas, 3941 - Canarinho - Boa Vista/RR - CEP: 69306-545
- https://seinf.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **Gregório Almeida Junior**, **Secretário de Estado da Infraestrutura**, em 28/10/2026, às 09:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Portaria Nº 1651/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 21 DE outubro DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 **(**dez**)** de férias sem pagamento de abono ao servidor efetivo – **ROBERTO BRITO FARIAS,** detentor do cargo/função de Arquiteto - Matrícula, SIGRH nº **0125839-7-01**, referente ao exercício de **2024**, (24565326)**,** no período de **04/11/2026 a 13/11/2026,** conforme **PORTARIA nº 63/SEINF/DEPLAF/NRHAG, de 05 de Fevereiro** de 2024, (11601238), publicada na Edição do Diário Oficial, do Estado de Roraima **nº 4620 de 16/02/2024**, página 58.

Art. 2º - Ficando **20(vinte)** dias a serem usufruídos em **16/11/2026 a 05/12/2026.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

(Documento assinado eletronicamente)

Eng. Civ. GREGORIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Decreto 848-P de 01.05.2026

Documento assinado eletronicamente por **Gregório Almeida Junior**, **Secretário de Estado da Infraestrutura**, em 28/10/2026, às 10:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 288/SELC/SEC/COAM/DRH, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

"Concessão de férias de Servidor."

O Secretário de Estado de Licitação e Contratação, no uso das atribuições legais previstas na Lei nº. 499, de 19/07/2005 e alterações na Lei nº 1.850, de 27 de julho de 2023, e que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 865-P, de 02 de maio de 2026 e;

CONSIDERANDO os 15 (quinze) dias de férias referentes ao 1º período do exercício de 2026, suspensos por interesse da Administração Pública, por meio do Memorando Nº 119/2026/SELC/SEC/COELIC, de 24 de julho de 2026;

CONSIDERANDO os 15 (quinze) dias de férias referentes ao 2º período do exercício de 2026, previstos para serem usufruídos no período de 23/11/2026 a 07/12/2026, conforme a programação de férias;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora, MARIA APARECIDA LUCAS VALERIO, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial - CNES-IV, matrícula nº. 0105765-0-04, para serem usufruídas no período de 23/11/2026 a 22/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

PORTARIA Nº 289/SELC/SEC/GABEXEC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

"Designa Servidor Responsável pelas Atividades Contábeis da SELC/RR"

O Secretário de Estado de Licitação e Contratação, no uso das atribuições legais previstas na Lei nº. 499, de 19/07/2005 e alterações, na Lei nº 1.850, de 27 de julho de 2023, e que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 865-P, de 2 de maio de 2026

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor HENRY AMORAS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especializado – CNES-III, matrícula nº 0175574-9-01, inscrito no CRC/RR sob o nº 002244-O-5, contador, para atuar como responsável pela elaboração das peças contábeis que integram a Prestação de Contas, bem como pela execução das atividades inerentes à Contabilidade Gerencial no âmbito da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação de Roraima – SELC/RR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

CHARLES OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

PORTARIA Nº 290/SELC/SEC/COAM, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

"Designação de Servidores para responder pelos bens patrimoniais da SELC."

O Secretário de Estado de Licitação e Contratação, no uso das atribuições legais previstas na Lei nº. 499, de 19/07/2005 e alterações, na Lei nº 1.850, de 27 de julho de 2023, e que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 865-P, de 02 de maio de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) como responsáveis pelos bens patrimoniais e almoxarifado da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação:

ORD.	NOME	CARGO	MATRÍCULA
01	MILTON PAIVA DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	047800140
02	TWAN TAVARES CAVALCANTE	Assistente Administrativo	0138809-6-01

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 58/SELC/SEC/COAM, de 10 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, Edição nº 5120, de 10 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 4/2027

SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

(Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022)

PROCESSO Nº: 35101.000930/2025.76 – SELC

Objeto: Eventual aquisição de estações de trabalho (desktops) e equipamentos móveis (notebooks e tablets).

DATA DE ABERTURA: 12/11/2026 HORA: 09h30 (horário de Brasília)

O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.gov.br/compras e http://www.selc.rr.gov.br, bem como no Protocolo desta SELC, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, n° 472 – Centro; CEP: 69.301-011; Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 29/10/2026. Código da UASG n° 930800.

Boa Vista – RR, 27 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

GIULIANE BARRETO DE LIMA

Agente de Contratação / Pregoeiro da SELC/RR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2026

SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 18101.003987/2025.16 – SEADI

Objeto: Eventual aquisição de TRATOR AGRÍCOLA.

DATA DE ABERTURA: 13/11/2026 HORA: 09h30 (horário de Brasília)

O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: **www.gov.br/compras** e **http://www.selc.rr.gov.br**, bem como no Protocolo desta SELC, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, n° 472 – Centro; CEP: 69.301-011; Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 29/10/2026. Código da UASG n° 930800.

Boa Vista – RR 28 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

AIRTON PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação / Pregoeiro da SELC/RR

COMUNICADO

NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 189/2026

O Agente de Contratação/Pregoeiro da SELC/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados em participar do pregão supracitado, oriundo do Processo nº 18101.004132/2025.02, da SEADI, cujo objeto é a eventual aquisição de kits de irrigação por gotejamento, que, em razão da transferência do feriado alusivo ao Dia do Servidor Público, de 28/10/2026 (quarta-feira) para 30/10/2026 (sexta-feira) NO ÂMBITO FEDERAL, bem como da ocorrência do feriado nacional de Finados, em 02/11/2026 (segunda-feira), fica alterada a data de abertura do certame para o dia 03/11/2026 (terça-feira), às 09h30 (horário de Brasília).

Boa Vista – RR, 28 de outubro de 2026

(assinado eletronicamente)

AIRTON PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação/Pregoeiro da SELC/RR

PORTARIA Nº 291/SELC/SEC/COAM/DRH, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"Concessão de Férias de Servidor"

O Secretário de Estado de Licitação e Contratação, no uso das atribuições legais previstas na Lei nº. 499, de 19/07/2005 e alterações, na Lei nº 1.850, de 27 de julho de 2023, e que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 865-P de 02 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o Art. 1º da Portaria nº 161/SELC/SEC/COAM/DRH, de 23 de junho de 2026, que altera o 2º período de férias, programadas para 06/07/2026 a 20/07/2026, concedidas por meio da Portaria nº 150/SELC/SEC/COAM/DRH, de 08 de junho de 2026, para serem usufruídas no período de 13/07/2026 a 27/07/2026 (15 dias);

CONSIDERANDO o Memorando nº 47/2026/SELC/SEC/COPLAC e o Despacho 1345/2026/SELC/SEC/GABEXEC, de 13 de julho de 2026, os quais solicitam e autorizam por interesse da Administração Pública, a suspensão dos 15 (quinze) dias de férias referentes ao exercício de 2026;

CONSIDERANDO o Requerimento: Outra Solicitação 24786952/2026/SELC/SEC/COPLAC/DIPRO/RR, de 28 de outubro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder os 15 (quinze) dias finais de férias à servidora MARIANA MÁRCIA DE BRITO CORRÊA, ocupante do cargo comissionado de Consultor Técnica I - CNETS-I, matrícula 0146955-0-03, referentes ao Exercício de 2026, para serem usufruídas no período de 09/12/2026 a 23/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 13 de julho de 2027.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 187/2026

O Pregoeiro da SELC/RR torna público o resultado do pregão supracitado, oriundo do processo nº 18101.000876/2026.21, da SEADI, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agente de portaria e bombeiro civil, tendo como participante apenas o órgão originário, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Empresa Vencedora
Único	STAFF LTDA.
Valor global do certame: R$ 384.734,40 (trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).	

Demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.compras.gov.br. Código da UASG n° 930800.

Boa Vista – RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

TANCREMAR CARMO DA SILVA

Pregoeiro da SELC/RR

SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 366/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a publicação da **PORTARIA Nº 68/SEPLAN/UGAM/NPES DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**, no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA**, de **04 DE MARÇO DE 2026,** Edição **N°: 5116,** Página **53,** usufruto do 2º (segundo) período de 05 (cinco) dias de férias,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o **3º (terceiro)** e último período de **10 (dez)** dias de usufruto de férias, referente ao exercício de **2026**, ao servidor efetivo **RAFAEL DE ARAÚJO CARVALHO**, cargo de Auxiliar Administrativo, matrículas **Nº 0128843-1-01 SIGRH / 042001913**, e comissionado no cargo de Gerente de Núcleo de Pessoal / **CDS - I**, matrículas **Nº 0128843-1-05 SIGRH / 020120779**, no período de:

- 3º (terceiro) período - 28.10.2026 a 06.11.2026 – 10 (dez) dias.

Art. 2º Designar a servidora comissionada **ZILDA IBRANTINA QUEIROZ DE LIMA SOUZA, matrícula nº 0143154-4-04,** para desempenhar a função inerente ao cargo de Gerente de Núcleo / **CDS- I,** durante o **3º (terceiro)** período de **10 (dez) dias** de usufruto de férias do titular **RAFAEL DE ARAÚJO CARVALHO,** matrículas **Nº 0128843-1-05 SIGRH / 020120779,** no período de **28.10.2026 a 06.11.2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

TATIANE DE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado Adjunta de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

PORTARIA Nº 365/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. 1.º Autorizar ausentar-se do Estado a servidora efetiva **JADILA ANDRESSA GOMES DA SILVA**, cargo de Analista de Planejamento e Orçamento – **APO**, matrículas nº 0158952-0-06 SIGRH (044018418), em razão da participação no **Processo de Formação da CCPS do Potencialize Finanças, promovido pelo SEBRAER/RR**, **no período de 02.11 a 07.11.2026, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, sem ônus para o Estado**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

TATIANE DE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado Adjunta de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

PORTARIA Nº 367/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIERANDO a publicação da **PORTARIA Nº 241/SEPLAN/UGAM/NPES**, de **16 DE JULHO DE 2026**, no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA,** Edição **Nº 5218,** página **45,** usufruto do **2º (período)** período de 11 (onze) dias de férias / exercício/**2026.**

R E S O LV E:

Art. 1º Revogar a designação da servidora comissionada **LARISSA SILVA DE OLIVEIRA,** matrícula **nº 0169595-9-1 SIGRH,** para desempenha a função inerente ao cargo de Assessor Especializado / **CNES - III**, da titular **EMILY DOS REIS SILVA**, matrícula nº **0162696-5-03 SIGRH**, durante o 2º (segundo) e último período de 11 (onze) dias de férias.

Art. 2º Designar a servidora comissionada **BELIRA FELICIO DE SENA** matrícula **nº 0147055-8-01 SIGRH / 20111601,** para desempenhar a função inerente ao cargo de Assessor Especializado / CNES **- III,** durante o **2º (segundo)** período de 11 (onze) dias de **03.11.2026 a 13.11.2026** de usufruto de férias da titular **EMILY DOS REIS SILVA**, matrícula nº **0162696-5-03 SIGRH**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

TATIANE DE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado Adjunta de Planejamento e Orçamento/SEPLAN.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO ESTADO DE RORAIMA (SEPLAN/RR)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EDITAL Nº 10 – SEPLAN/RR, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento do Estado de Roraima, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0809345-37.2025.8.23.0010, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública de Boa Vista, torna pública a retificação do resultado final do candidato sub judice Nasser Nader Madeira Abdala, inscrição nº 10002486, na avaliação de títulos, mediante a sua exclusão do subitem 1.1.1 e a sua inclusão por meio da inserção do subitem 1.1.1.2 no Edital nº 8 – Seplan/RR, de 17 de março de 2023, bem como do resultado final no concurso público, por meio da sua exclusão do subitem 2.1.1 e a sua inclusão por meio da inserção do subitem 2.1.1.2 no Edital nº 9 – Seplan/RR, de 24 de março de 2023, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão da retificação acima, que os candidatos à ampla concorrência ao Cargo 1: Analista de Planejamento e Orçamento – Especialidade: Planejamento e Orçamento, classificados entre a 30ª posição e a 37ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade no Edital nº 8 – SEPLAN/RR, de 17 de março de 2023, e uma unidade no Edital nº 9 – SEPLAN/RR, de 24 de março de 2023.

1 DA RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE CANDIDATO SUB JUDICE NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL Nº 8 – SEPLAN/RR, DE 17 DE MARÇO DE 2023

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado final na avaliação de títulos, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – ESPECIALIDADE: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

[...]

1.1.1.2 Resultado final dos candidatos sub judice na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10002486, Nasser Nader Madeira Abdala, 9.60

[...]

2 DA RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE CANDIDATO SUB JUDICE NO CONCURSO PÚBLICO, DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL Nº 9 – SEPLAN/RR, DE 24 DE MARÇO DE 2023

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

2.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – ESPECIALIDADE: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

[...]

2.1.1.2 Resultado final dos candidatos sub judice no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10002486, Nasser Nader Madeira Abdala, 112.73, 30

[...]

3 DOS EFEITOS DA SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE CANDIDATO SUB JUDICE NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 Em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos do Processo nº 0809345-37.2025.8.23.0010, DECLARARAMOS A NULIDADE do ato administrativo que indeferiu a atribuição de pontuação ao título de experiência profissional do candidato Nasser Nader Madeira Abdala, inscrição nº 10002486.

3.2 Esta retificação tem seus efeitos retroagidos conforme as datas de publicação do Edital nº 8 – SEPLAN/RR, de 17 de março de 2023 e Edital nº 9 – SEPLAN/RR, de 24 de março de 2023, respectivamente.

Boa Vista-RR, 27 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento do Estado de Roraima

SERBRAS - SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA

PORTARIA Nº 093/SERBRAS/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 902-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5158, de 6 de maio de 2026,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública o dever de assegurar a adequada prestação dos serviços públicos, com qualidade, celeridade e efetividade;

CONSIDERANDO a instituição do regime de trabalho híbrido no âmbito da Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília – SERBRAS/RR, por meio da Portaria nº 083/SERBRAS/2026 publicada no DOE-RR 5256 de 28/09/2026;

CONSIDERANDO a instabilidade temporária do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, decorrente de procedimentos de atualização de segurança, conforme informado no Ofício Circular S/N/2026/SEGOD;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos, a regularidade da tramitação processual e a eficiência das atividades desenvolvidas no âmbito desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender temporariamente o regime de trabalho híbrido no âmbito da Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília – SERBRAS/RR

Art. 2º Durante o período de suspensão, os servidores abrangidos pelo regime de trabalho híbrido deverão exercer suas atividades presencialmente, conforme as orientações da chefia imediata.

Art. 3º A suspensão permanecerá vigente até a normalização do funcionamento do SEI, podendo ser revogada mediante ato da autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 27 de outubro de 2026.

JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* CIB/RR Nº 11 /2026

Pactua, ad referendum da Comissão Intergestores Bipartite de Roraima (CIB/RR), a proposta de utilização dos recursos do Piso Variável da Vigilância Sanitária (PV-Visa) no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao desenvolvimento de ações complementares para a implementação e o fortalecimento da Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) no Estado de Roraima, contemplando a integração entre a Vigilância em Saúde e a Atenção Primária à Saúde (APS), visando à articulação das ações, à qualificação dos processos de trabalho e ao fortalecimento da atuação integrada no território.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE RORAIMA – CIB/RR,

no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de viabilizar, em caráter excepcional e urgente, os procedimentos necessários à pactuação da proposta de utilização dos recursos do Piso Variável da Vigilância Sanitária (PV-Visa), para o exercício de 2027;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), instituída pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 588, de 12 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) no Estado de Roraima e promover a integração entre a Vigilância em Saúde e a Atenção Primária à Saúde (APS), por meio de ações estratégicas de âmbito estadual voltadas à qualificação da gestão, à articulação intersetorial, à organização dos processos de trabalho e ao aprimoramento das ações de vigilância, prevenção e promoção da saúde,

em consonância com as necessidades de saúde da população e as prioridades do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde (CGVS/SESAU/RR), referente à aplicação dos recursos do Piso Variável da Vigilância Sanitária (PV-Visa), no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para ações de implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) no Estado de Roraima no ano de 2027;

CONSIDERANDO que a próxima reunião ordinária da CIB/RR está prevista para novembro de 2026 e que a apreciação antecipada da matéria se faz necessária para viabilizar tempestivamente os procedimentos administrativos relativos ao planejamento da ação para o exercício de 2027.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar, em *ad Referendum* a proposta de utilização dos recursos do Piso Variável da Vigilância Sanitária (PV-Visa), no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados às ações para Implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) no Estado de Roraima.

Art. 2º Aprovar a proposta para aplicação dos recursos, conforme o Plano Anual de Trabalho apresentado pela Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde (CGVS/SESAU/RR), que passa a integrar esta Resolução para fins de instrução e acompanhamento.

Art. 3º A utilização dos recursos deverá observar as normas federais aplicáveis ao Piso Variável da Vigilância Sanitária (PV-Visa), as orientações dos órgãos competentes e os procedimentos administrativos necessários à formalização da destinação e à efetiva disponibilização dos recursos.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Saúde de Roraima (SESAU/RR), por meio da área técnica competente, deverá adotar as providências necessárias ao encaminhamento da proposta e da documentação correspondente à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e ao Ministério da Saúde, conforme os procedimentos aplicáveis.

Art. 5º Esta Resolução deverá ser submetida à apreciação da Comissão Intergestores Bipartite de Roraima (CIB/RR) na reunião subsequente, para conhecimento e ratificação, conforme o rito regimental aplicável.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 22 de outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO:95827935204
Assinado de forma digital por RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO:95827935204 Dados: 2026.10.23 10:36:13 -04'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Data: 22/10/2026 21:01:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima - SESAU
Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RR

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Caracaraí Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/RR

Termo de Re- Ratificação

Visando ajustar o **TERMO DE CONVÊNIO Nº 19/2026 - ESTADO DE RORAIMA/SESAU/PACARAIMA**, constante ep. SEI 23165945, retificamos o § **1º** da *"**CLÁUSULA SÉTIMA** – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS"* , mais especificamente a conta bancária vinculada ao instrumento, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

§1º. Os recursos financeiros relativos ao repasse do **GOVERNO DO ESTADO**, por meio da **CONCEDENTE**, destinados à execução do objeto deste Termo de Convênio serão depositados em conta específica, no **Banco do Brasil – Conta Corrente: 10530-9, Agência: 3797-4, vinculada ao Termo de Convênio nº 19/2026 – ESTADO DE RORAIMA/SESAU/PACARAIMA**, não podendo os recursos ser movimentados em conta diversa da vinculada ao Convênio.

TERMO AJUSTADO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 19/2026 - ESTADO DE RORAIMA/SESAU/PACARAIMA

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA E O MUNICÍPIO DE PACARAIMA, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE RORAIMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 84.012.012/0001-26, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA**, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Secretário de Estado, **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PACARAIMA** inscrito no CNPJ sob nº **01.612.675/0001-54**, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **WALDERY DAVILA SAMPAIO** e pelo interveniente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA,** inscrito no CNPJ sob nº **11.513.131/0001-99**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Pacaraima, **HELDER SEIXAS FERNANDES DE AMORIM**.

RESOLVEM celebrar o presente **Termo de Convênio**, decorrente da Emenda Individual Impositiva nº 14, de autoria da Deputada Catarina Guerra, conforme Proposta/Projeto Técnico constante do Processo Administrativo SEI nº 37101.000078/2026.43, tendo em vista o que consta nos autos e em observância ao art. 62 da Constituição Estadual, ao art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, à Lei Complementar nº 101/2000, à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, à Lei Orçamentária Anual vigente, ao Decreto Estadual nº 40.322-E, de 24 de março de 2026, e demais normas aplicáveis, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I – DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO GERAL.

§1º. O presente Termo de Convênio, tem por objeto o repasse de recursos financeiros do ESTADO DE RORAIMA, por meio da **CONCEDENTE** para o **CONVENENTE**, com vistas a apoiar o "Projeto Aquisição de medicamentos e insumos médicos para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Pacaraima/RR", visando a suplementação de recursos para a aquisição de medicamentos e insumos médicos para atender as Unidades de Saúde no município de Pacaraima, conforme Plano de Trabalho (23165743), aprovados pela Certidão de Viabilidade Técnica (22701064).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA CONTRAPARTIDA.

§1º. O valor total do presente Convênio é de **3.307.822,83 (três milhões, sete mil reais, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos),** sendo **R$ 3.237.335,00 (três milhões, duzentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais)** a cargo do **CONCEDENTE** e **R$ 70.487,83 (setenta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos)** a título de contrapartida do **CONVENENTE**.

§2º. A contrapartida será calculada sobre o valor total do objeto, observados os percentuais e condições estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, devendo ser depositada em conta bancária específica do Convênio, em data anterior à liberação dos recursos estaduais, conforme art. 8º do Decreto nº 40.322-E/2026.

§3º. O **CONVENENTE** deverá comprovar a disponibilidade da contrapartida mediante Declaração de Disponibilidade de Contrapartida e demais documentos exigíveis.

§4º. O pagamento da contrapartida é requisito indispensável para o recebimento dos recursos estaduais, de modo que sua ausência implicará a suspensão da liberação dos recursos e poderá ensejar a desistência do prosseguimento do processo.

§5º. A liberação dos recursos ficará condicionada:

I – à comprovação do cumprimento da contrapartida pactuada;

II – à regularidade do **CONVENENTE** quanto às condições de celebração e execução;

III – ao registro dos dados do Convênio no FIPLAN;

IV – à inexistência de irregularidades impeditivas;

V – à comprovação da execução e prestação de contas da parcela anterior, quando se tratar de liberação em parcelas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

§1º. A importância de **R$ 3.307.822,83 (três milhões, sete mil reais, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos)** a ser repassada através deste Termo de Convênio, será alocada à conta do Orçamento do **ESTADO DE RORAIMA**, por meio da **CONCEDENTE**, para o exercício de 2026, **oriunda da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 14, de autoria da deputada estadual Catarina Guerra**, sob a seguinte classificação: **Funcional Programática**: 20.601.10.302.078 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos; **Elemento de Despesa:** 3.3.40.41; **Fonte:** 1500, empenhada sob **Nota Orçamentária: 20601.0001.26.02049-5, de 03/07/2026**, Processo SEI nº 37101.000078/2026.43.

CAPÍTULO II **– DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO DE RORAIMA.

§1º. O ESTADO DE RORAIMA, por meio da CONCEDENTE, obriga-se a:

a) repassar ao **CONVENENTE** os recursos financeiros previstos neste Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado;

b) analisar e aprovar a documentação técnica e institucional do **CONVENENTE**, inclusive Plano de Trabalho, Projeto Técnico, Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso;

c) emitir certidão de viabilidade técnica, acompanhada de certidão de impacto orçamentário e declaração de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;

d) verificar a realização do processo licitatório ou sua dispensa/inexigibilidade, observando a contemporaneidade do certame, a compatibilidade dos preços, o enquadramento do objeto e a declaração expressa do **CONVENENTE** quanto ao atendimento da legislação aplicável;

e) repassar os recursos financeiros previstos para a execução do Convênio de acordo com o cronograma de desembolso aprovado;

f) acompanhar a conformidade física da execução do objeto;

g) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

h) providenciar a publicação do extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da assinatura;

i) conservar sua autoridade normativa e exercer controle, monitoramento e fiscalização sobre a execução do objeto;

j) designar formalmente, no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio, preferencialmente servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes;

k) assegurar que os agentes designados para fiscalização não possuam vínculo de parentesco, de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o representante legal ou gestores do **CONVENENTE**;

l) realizar visitas técnicas, inspeções in loco ou remotas, quando cabíveis, emitindo os respectivos relatórios;

m) comunicar tempestivamente ao **CONVENENTE** as orientações, recomendações, diligências e medidas corretivas decorrentes do monitoramento realizado pela **CONCEDENTE**, pela SECONV ou pelos órgãos de controle;

n) adotar medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção da regularização ou ressarcimento;

o) comunicar à SECONV a existência de eventual irregularidade grave na execução do Convênio;

p) encaminhar à SECONV as informações necessárias ao acompanhamento, orientação procedimental e instrução processual, quando solicitado;

q) observar as orientações técnicas e normativas expedidas pela SECONV;

r) instaurar ou solicitar a instauração de Tomada de Contas Especial, quando cabível, após esgotadas as providências administrativas necessárias;

s) registrar ou providenciar o registro dos atos e procedimentos relativos à celebração, execução, acompanhamento e prestação de contas no FIPLAN, nos prazos regulamentares;

t) comunicar aos órgãos de controle e às instâncias competentes a celebração do Convênio, nos termos do Decreto nº 40.322-E/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE.

§1º. O CONVENENTE obriga-se a:

a) executar o objeto pactuado em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, Projeto Técnico, Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso;

b) encaminhar à SECONV e à **CONCEDENTE** suas propostas, projetos técnicos, planos de trabalho e eventuais complementações, na forma e nos prazos solicitados;

c) definir metas e etapas, forma de execução do objeto e necessidades técnicas para sua adequada implementação;

d) assegurar a qualidade técnica dos projetos, produtos, bens e serviços vinculados ao Convênio;

e) garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal, licenças e condições técnicas necessárias à execução do objeto;

f) reunir toda a documentação jurídica, fiscal, institucional, técnica e orçamentária necessária à celebração e execução do instrumento;

g) incluir em seu orçamento anual dotação orçamentária referente aos recursos de contrapartida pactuados;

h) disponibilizar e depositar a contrapartida financeira na conta específica do Convênio, em data anterior à liberação dos recursos estaduais;

i) movimentar os recursos financeiros, inclusive os de contrapartida, exclusivamente em conta bancária específica vinculada ao Convênio;

j) aplicar os recursos exclusivamente na execução do objeto pactuado, sendo vedada sua utilização em finalidade diversa;

k) realizar, sob sua inteira responsabilidade, os procedimentos de compras e contratações necessários à execução do objeto, observada a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes;

l) submeter à **CONCEDENTE**, para verificação e aceite, o processo licitatório, adesão à ata de registro de preços, contratação direta ou instrumento equivalente, conforme o caso;

m) publicar, no Diário Oficial do Município e em seu sítio eletrônico oficial, o procedimento licitatório, o extrato do contrato e seus aditivos, bem como as demais informações exigidas pela legislação e pelas instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Roraima;

n) executar e fiscalizar as etapas necessárias à consecução do objeto, observando prazos, custos, metas, etapas e especificações aprovadas;

o) exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização dos contratos firmados para execução do objeto;

p) designar profissional habilitado no local da intervenção, com ART/RRT, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia;

q) fornecer à **CONCEDENTE** e à SECONV, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas;

r) inserir todos os documentos comprobatórios da execução física e financeira na Plataforma BB Ágil, SEI ou sistema equivalente;

s) apresentar prestação de contas parcial, quando cabível, e prestação de contas final no prazo regulamentar;

t) manter sob sua guarda e responsabilidade toda a documentação comprobatória da execução do Convênio pelo prazo legal exigido;

u) permitir e facilitar o livre acesso de servidores da **CONCEDENTE**, da SECONV, da CGE, do TCE/RR e demais órgãos de controle a documentos, informações e locais de execução do objeto;

v) devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive rendimentos de aplicação financeira, proporcionalmente ao aporte de cada partícipe, nos prazos previstos neste instrumento e no Decreto nº 40.322-E/2026;

w) restituir à **CONCEDENTE** os valores transferidos, atualizados monetariamente e acrescidos dos encargos legais, quando não executado o objeto, não apresentada a prestação de contas ou utilizados os recursos em finalidade diversa;

x) instaurar procedimento administrativo apuratório, quando constatado desvio, malversação de recursos, irregularidade na execução contratual ou na gestão financeira do instrumento, comunicando o fato à CONCEDENTE;

y) obedecer às regras de acessibilidade, sustentabilidade, transparência, publicidade e controle aplicáveis à execução do objeto;

z) apresentar declaração expressa de inexistência de vínculo de parentesco, nos termos exigidos pelo Decreto nº 40.322-E/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUAÇÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CONVÊNIOS.

§1º. A atuação da Secretaria de Estado de Convênios – SECONV ocorrerá no âmbito de suas competências legais e regulamentares, especialmente quanto à coordenação, normatização, supervisão, monitoramento, orientação técnica, padronização procedimental, acompanhamento e apoio operacional relacionados à formalização, execução, monitoramento e prestação de contas dos convênios estaduais, sem prejuízo das competências da Controladoria-Geral do Estado e da Procuradoria-Geral do Estado.

§2º. A atuação da SECONV não afasta nem substitui as competências e responsabilidades da **CONCEDENTE** quanto à gestão, análise técnica, aceite da documentação, celebração, fiscalização, acompanhamento da execução física do objeto, verificação do processo licitatório e adoção de medidas administrativas cabíveis.

§3º. A **CONCEDENTE** deverá manter interlocução institucional com a SECONV por meio de servidor designado como ponto focal, nos termos do Decreto nº 40.322-E/2026.

§4º. A SECONV poderá solicitar ao **CONVENENTE** e à **CONCEDENTE** a adoção de diligências, apresentação de documentos complementares, correção de inconsistências e inserção de documentos nos sistemas oficiais.

CAPÍTULO III – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E REGRAS BANCÁRIAS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

§1º. Os recursos financeiros relativos ao repasse do **GOVERNO DO ESTADO**, por meio da **CONCEDENTE**, destinados à execução do objeto deste Termo de Convênio serão depositados em conta específica, no **Banco do Brasil – Conta Corrente: 10530-9, Agência: 3797-4, vinculada ao Termo de Convênio nº 19/2026** – **ESTADO DE RORAIMA/SESAU/PACARAIMA**, não podendo os recursos ser movimentados em conta diversa da vinculada ao Convênio.

§2º. É obrigatória a aplicação dos recursos enquanto não utilizados, observando-se:

I – em caderneta de poupança, quando a previsão de utilização for igual ou superior a 1 (um) mês;

II – em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização estiver prevista para prazos inferiores.

§3º. Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados na execução do objeto do Convênio, desde que previamente autorizados pela CONCEDENTE e observadas as mesmas condições de execução, controle e prestação de contas aplicáveis aos recursos transferidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E RETENÇÃO DAS PARCELAS.

§1º. A liberação dos recursos observará o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, ficando condicionada:

I – à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do **CONVENENTE**;

II – à comprovação da execução física e financeira da parcela anteriormente recebida;

III – à apresentação e análise da prestação de contas correspondente à etapa anterior;

IV – à inexistência de pendências ou irregularidades registradas nos sistemas oficiais de controle.

§2º. As parcelas dos recursos transferidos não serão liberadas, permanecendo retidas, nas seguintes hipóteses:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento das obrigações assumidas pelo **CONVENENTE**;

III – quando o **CONVENENTE** deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

IV – quando não houver sido apresentada ou aprovada a prestação de contas da parcela anterior;

V – quando forem identificadas inconsistências na movimentação financeira ou ausência de registros nos sistemas eletrônicos de acompanhamento do convênio.

CLÁUSULA NONA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS (SISTEMAS ELETRÔNICOS).

§1º. A movimentação financeira dos recursos do convênio deverá ser realizada, preferencialmente, por meio do sistema BB Ágil ou outro sistema eletrônico oficial equivalente, conforme disposto no Decreto Estadual nº 40.322-E/2026.

§2º. O **CONVENENTE** deverá:

I – registrar todas as movimentações financeiras no sistema;

II – inserir os documentos comprobatórios das despesas;

III – manter atualizadas as informações relativas à execução financeira do convênio.

§3º. A ausência de registro ou inconsistência nas informações poderá ensejar a suspensão do repasse de recursos.

CAPÍTULO IV – REGRAS DE EXECUÇÃO E DIRETRIZES DE CONTRATAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS E VEDAÇÕES.

§1º. O presente Termo de Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, em conformidade com as cláusulas pactuadas, o Plano de Trabalho aprovado, o Projeto Técnico, Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso, e as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§2º. É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos para:

I – realizar despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;

II – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Pública Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo hipóteses previstas em lei específica e na LDO;

III – alterar a natureza do objeto do Convênio;

IV – realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

V – efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da **CONCEDENTE** e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência;

VI – realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, salvo nas hipóteses admitidas no Decreto;

VII – transferir recursos para clubes, associações de servidores ou entidades congêneres, exceto nas hipóteses legalmente permitidas;

VIII – realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, desde que não contenha nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e esteja prevista no Plano de Trabalho;

IX – efetuar pagamento a pessoas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

X – efetuar pagamento a pessoas declaradas inidôneas;

XI – efetuar pagamento a pessoas em débito com o Tribunal de Contas do Estado de Roraima;

XII – efetuar pagamento a pessoas inscritas na dívida ativa do Estado de Roraima;

XIII – efetuar pagamento a pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública, contra o patrimônio público, crimes eleitorais com pena privativa de liberdade ou crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

XIV – efetuar pagamentos antes da homologação do certame, quando houver processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS CONTRATAÇÕES PELO CONVENENTE E CONFLITO DE INTERESSES.

§1º. O **CONVENENTE** deverá realizar as contratações necessárias à execução do Convênio sob sua inteira responsabilidade, observada a Lei Federal nº 14.133/2021, seus regulamentos, a legislação municipal aplicável, o Decreto nº 40.322-E/2026 e as demais normas pertinentes.

§2º. O processo licitatório, adesão à ata de registro de preços, contratação direta ou instrumento equivalente deverá ser submetido à verificação e aceite da **CONCEDENTE**, que observará:

I – a contemporaneidade do certame ou da cotação prévia;

II – a compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência previstos no Convênio;

III – o enquadramento do objeto licitado com o objeto aprovado no Plano de Trabalho;

IV – a declaração expressa do **CONVENENTE** quanto ao atendimento às disposições legais aplicáveis.

§3º. A verificação realizada pela **CONCEDENTE** não se equipara à auditoria do processo licitatório e não afasta a responsabilidade integral do **CONVENENTE** por eventuais impropriedades, inconformidades ou ilegalidades praticadas no procedimento.

§4º. Nos casos de adesão à ata de registro de preços, licitação anterior à publicação do Convênio ou contrato celebrado anteriormente à vigência do instrumento, deverão ser observadas as condições previstas no art. 29 do Decreto nº 40.322-E/2026.

§5º. É vedada a utilização de objetos genéricos ou indefinidos, devendo haver compatibilidade entre o objeto da licitação, o Plano de Trabalho aprovado e a finalidade do Convênio.

§6º. O **CONVENENTE** deverá apresentar declaração expressa firmada por seu representante legal atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações, bem como a inexistência de vínculo de parentesco familiar, vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil que configure conflito de interesses.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO.

§1º. A execução do objeto deste Termo de Convênio deverá observar a responsabilidade direta do **CONVENENTE** pela consecução das metas e etapas aprovadas no Plano de Trabalho.

§2º. A contratação de terceiros para fornecimento de bens, execução de serviços ou obras necessários ao cumprimento do objeto não descaracteriza a responsabilidade do **CONVENENTE**, desde que precedida do procedimento legalmente exigível, compatível com o Plano de Trabalho e aceita pela **CONCEDENTE**.

§3º. É vedada a transferência integral da responsabilidade pela execução do Convênio a terceiros, bem como qualquer forma de intermediação indevida de recursos públicos.

§4º. O **CONVENENTE** permanecerá integralmente responsável perante a Administração Pública Estadual pela regularidade da execução física e financeira, pela qualidade dos bens e serviços contratados, pela fiscalização dos contratos e pela adequada aplicação dos recursos transferidos.

CAPÍTULO V – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E CONDIÇÃO SUSPENSIVA.

§1º. O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, e permanecerá em vigor por 240 dias após a assinatura do Termo de Convênio, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho aprovado.

§2º. O **CONVENENTE** deverá apresentar a prestação de contas final no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

§3º. O prazo da cláusula suspensiva será de até 09 (nove) meses, contados da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que o prazo total não exceda 18 (dezoito) meses.

§4º. Caso o Projeto Básico ou Termo de Referência não seja entregue ou receba parecer contrário à sua aprovação, proceder-se-á à extinção da proposta ou do instrumento, se já assinado.

§5º. A liberação de recursos somente ocorrerá após a superação da condição suspensiva e aprovação das peças técnicas exigíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PRORROGAÇÃO.

§1º. A vigência do Convênio poderá ser prorrogada mediante proposta formalizada e justificada, apresentada pelo **CONVENENTE** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência, desde que aceita pelo ordenador de despesa.

§2º. Excepcionalmente, poderão ser solicitadas alterações em prazo inferior ao previsto no §1º, desde que devidamente motivadas e em benefício da execução do objeto.

§3º. Na hipótese de atraso na liberação dos recursos financeiros por parte da **CONCEDENTE**, esta deverá prorrogar de ofício a vigência do instrumento antes de seu término, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

§4º. A prorrogação de ofício prescinde de prévia análise jurídica, nos termos do Decreto nº 40.322-E/2026.

§5º. Toda prorrogação deverá ser formalizada antes do término da vigência, vedada a atribuição de efeitos retroativos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO AJUSTE E ADITAMENTO.

§1º. O presente Convênio poderá ser alterado mediante proposta de qualquer dos partícipes, devidamente formalizada e justificada, desde que mantida a natureza do objeto aprovado.

§2º. A alteração do Convênio dependerá de análise técnica da **CONCEDENTE**, manifestação da SECONV, quando cabível, e manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado – PGE, conforme a natureza e relevância da alteração pretendida.

§3º. Será obrigatória a formalização de Termo Aditivo quando as alterações envolverem:

I – alteração do valor global do Convênio;

II – alteração de metas, etapas ou cronograma de execução;

III – prorrogação de vigência, salvo prorrogação de ofício;

IV – alteração relevante do Plano de Aplicação;

V – modificação das condições de execução pactuadas.

§4º. É vedada a alteração da natureza do objeto do Convênio.

§5º. Havendo divergência de valores entre o Plano de Trabalho aprovado e o Projeto Básico, Termo de Referência ou documento técnico equivalente, os partícipes deverão providenciar as alterações necessárias no Plano de Trabalho e no instrumento.

§6º. A formalização de Termo Aditivo somente será deferida mediante comprovação da execução do objeto e da prestação de contas, quando exigível, sob pena de cancelamento e criação de novo processo de convênio, conforme o Decreto nº 40.322-E/2026.

CAPÍTULO VI – DO MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RELATÓRIO TÉCNICO.

§1º. O ESTADO DE RORAIMA, por meio da **CONCEDENTE**, em articulação com a SECONV, exercerá o controle, monitoramento e fiscalização da execução do objeto, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder de reorientar ações e aceitar ou rejeitar justificativas relativas às impropriedades verificadas.

§2º. No acompanhamento e fiscalização do objeto, serão verificados:

I – o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho;

II – a compatibilidade entre o pactuado e o efetivamente executado;

III – os pagamentos realizados pelo **CONVENENTE** ou unidade executora;

IV – a boa e regular aplicação dos recursos;

V – a validade dos atos praticados;

VI – a conformidade da execução física e financeira.

§3º. A **CONCEDENTE** poderá realizar visitas técnicas in loco ou remotas, durante ou após a vigência do Convênio, observando a natureza do objeto pactuado.

§4º. Quando realizada visita técnica, deverá ser produzido Relatório de Visita Técnica in loco, acompanhado de registros fotográficos e, quando se tratar de reforma ou obra, das coordenadas obtidas por GPS.

§5º. A SECONV poderá realizar monitoramento periódico da movimentação financeira na conta específica do Convênio, por meio da Plataforma BB Ágil ou sistema equivalente, notificando o **CONVENENTE** em caso de omissão, inconsistência ou irregularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

§1º. O CONVENENTE deverá apresentar prestação de contas parcial, quando cabível, e prestação de contas final dos recursos recebidos e da contrapartida aplicada, com o objetivo de demonstrar a execução do objeto, o alcance das metas, a aplicação regular dos recursos e a devolução dos saldos eventualmente existentes.

§2º. A prestação de contas final deverá ser apresentada à SECONV no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

§3º. A prestação de contas deverá conter, no mínimo:

I – ofício de encaminhamento da documentação;

II – relatório de cumprimento do objeto, no caso de prestação de contas final;

III – relatório de execução físico-financeira;

IV – demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando recursos recebidos, contrapartida, rendimentos de aplicação financeira e saldos;

V – relação de pagamentos;

VI – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

VII – extrato da conta bancária específica, desde o recebimento da primeira parcela até o último pagamento, acompanhado de conciliação bancária, quando for o caso;

VIII – cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar obra ou serviço de engenharia;

IX – comprovante de recolhimento do saldo de recursos;

X – documentos relativos aos processos de contratação de serviços, aquisição e gestão de bens;

XI – cópia do Projeto Básico ou Termo de Referência;

XII – cópia da publicação do Convênio e termos aditivos no Diário Oficial do Estado;

XIII – declaração de guarda e conservação dos documentos;

XIV – cópia dos documentos comprobatórios da despesa;

XV – cópia dos comprovantes de retenção e recolhimento de tributos, quando houver;

XVI – demais documentos exigidos no Anexo I do Decreto nº 40.322-E/2026.

§4º. Os documentos nato-digitais deverão conter assinatura eletrônica, e os documentos digitalizados deverão ser acompanhados de declaração de autenticidade assinada pelo representante legal do **CONVENENTE**.

§5º. A ausência de prestação de contas ou sua apresentação incompleta poderá ensejar notificação para regularização, registro de inadimplência, rejeição das contas, instauração de Tomada de Contas Especial e demais medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ANÁLISE E DECISÃO DAS CONTAS.

§1º. A análise da prestação de contas final pela SECONV poderá resultar em:

I – aprovação;

II – aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou falta de natureza formal da qual não resulte dano ao erário;

III – rejeição.

§2º. A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas observará as competências previstas no Decreto nº 40.322-E/2026.

§3º. A rejeição da prestação de contas poderá ocorrer, especialmente, nos casos de:

I – inexecução total ou parcial do objeto pactuado;

II – desvio de finalidade na aplicação dos recursos;

III – impugnação de despesas;

IV – ausência de depósito ou depósito em montante inferior da contrapartida pactuada;

V – não utilização total ou parcial da contrapartida pactuada;

VI – movimentação e gestão dos recursos em desacordo com o Decreto;

VII – não devolução de saldos remanescentes;

VIII – ausência de documentos exigidos que comprometa o julgamento do cumprimento do objeto ou da boa e regular aplicação dos recursos.

§4º. Na hipótese de rejeição total ou parcial da prestação de contas, o **CONVENENTE** será notificado para, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, proceder à devolução dos recursos correspondentes ao valor rejeitado, devidamente corrigidos.

§5º. A não devolução dos recursos ensejará registro de impugnação das contas no FIPLAN e instauração de Tomada de Contas Especial.

§6º. O resultado da prestação de contas final deverá ser registrado no FIPLAN e comunicado aos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS E GUARDA DOCUMENTAL.

§1º. O **CONVENENTE** deverá manter sob sua guarda e conservação toda a documentação comprobatória da execução do Convênio pelo prazo de 10 (dez) anos, mantendo-a disponível para apresentação aos órgãos de controle interno e externo, preferencialmente em meio eletrônico digital.

§2º. A guarda documental abrange documentos físicos, nato-digitais, digitalizados, fiscais, bancários, contratuais, licitatórios, técnicos e demais documentos comprobatórios da execução física e financeira do objeto.

§3º. A eventual adoção de medidas de regularização, compensação, ressarcimento ou saneamento não afasta a responsabilidade do **CONVENENTE** pela comprovação da boa e regular aplicação dos recursos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA DESTINAÇÃO DE SALDOS E BENS REMANESCENTES.

§1º. Ao término do Convênio, ou nas hipóteses de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, deverão ser devolvidos proporcionalmente ao aporte de cada partícipe, no prazo previsto no Decreto nº 40.322-E/2026.

§2º. Na hipótese de conclusão ou extinção regular do instrumento, a devolução dos saldos observará o prazo estabelecido para apresentação da prestação de contas final.

§3º. Nas hipóteses de denúncia ou rescisão, o **CONVENENTE** deverá devolver os saldos remanescentes no prazo de 30 (trinta) dias e apresentar prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da notificação ou publicação do ato.

§4º. Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do Convênio, remanescentes na data de sua conclusão ou extinção, integrarão o patrimônio do **CONVENENTE**, salvo disposição em contrário no instrumento.

§5º. O **CONVENENTE** assume a responsabilidade pela guarda, conservação, registro patrimonial e adequada utilização dos bens remanescentes, devendo destiná-los exclusivamente à continuidade das ações de interesse público relacionadas ao objeto do Convênio.

§6º. É vedada a alienação, cessão ou utilização dos bens para finalidade diversa da pactuada, salvo mediante autorização expressa da **CONCEDENTE**.

§7º. A relação dos bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos deverá integrar a prestação de contas final.

CAPÍTULO VII – DAS SANÇÕES, RESCISÃO E FORO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

§1º. A execução do Convênio em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento ou com as normas legais e regulamentares aplicáveis sujeitará o CONVENENTE às medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo da obrigação de restituição de valores, registro de inadimplência, glosa de despesas, rescisão do instrumento e instauração de Tomada de Contas Especial.

§2º. Constatada irregularidade, o **CONVENENTE** será notificado para apresentar justificativas, documentos ou providências saneadoras no prazo estabelecido pela CONCEDENTE ou pela SECONV.

§3º. A ausência de saneamento da irregularidade poderá ensejar:

I – suspensão da liberação de recursos;

II – bloqueio da movimentação financeira;

III – glosa de despesas;

IV – rejeição da prestação de contas;

V – registro de inadimplência no FIPLAN;

VI – instauração de Tomada de Contas Especial;

VII – comunicação aos órgãos de controle;

VIII – responsabilização administrativa, civil e penal, quando cabível.

§4º. As medidas previstas nesta cláusula serão adotadas com observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo administrativo, quando cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – DAS MEDIDAS EM CASO DE INEXECUÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO.

§1º. O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo por qualquer dos partícipes, mediante comunicação formal, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do período em que participaram da avença e auferindo os benefícios adquiridos no mesmo período.

§2º. O Convênio poderá ser rescindido por:

I – inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II – constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

III – verificação de circunstância que enseje instauração de Tomada de Contas Especial;

IV – desvio de finalidade na aplicação dos recursos;

V – não execução total ou parcial do objeto;

VI – ausência de prestação de contas;

VII – descumprimento das normas legais ou regulamentares aplicáveis.

§3º. O Convênio poderá ser extinto na hipótese de não cumprimento das condições suspensivas nos prazos estabelecidos, desde que não tenha ocorrido repasse de recursos do Estado.

§4º. Nas hipóteses de denúncia ou rescisão, o **CONVENENTE** deverá:

I – devolver os saldos remanescentes no prazo de 30 (trinta) dias, inclusive rendimentos de aplicações financeiras;

II – apresentar prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias;

III – restituir os valores irregularmente aplicados, atualizados monetariamente e acrescidos dos encargos legais;

IV – responder pelas obrigações assumidas durante a vigência do instrumento.

§5º. O não cumprimento das obrigações decorrentes da denúncia ou rescisão ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial e demais medidas cabíveis.

§6º. A **CONCEDENTE** poderá submeter à Procuradoria-Geral do Estado – PGE questões jurídicas relevantes relacionadas à rescisão, responsabilização, recomposição do erário, interpretação contratual e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA – DO FORO.

§1º. Os partícipes envidarão esforços para solução administrativa consensual de eventuais controvérsias, com participação da Procuradoria-Geral do Estado, quando cabível, antes do ajuizamento de medida judicial.

§2º. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista-RR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Convênio, com renúncia

expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento.

Pelo **ESTADO DE RORAIMA**

(assinado eletronicamente)
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde

Pelo **MUNICÍPIO DE PACARAIMA**

(assinado eletronicamente)
WALDERY DAVILA SAMPAIO
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
HELDER SEIXAS FERNANDES DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

PLANO DE APLICAÇÃO

OBJETO: Suplementação de recursos para a aquisição de medicamentos e insumos médicos para atender as Unidades de Saúde no município de Pacaraima, conforme Plano de Trabalho (23165743), aprovados pela Certidão de Viabilidade Técnica (22701064).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 20.601.10.302.078 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
FONTE: 1.500

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
3.3.40.41 - Contribuições 3.3.90.30 - Material de Consumo	**R$ 3.237.335,00** **R$ 70.487,83**
TOTAL	**R$ 3.307.822,83**

APROVO:

(assinado eletronicamente)
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

OBJETO: Suplementação de recursos para a aquisição de medicamentos e insumos médicos para atender as Unidades de Saúde no município de Pacaraima, conforme Plano de Trabalho (23165743), aprovados pela Certidão de Viabilidade Técnica (22701064).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 20.601.10.302.078 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
FONTE: 1.500

CONCEDENTE (R$)

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
R$ 3.237.335,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

CONVENENTE (R$)

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
R$ 70.487,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

APROVO:
(assinado eletronicamente)
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 3670/SESAU/CGTES/NCP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.075510/2026.57**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.075510/2026.57	24703186	MICHAELE PEREIRA DOS SANTOS	44003807/0146094-3-01	877.330.132-91	ENFERMEIRA	2026	05/01/2026 A 19/01/2026 (15 DIAS) **17/12/2026 A 31/12/2026 (15 DIAS)**	05/01/2026 A 19/01/2026 (15 DIAS)	**13/10/2027 À 27/10/2027 (15 DIAS)**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 20 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24722574** e o código CRC **D70ED20D**.

PORTARIA Nº 3665/SESAU/CGTES/NCP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.072081/2026.66**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.072081/2026.66	24483129	CIBELY ROCHA MOTA	0166153-1-02	034.884.712-25	Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Médio Porte	2025	14/04/2026 A 13/05/2026 (30 DIAS)	-	14/04/2025 A 23/04/2025 (10 DIAS) 18/08/2025 A 27/08/2025 (10 DIAS) 25/08/2026 A 03/09/2026 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 20 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24714761** e o código CRC **AD31914E**.

PORTARIA Nº 3664/SESAU/CGTES/NCP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.068187/2026.65**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.068187/2026.65	24463109	LUANNE CARVALHO OLIVEIRA DOS SANTOS	0147714-50-3	016.035.192-89	Diretor de Departamento na Saúde	2026	02/02/2026 A 03/03/2026 (30 DIAS)	-	29/10/2026 A 07/11/2026 (10 DIAS) 04/01/2027 A 13/01/2027 (10 DIAS) 13/10/2027/ A 22/10/2027

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 20 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24714292** e o código CRC **84E1C6A9**.

PORTARIA Nº 3663/SESAU/CGTES/NCP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.001230/2024.41**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.001230/2024.41	24443385	ALESSANDRA DA SILVA LIMA	0129034-7-01/0129034-7-02	648.853.302-97	Assistente Administrativo / Gerente do Núcleo de Estatística	2022	03/01/2022 A 01/02/2022 (30 DIAS)	-	13/10/2026 A 22/10/2026 (10 DIAS) 10/11/2026 A 19/11/2026 (10 DIAS 09/12/2026 A 18/12/2026 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 20 de outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24714142** e o código CRC **D798A912**.

PORTARIA Nº 3662/SESAU/CGTES/NCP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.066193/2026.88**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.066193/2026.88	24269295	SILVANA MARIA DOS REIS	44003032 / 0145029-8-01	527.676.632-00	TÉC. EM ENFERMAGEM	2026	04/05/26 A 13/05/26 (10 DIAS) **01/12/26 A 20/12/26 (20 DIAS)**	04/05/26 A 13/05/26 (10 DIAS)	**11/12/26 A 30/12/26 (20 DIAS)**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 19 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24711410** e o código CRC **068D020E**.

PORTARIA Nº 3658/SESAU/CGTES/NCP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.051886/2026.76**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.051886/2026.76	23259309	RUTE MENANDES DOS SANTOS	0158711-0-02	028.052.282-78	Ger.de Núcleo Administração (CDS-I)	2026	05/01/2026 A 03/02/2026 (30 DIAS)	05/01/2026 A 14/01/2026 (10 DIAS)	02/12/2026 A 11/12/2026 (10 DIAS) 15/12/2026 A 24/12/2026 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 19 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24696547** e o código CRC **85582C50**.

PORTARIA Nº 3651/SESAU/CGTES/NCP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.051865/2026.51**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.051865/2026.51	23258109	JHONATA DA SILVA OLIVEIRA	0164408-4-02	021.443842-23	Gerente Especial na Saúde/Gerente Especial de Análise de Processos da Comissão Setorial de Licitação	2026	16/03/2026 A 14/04/2026 (30 DIAS)	16/03//2026 A 30/03/2026 (15 DIAS)	07/06/2027 A 21/06/2027 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 16 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24687460** e o código CRC **C7F4A95D**.

PORTARIA Nº 3649/SESAU/CGTES/NCP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.071996/2026.54**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.071996/2026.54	24480910	LEANDRA MAGALHAES DOS SANTOS	71702364 /0157159-1-03	833.600.692-34	ENFERMEIRO	2026	06/07/26 A 04/08/26 (30 DIAS)	06/07/26 A 20/07/26 (15 DIAS)	01/12/26 A 15/12/26 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 16 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24687393** e o código CRC **08A66C9A**.

PORTARIA Nº 3648/SESAU/CGTES/NCP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.072072/2026.75**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.072072/2026.75	24482960	PATRÍCIA ANDRADE LAUS	71704314 / 0158470-7-02	779.129.002-25	TECNICO EM ENFERMAGEM	2026	01/10/26 A 30/10/26 (30 DIAS)	01/10/26 A 15/10/26 (15 DIAS)	17/12/26 A 31/12/26 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 16 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24687338** e o código CRC **99E53118**.

PORTARIA Nº 3647/SESAU/CGTES/NCP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.073846/2026.85**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.073846/2026.85	24593675	MÁRCIO DE JESUS DA SILVA MIRANDA	71705787 / 0166845-5-01	382.903.402-49	ENFERMEIRO	2026	11/05/2026 A 09/06/2026 (30 DIAS)	11/05/2026 A 25/05/2026 (15 DIAS)	23/11/2026 A 07/12/2026 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 16 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24687326** e o código CRC **CE6714ED**.

PORTARIA Nº 3646/SESAU/CGTES/NCP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.073204/2026.86**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.073204/2026.86	24551679	JOSIANNE SOCORRO VIANA MAIA	71701497 / 0149251-9-02	785.358.402-49	FISIOTERAPEUTA	2026	03/08/26 A 01/09/26 (30 DIAS)	03/08/26 A 12/08/26 (10 DIAS)	21/10/26 A 30/10/26 (10 DIAS) 04/01/27 A 13/01/27 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 16 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24687318** e o código CRC **C9E38B1C**.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 25/2026 – SESAU
NÚMERO DE CONTROLE INTERNO Nº 90032/2026
PROCESSO: 20101.050300/2025.75– SESAU
SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Agente de Contratação / Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratos – COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público o resultado do certame licitatório referente ao pregão supracitado, cujo objeto é a **EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS DO GRUPO 13 - DIVERSOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I ,** conforme discriminado a seguir:

CNPJ	**EMPRESA VENCEDORA**	LOTE / ITENS **(NS)**	**VALOR TOTAL DO ITENS** / LOTES **(NS)**
00.059.062/0001-79	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA	9 e 10.	R$ 11.263,00
48.891.349/0001-97	VIA NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2, 11 e 12.	R$ 37.043,90
FRACASSADOS		1, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.	
Valor Total: R$ 48.306,90 (quarenta e oito mil trezentos e seis reais e noventa centavos)			

Demais informações encontram-se disponíveis no sítio https://www.gov.br/pncp/pt-br: Contratações – Código da UASG nº 456961.

Boa Vista – RR, 28 de outubro de 2026.

(assinatura e data via sistema)

BRENDA YANNE BRASIL PORFÍRIO

Agente de Contratação - Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação

COSELC/SESAU/RR

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026
PROCESSO :20101.049460/2025.71– SESAU

A Agente de Contratação / Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratos – COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público o resultado do certame licitatório referente ao pregão supracitado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS, ATUALIZACAO DO SOFTWARE E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (VENTILADOR PULMONAR) DAS UNIDADES DE SAÚDE DA CAPITAL E INTERIOR**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I ,** conforme discriminado a seguir:

CNPJ	**EMPRESA VENCEDORA**	LOTE / ITENS **(NS)**	**VALOR TOTAL DO ITENS** / LOTES **(NS)**
04.548.553/0001-34	PROSSERV - COMERCIO E SERVICOS LTDA	7.	R$ 110.880,00

FRACASSADOS	LOTE I e II, 6, 8, 9, 10, 11 e 12.
Valor Total: R$ 110.880,00 (cento e dez mil oitocentos e oitenta reais)	

Demais informações encontram-se disponíveis no sítio https://www.gov.br/pncp/pt-br: Contratações – Código da UASG nº 456961.

Boa Vista – RR, 28 de outubro de 2026.

(assinatura e data via sistema)
BRENDA YANNE BRASIL PORFÍRIO
Agente de Contratação - Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação
COSELC/SESAU/RR

PORTARIA Nº 3718/SESAU/CGAN, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 177-P, de 25 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima DOE RR de Nº 4874;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.076135/2026.62, que trata de solicitação de designação de fiscal de contrato;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscal no referente Processo Sei n.º 20101.044470/2026.00, tendo como objeto o PAGAMENTO DE 12 (DOZE) INSCRIÇÕES E MAIS 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES DE CORTESIA, COM VAGAS PRESENCIAIS, PARA PARTICIPAREM DA "13ª EDIÇÃO DO CONTRATOS WEEK: SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24747842;

ORD	SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA	VÍNCULO
1	Tsuyoshi Doi Junior	016.560.432-89	Fiscal	Diretor de Departamento na saúde	0170012-0-01	Comissionado

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a partir do dia 10/08/2026, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista-RR, *data do sistema.*

(assinatura eletrônica)
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU
Decreto nº 644-P, de 7 de abril de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 27/10/2026, às 19:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=27015639&infra_sistem 1/2
28/10/2026, 09:59 SEI/GRR - 24755569 - Portaria

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24755569** e o código CRC **5F6F8288**.

24755569v4

EXTRATO AO CONTRATO N° 450/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.074952/2026.86 – EMPRESA: VASCULARES ASSOCIADOS DE RORAIMA S/S LTDA, C.N.P.J: 42.259.364/0001-30.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para atender as demandas de cirurgias eletivas (geral e especialidades) contemplando também consultas pré, pós-operatório e anestesiologista a fim de atender as necessidades dos usuários do SUS da Capital e Interior.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: **Credenciamento aberto de Pessoa Jurídica, regida** pela **Lei Federal nº 14.133/21.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme art. 107 da mesma Lei**.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.145.738,20 (oito milhões, cento e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

Programa de Trabalho: 10.302.078.2435

Elemento de Despesa: 339034

Fonte: 1500.0000

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.26.03477-1, de 23/10/2026, no valor de R$ 678.881,51 (seiscentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos),** a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2026.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **RONIERE COSTA FREITAS,** pela Contratada.

EXTRATO AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 492/2021 – REFERENTE AO PROCESSO Nº: 20101.051012/2021.12 – EMPRESA: CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA NEUROSCAN S/C EPP, C.N.P.J: 05.702.918/0001-04.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato n° 492/2021 (Ep. 3210792),** referente a Credenciamento de pessoas jurídicas, com sede na capital de Boa Vista/RR, para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica: coleta de material por meio de punção/biopsia, diagnóstico por radiologia, diagnóstico por ultrassonografia, diagnóstico por tomografia, diagnóstico por ressonância magnética, diagnóstico por medicina nuclear in vivo, diagnóstico por endoscopia, diagnóstico por radiologia intervencionista, métodos diagnósticos em especialidades, procedimentos clínicos: fisioterapia, tratamento de doenças do aparelho digestivo, terapia nutricional, procedimentos cirúrgicos: cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal, cirurgia do aparelho geniturinário, odontológicos e exames de otorrinolaringologia, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Termo de Justificativa constante no Ep. 24407703 e justificativa constante no Ep. 24773960**.**

VALOR: R$ 9.128.890,44 (nove milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos)

NOTA DE EMPENHO: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foi realizado bloqueio orçamentário por meio do **Nota de Empenho nº 20601.0001.26.03320-1, de 13/10/2026, tipo estimativo, no valor de R$ 512.167,34 (quinhentos e doze mil cento e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula, e o valor restante será suplementado conforme disponibilidade orçamentária vindoura, através de apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2026

SIGNATÁRIOS: Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO,** pelo Contratante, e o(a) Senhor(a), **DELCI BERTOLINI ,** pela contratada.

Portaria Nº 3566/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.074173/2026.81, que trata de solicitação de designação de fiscal de contrato;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar servidor abaixo relacionado para atuar como Fiscal no contrato nº 442/2026, referente ao Processo Sei n.º 20101.054533/2026.28, tendo como objeto o PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE 06 (SEIS) SERVIDORES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PARA PARTICIPAREM DO CURSO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS: SOLICITAÇÃO, CELEBRAÇÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS MINISTRADO PELA EMPRESA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CONSULTRE - CNPJ: 36.003.671/0001-53, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM FORTALEZA/CE, conforme solicitação efetivada pelo Memorando nº 24609950;

ORD	SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA	VÍNCULO
1	ANDRÉ MARTINHO TÔRRES	717.216.652-34	Fiscal	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	43000508	EFETIVO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 23/10/2026, às 16:01, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24650367 e o código CRC 3291CCA9.

Portaria Nº 3671/SESAU/CGTES/NCP, DE 20 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20601.000213/2026.17, que trata de solicitação de designação de fiscal de contrato;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal no contrato nº 447/2026, referente ao Processo Sei n.º 20101.055763/2026.12, tendo como objeto o Pagamento de 03 (três) Inscrições, com vagas presenciais, para O curso de Retenções de Tributos na Administração Pública Análise das inovações tributárias na Administração Pública: IN RFB nº 2.110/2022 e a revogação da IN RFB nº 971/2009, para atender a necessidade de capacitação de servidores desta Secretaria de Estado da saúde de Roraima - SESAU, conforme solicitação efetivada pelo Ofício 24715836;

ORD	SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA	VÍNCULO
1	VIVIANE RENATA ALVES COSTA MOREIRA	774.821.072-15	FISCAL	AUX. DE SERV. GERAIS	4004438-0127214-4-01	EFETIVO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 20 de Outubro de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 23/10/2026, às 16:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24724879 e o código CRC A7F13FB6.

Portaria Nº 3675/SESAU/CGTES/NCP, DE 20 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.075601/2026.92, que trata de solicitação de designação de fiscal de processo;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal no referente Processo Sei n.º 20101.069571/2026.85, tendo como objeto o PAGAMENTO DE 06 (SEIS) TAXAS DE INSCRIÇÕES, COM VAGAS PRESENCIAIS, PARA PARTICIPAREM DO "20º PREGÃO WEEK", REALIZADO PELO INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 10.498.974/0002-81, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM FOZ DO IGUAÇU/PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, LIGADOS À ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES. , conforme solicitação efetivada pelo Oficio 24710174;

ORD	SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA	VÍNCULO
1	MONALISA SILVA PAIVA	028.157.381-63	FISCAL	ASSESSOR ESPECIAL	0168797-2-03	COMISSIONADO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 20 de Outubro de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 23/10/2026, às 16:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24726094 e o código CRC 49156ADD.

Portaria Nº 3688/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20601.000212/2026.72, que trata de solicitação de designação de fiscal de contrato;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal no contrato nº 446/2026, referente ao Processo Sei n.º 20101.052785/2026.12, tendo como objeto o Pagamento de 08 (oito) Inscrições, com vagas presenciais, para o curso de ORDEP 360º, para Ordenadores de Despesas, para atender a

necessidade de capacitação de servidores desta Secretaria de Estado da saúde de Roraima - SESAU, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24712255;

ORD	SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA	VÍNCULO
1	IVANETE SANTOS DE SOUSA	644.413.002-63	Fiscal	Aux. de Serv. Gerais/ Gerente do Núcleo de Controle e Monit. de Faturas e Notas Fiscais	0004127 - (0127019-2-01) 20117000 (0127019-2-03)	Efetivo/Comissionado

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 21 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 23/10/2026, às 16:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24741902 e o código CRC F44419AC.

Portaria Nº 3692/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

RESOLVE:

Art. 1°- Designar as Servidoras relacionadas, como Fiscais Titular e Substituto de todos os contratos do Processo n.° 20101.084202/2025.31, cujo objeto é: Eventual aquisição de Materiais Médico-Hospitalares - GRUPO 15 - SONDAS, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima, conforme quadro abaixo:

ORD.	NOME	VÍNCULO	MATRÍCULA	CPF	CARGO	FUNÇÃO
01	Gyulyana Joaquina Araújo de Medeiros	Temporário	71703461	016.893.972-09	Farmacêutico	Fiscal Titular
02	Ana Paula Abreu do Nascimento	Efetivo	44007584	014.372.622-60	Técnico em Enfermagem	Fiscal Substituto

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir de 15 de setembro de 2026, tornando sem efeito a Portaria Nº 2967/SESAU/CGTES/NCP, DE 11 DE setembro DE 2026.

Boa Vista - RR, 21 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 23/10/2026, às 16:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24742984 e o código CRC FE5F721F.

Portaria Nº 3694/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

RESOLVE:

Art. 1°- Designar os servidores relacionados, como Fiscais Titular e Substituto de todos os contratos do Processo n° 20101.057284/2026.22, cujo objeto é: Pagamento de taxas de inscrição no curso "AUDITORIA GOVERNAMENTAL, CONTROLES INTERNO E EXTERNO, COMPLIANCE, GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS, COM BASE NO MANUAL DE NORMAS DOS TRABALHOS DE AUDITORIA APLICÁVEL AO SETOR PÚBLICO – MNTASP" a ser realizado nos dias 20 a 23 de outubro de 2026, CIDADE DE SÃO PAULO/SP, conforme Proposta, por meio de inexigibilidade,

conforme quadro abaixo:

ORD	NOME	VÍNCULO	MATRÍCULA	CPF	CARGO	FUNÇÃO
01	Ana Cássia da Silva Rodrigues	Comissionado	0150411-8-05	521.791.762-87	Gerente do Núcleo de Área Hospitalar Grande Porte	Fiscal Titular
02	Ryan Matheus Lima Melville	Efetivo	0149303-5-04	013.075.552-41	Assessor de Gabinete	Fiscal Substituto

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 21 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 23/10/2026, às 16:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24743879 e o código CRC ADA578D7.

EXTRATO AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 193/2021 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.005732/2021.06 – EMPRESA: DINAMICA SERVICOS EMPRESARIAIS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA - ME, CNPJ: 29.033.962/0001-29.

OBJETO: O objeto do presente Apostilamento é promover a repactuação do **Contrato nº 193/2021,** nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, do Relatório da COGER (22958372), e convenção coletiva de trabalho (22814890, 22815138).

DA REPACTUAÇÃO:

Por ocasião da Convenção Coletiva de Trabalho 2026 fica atualizado os valores contratuais a fim de garantir a execução e cumprimento das obrigações firmadas por meio do presente Contrato.

Considerando o Relatório nº 23/2026 da COGER (22958372) que estabelece como data-base Janeiro/2026, fica ajustado os valores contratuais estipulado na tabela abaixo, conforme Convenção Coletiva de Trabalho:

Categoria (Posto)	**Qtd**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total mensal (R$)**	**Valor total anual (R$)**
Agente de Portaria Diurno (12x36)	17	R$ 10.481,56	R$ 178.186,52	R$ 2.138.238,24
Agente de Portaria Noturno (12x36)	11	R$ 11.222,71	R$ 123.449,81	R$ 1.481.397,72
Supervisor 44h semanais	2	R$ 12.911,06	R$ 25.822,12	R$ 309.865,44
Técnico de Manutenção 44h	1	R$ 11.603,55	R$ 11.603,55	R$ 139.242,60
TOTAL ANUAL (Qtd. 31)			R$ 339.062,00	R$ 4.068.744,00

Programa de Trabalho: 10.302.078.2435

Elemento de Despesa: 3390.39

Fonte: 1600.0000.1

NOTA DE EMPENHO: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.26.03414-3, de 20/10/2026 no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO,** pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **ARTEMILSON FREIRE DE LIMA**, pela Contratada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI N.° 20101.099628/2025.90

UASG: 456961 – SESAU/RR

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ONCOLOGIA CLÍNICA, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE, DESTINADOS A PACIENTES REGULADOS PELO ESTADO DE RORAIMA.**

Com fundamento no **art. 74, inciso IV c/c art.79, inciso I**, ambos da **Lei nº 14.133/2021**, **HOMOLOGO** o ato autorizativo referente à **Certidão de Contratação Direta (Ep. 24791726)**, oriundo do **Processo SEI n.º 20101.099628/2025.90**, da **Coordenadoria Geral de Regulação, Avaliação, Auditoria e Controle do SUS - SESAU/CGRAC**, tendo como objeto o ***"Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados em oncologia clínica, compreendendo a realização de tratamentos quimioterápicos de média e alta complexidade, em caráter complementar à rede pública estadual de saúde, destinados a pacientes regulados pelo estado de Roraima"***, no **valor mensal estimado de R$ 659.859,33 (seiscentos e cinquenta e**

nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) e anual estimado de R$ 7.918.311,96 (sete milhões, novecentos e dezoito mil trezentos e onze reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa **CECOR CENTRO ONCOLOGICO DE RORAIMA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.990.581/0001-07.**

Data de assinatura: 28/10/2026.

Signatário: Senhor Secretário de Estado da Saúde **Rafaell Azevedo Nascimento**.

SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 113/FESP/SECEXEC, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a instituição da Comissão de Fiscalização do processo de Aquisição de equipamento Forenscope CSI-PRO3 Smartphone, para atender a Polícia Civil de Roraima com recursos oriundos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (FESP/RR)."

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE RORAIMA e Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 831-P, de 1º de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de mesma data, c/c ao Decreto nº 28.035-E, de 25 de novembro de 2019, e de acordo com as normas regentes:

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e pelo Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2024, que estabelece a figura do Fiscal do Contrato com o dever de acompanhar e zelar pela adequada execução do objeto contratado, valendo-se de mecanismos que atestem periodicamente o fiel andamento na execução dos serviços e produtos contratados;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

CONSIDERANDO que desde o planejamento da aquisição dos bens e/ou contratação de serviços por meio de processo administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que a **comissão/fiscal** é um grupo de **servidores/servidor** especialmente designado pela Administração Pública, por meio de Portaria, e deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato; este registro pode ser eletrônico ou manual, planilhas ou livro-ata, da maneira mais simples e objetiva possível. Quando necessário, deverá informar ao gestor as faltas e os defeitos observados, na execução do contrato, seja na prestação do serviço ou na entrega dos bens;

CONSIDERANDO que a função da **comissão/fiscal** do processo é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que a **comissão/fiscal** são agente(s) fiscalizador(es) seja nomeado para exercer a sua função tão logo se perceba a necessidade de contratar, é dizer: antes mesmo da assinatura do contrato, a fim de já poder acompanhar os procedimentos prévios de preparo da minuta do contrato, a fim de poder tomar parte (inclusive ativa) da conformação do conteúdo que se pretende dar ao contrato;

CONSIDERANDO que a **comissão/fiscal** deverão(á) possuir acesso eletrônico e/ou físico de todo o processo licitatório, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

CONSIDERANDO ainda que a **comissão/fiscal** deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Fiscalização, destinada ao acompanhamento, controle e fiscalização do Contrato 53/2026 (SEI nº 23046354), autuado sob o Processo nº 19604.000393/2026.28, que tem como objeto a Aquisição de Equipamento Forenscope CSI-PRO3 Smartphone, para atender a Polícia Civil de Roraima, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (FESP/RR), no valor total de R$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais).

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

I - Fiscal do contrato: ÉRICA DE OLIVEIRA VERAS DA LUZ, Perita Oficial Criminal, Mat. n°: 0123082-4-02**;**

II - Fiscal do contrato suplente: EDUARDO ANÍBAL LOPES MARREIROS, Perito Oficial Criminal, Mat. n°: 0125051-5-02;

Parágrafo único. Nos eventuais impedimentos e/ou afastamentos do presidente ou de outro membro, estes serão substituídos pelo suplente para a realização dos atos desta comissão de fiscalização.

Art. 3º A comissão de fiscalização tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a este acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato, sendo responsável dentre outras atribuições:

I - pelo acompanhamento e controle do processo e alterações posteriores e atesto de Notas Fiscais/Faturas, conforme preconiza o art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e normas específicas; e

II – pelo acompanhamento criterioso do disposto no contrato e nos termos do processo gerador do contrato.

Art. 4º A comissão de fiscalização compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos, para tanto, deverá:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições;

II - indicar as eventuais glosas das faturas;

III - providenciar, quando necessário, o pedido de fornecimento, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

Art. 5º A comissão de fiscalização deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I - contrato;

II - todos os aditivos (se existentes);

III - edital da licitação;

IV - projeto básico ou termo de referência;

V - proposta da Contratada;

VI - relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;
VII - correspondências entre Contratante e Contratada;
VIII - atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogar a portaria nº 113/FESP/SECEXEC, DE 24 de junho de 2026.

Art. 8º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Em Boa Vista-RR, na data registrada no sistema.

(assinado eletronicamente)

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil
(assinatura eletrônica)

ELIANE GONÇALVES
Secretária de Estado da Segurança Pública
Presidente do Conselho Gestor do FESP/RR

EXTRATO DO CONTRATO 88/2026/FESP/SECEXEC

PROCESSO Nº 19604.000869/2026.21

EMPRESA: **ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL ASAS ROTATIVAS LTDA,** CNPJ nº 03.871.566/0003-49.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços especializados de ensino para realização do Curso de Piloto Privado de Helicóptero - Teórico e Prático, destinado à formação inicial de 06 (seis) servidores das instituições de segurança pública do Estado de Roraima (PMRR, PCRR e CBMRR), mediante utilização do Item 1 da Ata de Registro de Preços nº 39/2026, da qual o FESP/RR, é órgão participante.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do Contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 19604.06.181.037.2485 - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 2713 e 1713

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2026

SIGNATÁRIOS: Sra. **Eliane Gonçalves**, Presidente do Conselho Gestor do FESP e Secretária de Estado da Segurança Pública pelo Contratante e o Sr. **Junior Cezar Lapezack Banhos,** CPF nº 367.XXX.XXX-20, representante legal da Contratada.

SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

PORTARIA Nº 620/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Fiscal Técnico do Contrato nº 33/2026, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 31.408-E/2021, com suas alterações, que estabelecem regras para a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a Cláusula Décima Primeira – Da Gestão e Fiscalização do Contrato, subitem 11.1, do Contrato nº 33/2026, firmado com a empresa CONSPRÓ CONSTRUÇÕES LTDA.;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento técnico, a fiscalização e a adequada execução dos serviços contratados;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FAGNER JOSÉ FERREIRA DE ALMADA, matrículas nº 0138368-0-01 e 0138368-0-02, ocupante do cargo de Engenheiro Civil / Assistente de Projeto de Informática I - CDI-I, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do Contrato nº 33/2026, firmado entre o Estado de Roraima, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, e a empresa CONSPRÓ CONSTRUÇÕES LTDA., observadas as atribuições e responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º O Contrato nº 33/2026 tem por objeto a Contratação de empresa de prestação de serviços na área de engenharia de forma continuada para execução de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, adequação, adaptação, reparação e/ou revitalização de infraestrutura e bens imóveis, constantes nas tabelas de referência SINAPI, a se realizar na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - Setrabes e suas Unidades.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços sob o aspecto técnico, verificando sua conformidade com as especificações contratuais, o Termo de Referência e as normas técnicas aplicáveis, cabendo-lhe, especialmente:

I- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II- verificar a manutenção de condições de habilitação da CONTRATADA;

III- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras que disciplinam a matéria;

IV- anotar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V- notificar a CONTRATADA tão logo surja defeito ou incorreção, para que efetue os reparos necessários, os quais devem ser realizados sem ônus para a Administração; assim como corrigir qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para correção;

VI- informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que

adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

VII- comunicar imediatamente ao superior imediato, para comunicação ao gestor administrativo do contrato, quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VIII- fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para Administração, com livre acesso ao local das obras para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários a boa execução dos serviços;

IX- comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII do art. 19 do Decreto Estadual nº 31.408/2021, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação, e

X- atestar faturas e as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

Art. 4º O servidor designado deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 31.408-E/2021, com suas alterações, e das demais normas aplicáveis à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos.

Art. 5º A presente Portaria complementa a Portaria nº 597/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, de 13 de outubro de 2026, exclusivamente para designar o Fiscal Técnico do Contrato nº 33/2026, permanecendo inalteradas as demais designações e disposições do ato anterior.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 622/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de servidores para as funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente do Contrato da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES."

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO que desde o início da execução do contrato administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que a função do fiscal do contrato é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que o fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

CONSIDERANDO ainda que o fiscal deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora AMANDA CAMILA CORREIA LIMA, matrícula 0151680-9-02, ocupante do cargo de Gerente do Núcleo de Administração / Gerente de Projetos I - CNES-I, como GESTORA DO CONTRATO nº 34/2026, de 16 de outubro de 2026.

Art. 2º DESIGNAR o servidor CARLOS JOSÉ MARTINS COSTA, matrícula nº 3387593, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, como FISCAL TITULAR do Contrato nº 34/2026.

Art. 3º DESIGNAR a servidora ANA PAULA COSTA DA SILVA, matrícula nº 0169416-2-03, ocupante dos cargo de Assessor de Gabinete - CDI-I, como FISCAL SUPLENTE do Contrato nº 34/2026.

Art. 4º O Contrato Nº 34/2026 tem por objeto a contratação de empresa para realização de curso presencial de capacitação destinado aos servidores da Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES na 21ª Edição do Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas na Administração Pública, promovida pela Escola de Administração e Treinamento Ltda. (ESAFI).

Art. 5º O valor do Contrato é de R$ 19.160,00 (dezenove mil cento e sessenta reais).

Art. 6º O Gestor do contrato tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a ele solicitar os serviços, acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato.

Art. 7º Ao fiscal do contrato compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, para tanto, o fiscal e/ou suplente deverá:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

II - indicar as eventuais glosas das faturas;

III - providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

Art. 8º O servidor designado como Gestor do Contrato, Fiscal ou Suplente deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I - Contrato;

II - Todos os aditivos (se existentes);

III - Edital da licitação;

IV - Projeto básico ou termo de referência;

V - Proposta da Contratada;

VI - Relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;

VII - Correspondências entre Contratante e Contratada;

VIII - Atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.

Art. 9º Ao Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente do Contrato compete ainda a fiscalização da execução contratual, de acordo com o que preconiza a Lei n.° 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 31.408- E/2021 com suas alterações.

Art. 10º Na ausência justificada do Gestor do Contrato, suas competências serão atribuídas aos Servidores CARLOS JOSÉ MARTINS COSTA,

matrícula nº 3387593, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, e ANA PAULA COSTA DA SILVA, matrícula nº 0169416-2-03, ocupante dos cargo de Assessor de Gabinete - CDI-I.

Art. 11º Para o atesto das Notas Fiscais será necessário a assinatura do Fiscal ou do Gestor.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº 1039/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 27/10/2026 a 27/10/2026, para viajarem com destino a BV - NORMANDIA - BV, com o objetivo de realizar reunião com a rede de proteção do município e executar ações do Projeto Mosaico, visando fortalecer a articulação intersetorial e promover a prevenção e o enfrentamento das violações dos direitos de crianças e adolescentes.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	AMINADABI DOS SANTOS SILVA	711.381.292-91	0128412-6-03	Agente Sócio Instrutor / Coordenador - DPSE	R$120,00	Cento e Vinte Reais
2	GERLANNE SILVA DA COSTA	643.254.072-00	0166479-4-02	Assistente Social	R$120,00	Cento e Vinte Reais
3	LUANA BARAÚNA BORGES DE SOUZA	829.290.762-91	0166645-2-02	Psicóloga	R$120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$360,00	Trezentos e Sessenta Reais

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 19 de outubro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 1034/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de **30/11/2026 a 05/12/2026** para viajarem com destino a **BOA VISTA/RR - BRASÍLIA/DF - BOA VISTA/RR** com o objetivo de participar do **Encontro das Coordenações Estaduais do Cadastro Único, do Programa Bolsa Família e da Vigilância Socioassistencial**. O encontro será realizado presencialmente, no período de 1º a 3 de dezembro de 2026, em Brasília (DF), com a participação das coordenações estaduais das áreas envolvidas. Na ocasião, os participantes também estarão presentes na cerimônia de entrega do Prêmio 25 Anos do Cadastro Único, a ser realizada na mesma cidade e no mesmo período.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	ILMA SARAIVA SILVEIRA	229.046.382-53	0124793-0-03	CHEFE DA DIV. DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA/DPSB - CDS-I	R$ 2.524,50	Dois Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos
2	LUZIA SANTOS DE ARAUJO	688.561.722-91	0158840-0-03	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 2.524,50	Dois Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos
3	ROSE SOUZA E SILVA	406.363.132-04	0127083-4-04	ASSESSOR ESPECIALIZADO-CNES-III	R$ 3.234,00	Três Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais
TOTAL					R$ 8.283,00	Oito Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 15 de Outubro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

Portaria Nº 623/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 27 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de Julho 2026.

Considerando a necessidade de contratação temporária de profissionais para atuar nas áreas finalísticas e meio da Assistência Social

R E S O L V E:

Art. 1º - Divulgar a Relação dos CANDIDATOS DESISTENTES conforme item 14.2 do EDITAL/SETRABES/GAB/RR Nº 010/2025 do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais, em caráter temporário, para atender à Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES.

CARGO: CONSULTOR TÉCNICO

INSC.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
10060596	LIA RAQUEL DO NASCIMENTO MORAIS	CONSULTOR TÉCNICO	Desistente Pós-Convocação

CARGO: CUIDADOR

INSC.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
10010594	LUCICLEIDE DE ARAÚJO MARTINS	CUIDADOR	Desistente conforme item 14.2 do edital nº 010/2025
10061433	ELISSANDRA APARECIDA GERE	CUIDADOR	Desistente Pós-Convocação
9301498	FRANQUISSIL MOREIRA DE SOUSA	CUIDADOR	Desistente conforme item 14.2 do edital nº 010/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem Estar Social

CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

Portaria Nº 528/CBMRR/SUBCMD/PLANEJAMENTOOP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dá publicidade aos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, dentro e fora do Estado".

A Unidade de Publicação, integrante do Sistema de Comando de Incidentes (SCI) da Operação Apoio Imediato 2026, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR) e

CONSIDERANDO a Portaria nº 009/DPL/CBMRR/2020, de 27 de janeiro de 2020, que regulamenta a publicação em Diário Oficial do Estado, dos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, dentro e fora do Estado e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade aos deslocamentos dos bombeiros militares abaixo relacionados:

ORD.	POSTO/GRAD. – NOME DO MILITAR - MATRÍCULA	OMBM Nº SEI	DESTINO	FINALIDADE	PERÍODO
1	TEN CEL QOCBM ROBSON GONÇALVES LOUREIRO (matrícula 047500503 / 0144143-4-02)	24249590	Uiramutã-RR	Ações de Defesa Civil	15/09 a 18/09
2	MAJ QOCBM FERNANDO TROSTER RODRIGUES ALVES (matrícula 047500512 / 0145241-0-01)				
3	1º TEN QCOBM WILSON PEDRO RABELO (matrícula 047500166 / 0127418-0-01)				
4	1º TEN QEOBM MÁRCIO ROBERTO FIGUEIREDO MELVILLE (matrícula 047500165 / 0127400-7-01)				
5	2º TEN QCOBM NUZIANE DA COSTA SILVA (matrícula 047500254 / 0137108-8-01)				
6	ST QEPBM FRANCISCO SILVA CARVALHO (matrícula 047500212 / 0117351-0-02)				
7	AL CAS BM ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA (matrícula 047500552 / 0144838-2-02)				
8	SD QPCBM FÁBIO DE SOUZA FERNANDES (matrícula 047500588 / 0153240-5-01)				
9	ST QPCBM LUIZ ANTONIO FEITOSA SILVA (matrícula 047500311 / 0145175-8-01)	24337673	Uiramutã-RR	Ações de Defesa Civil	22/09 a 01/10
10	ST QPCBM RAFAEL BAIMA DA SILVA (matrícula 047500383 / 0145110-3-01)				
11	TEN CEL QOCBM ROBSON GONÇALVES LOUREIRO (matrícula 047500503 / 0144143-4-02)	24336968	Uiramutã-RR	Ações de Defesa Civil	23/09 a 01/10
12	MAJ QOCBM FERNANDO TROSTER RODRIGUES ALVES (matrícula 047500512 / 0145241-0-01)				
13	1º TEN QCOBM WILSON PEDRO RABELO (matrícula 047500166 / 0127418-0-01)				
14	2º TEN QCOBM NUZIANE DA COSTA SILVA (matrícula 047500254 / 0137108-8-01)				
15	ST QEPBM MARIA LEODORA ALBUQUERQUE DE SOUZA (matrícula 047500248 / 0122172-8-02)				
16	ST QEPBM FRANCISCO SILVA CARVALHO (matrícula 047500212 / 0117351-0-02)				
17	AL CAS BM ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA (matrícula 047500552 / 0144838-2-02)				
18	3º SGT QPCBM TIAGO SOUZA TEIXEIRA (matrícula 047500587 / 0153211-1-01)				
19	3º SGT QPCBM RADIWAY RAFHAEL BARBALHO (matrícula 047500592 / 0153241-3-01)				

ORD.	POSTO/GRAD. – NOME DO MILITAR - MATRÍCULA	OMBM Nº SEI	DESTINO	FINALIDADE	PERÍODO
20	ST QPCBM RAFAEL BAIMA DA SILVA (matrícula 047500383 / 0145110-3-01)	24576502	Uiramutã-RR	Ações de Defesa Civil	06/10 A 16/10
21	3º SGT QPCBM LINDOMAR SANTOS DA SILVA (matrícula 047500584 / 0153226-0-01)				
22	TEN CEL QOCBM ROBSON GONÇALVES LOUREIRO (matrícula 047500503 / 0144143-4-02)	24575940	Uiramutã-RR	Ações de Defesa Civil	07/10 A 16/10
23	MAJ QCOBM EYDRIAN GARY ARAÚJO DE OLIVEIRA (matrícula 047500123 / 0107798-8-02)				
24	1º TEN QCOBM ARMANDO LIRA LIMA (matrícula 047500181 / 0137091-0-01)				
25	2º TEN QCOBM NUZIANE DA COSTA SILVA (matrícula 047500254 / 0137108-8-01)				
26	2º TEN QCOBM MAGDIEL DOS SANTOS NASCIMENTO (matrícula 047500245 / 0137115-0-01)				
27	AL CHO QPCBM EMÍLIO SOUSA DA COSTA (matrícula 047500276 / 0124780-8-02)				
28	ST QEPBM MARIA LEODORA ALBUQUERQUE DE SOUZA (matrícula 047500248 / 0122172-8-02)				
29	3º SGT QPCBM FAGNO ALVES SANTOS (matrícula 047500377 / 0145162-6-01)				

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

EYDRIAN GARY ARAÚJO DE OLIVEIRA – MAJ. QCOBM

Chefe da Unidade de Publicação da Operação Apoio Imediato 2026

PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 2420/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade à instrução do procedimento;

RESOLVE:

I – Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 19105.007360/2026.30/CORREGEPOL por mais 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

II – Considera-se automaticamente prorrogado, por 60 (sessenta) dias, de forma ininterrupta, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, caso a comissão processante não tenha concluído a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);

III – Ficam reconduzidos os demais membros;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

MAURÍCIO NENTWIG SILVA

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral da PCRR

PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA

Portaria n° 2045/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF, de 28 de outubro de 2026.

O COMANDANTE DO POLICIAMENTO DO INTERIOR (CPI), no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas através da Portaria n° 780/PMRR/QCG/DRH/DP/SCM, de 05 de maio de 2026, publicado no BG nº 096, de 01 de junho de 2026 e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar;

R E S O L V E:

Art 1°. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem com destino ao Distrito de Novo Paraíso, em missão de policiamento ostensivo no período de 26/10 a 09/11/2026, conforme Ordem de Missão da PMRR nº 44/2026 PMRR/QCG/CPI/P2P3CPI /SI.

Sgt PM Robson Lima Conceição - Mucajaí

Sgt PM Rubens Lima Cavalcante – Rorainópolis

Cb PM Maicon Castelo da Silva - Rorainópolis

Sd PM Jurailson da Silva Rodrigues - Cantá

Art. 2°. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Inciso I, parágrafo 3º do Art.6º, justifica-se a permanência de policiais militares durante os finais de semana e feriados em missão, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

Art. 4°. Publique-se.
Art. 5°. Cumpra-se.
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,
28 de outubro de 2026.
PÉRICLES DIAS DE ARAÚJO – CEL QOCPM
Comandante do CPI.

Portaria Nº 2004/PMRR/QCG/DRH/DF/SPC, DE 21 DE outubro DE 2026..
"Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento da Contratação para a aquisição de granadas e munições químicas de menor potencial ofensivo destinadas à Polícia Militar do Estado de Roraima, com recursos da Emenda Parlamentar nº 202642690001, vinculada ao Plano de Ação nº 09032026-2-098328/2026, visando ao fortalecimento da capacidade operacional da Corporação."

A COMANDANTE- GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA/PMRR, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o DECRETO n° 833-P, de 01/05/2026 DOE n° 5154, de acordo com as normas regentes:

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação — EPC, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Roraima — PMRR, destinada à elaboração dos documentos e à realização das atividades de planejamento necessárias à aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo (granadas), vinculada à Emenda Parlamentar nº **202642690001**, de autoria do senador **Dr. Hiran**, e ao Plano de Ação nº **09032026-2-098328/2026**.
Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes integrantes:

ORD.	NOME TITULAR	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	INTEGRANTE	ATRIBUIÇÃO
1	GERSON **LUIS** DUARTE JÚNIOR - TC QOCPM	DF	0146367501	Responsável Técnico	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos técnicos da demanda gerada.
02	JOÃO PAULO SILVA **DANTAS** – CAP QOCPM	DF	0142853504	Responsável Técnico	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos técnicos da demanda gerada.
02	**GUARACY** DA SILVA ARAÚJO - 1º TEN QCOPM	DF	0102758102	Administrativo	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos técnicos da demanda gerada.
03	**BRENO** DE CARVALHO CABREIRA SOUZA - SD QPCPM	DF	0157729803	Administrativo	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos técnicos da demanda gerada.

Parágrafo único. A EPC será coordenada pelo integrante requisitante, denominado coordenador de planejamento do projeto, a quem compete:
I – coordenar as atividades da fase de planejamento do projeto;
II – elaborar e controlar o cronograma de atividades da fase de planejamento do projeto, contemplando as etapas do art. 3º; e
III - interagir com as partes envolvidas no projeto, internas ou externas, de modo a garantir a fluidez das atividades.
Art. 3º Constituída a EPC, deverão ser realizadas as etapas de planejamento da contratação e seleção do fornecedor, abrangendo as seguintes atividades:
I - elaboração do estudo técnico preliminar, realizado pelos integrantes da unidade requisitante e da área técnica;
II- pesquisa de preços e análise crítica com indicação do preço de referência, realizada pelos integrantes da unidade requisitante e da área técnica;
III - elaboração do Mapa de Risco;

IV - elaboração do termo de referência/projeto básico;

V - processo de aquisição, a ser executado pela PMRR, mediante o apoio técnico – nos questionamentos, impugnações, recursos e assessoramento cabível – dos representantes da área demandante e técnica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Após a assinatura do contrato, a EPC será automaticamente desconstituída.

Quartel do Comando Geral da PMRR, em Boa Vista - RR, na data registrada no sistema.

(Assinado eletronicamente)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – CEL QOC PM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Roraima

DECRETO n° 833-P, de 01/05/2026(DOE n° 5154).

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA

Portaria Nº 896/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/SEAP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO os Processos SEI 19301.007008/2024.16 e 19301.007738/2026.89; Resolve:

Art. 1º - PRORROGAR a cessão do servidor, PAULO RICHARD PERDIZ ITAPIREMA, matrícula nº 24454, ocupante do cargo efetivo de Analista de Sistemas – III A01, para o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, sem ônus para esta Autarquia, pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 09/11/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

Portaria Nº 908/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/SEAP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.007984/2026.31; Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo, GLAMER NASCIMENTO RAMOS, matrícula nº 28332, para responder interinamente e cumulativamente, como Gestor da Escola Publica de Trânsito – DAS - 02, no período de 09/10/2026 a 07/11/2026 - 30 (trinta) dias, considerando licença médica da titular do cargo, RUTH CAROLINE PRILL BARROS, matrícula nº25653.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 09/10/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

Portaria Nº 918/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/SEAP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos V, X e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 775-P, de 23 de maio de 2025, publicado no D.O.E nº 4929, de 23 de maio de 2025, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.000028/2026.28, e nº 19301.005536/2026.01; e Resolve:

Art. 1º - DESCONSIDERAR o período de férias referente ao exercício 2025/2026, do servidor ELSON GOMES BEZERRA, matrícula 11812, do período de 21 a 30/09/2026, (abono pecuniário) tratado na Portaria de Nº 873/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/SEAP, publicada no DOE 5267 de 15/10/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

Portaria Nº 919/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/SEAP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.008073/2026.21; Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade ao servidor efetivo, MARBISON FERREIRA GOMES, matrícula nº 29373, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito – II B01, no período de 09 a 28 /10/2026, 20 (vinte) dias, em razão do nascimento de sua filha, de acordo com o §1º do art. 10, do ADCT da CRFB/88 c/c a Emenda à Constituição do Estado de Roraima nº 046/2016, § único do art. 4º.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 09/10/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

Portaria Nº 920/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/SEAP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.007838/2026.13; Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo, EVANDRO DE ARAUJO SOUTO, matrícula nº 01236, para responder interinamente como Chefe da Seção de Protocolo - FG - 03, no período de 13 a 22/10/2026 - 10 (dez) dias, tendo em vista férias da titular do cargo, RARILCILENE AGUIAR PIMENTEL, matrícula nº 02275.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 13/10/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

Portaria Nº 925/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/SEAP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI 19301.005994/2026.31; Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a Licença Médica para Tratamento de Saúde Própria a servidora cedida GARDENE LOPES DE LIMA, matrícula nº 309829, do cargo comissionado de Assistente Técnico - DAS-01, conforme Laudos Médicos emitidos pela Junta Médica Pericial do Estado, da Divisão de Perícia Médica e Segurança do Trabalho da SEGAD, no período de 25/08/2025 a 31/10/2026, com base nos artigos 180 e 181 da Lei Complementar n° 053/2001.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 25/08/2025.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

Portaria Nº 926/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/SEAP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.007709/2026.17; Resolve:

Art. 1º – CONCEDER dispensa a servidora efetiva, CRISTIANE DA CONCEIÇAO MACHADO, matrícula nº 12105, Administradora III - A01, nos dias 08 e 09/10/2026 totalizando 2 (dois) dias, em razão de ter desempenhado as funções junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504 de 30/09/1997.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 08/10/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

Portaria Nº 928/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/SEAP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.008042/2026.70; Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, FERNANDO CARLOS DOS PRAZERES NETO, matrícula nº 02127, para responder interinamente como Chefe da Seção de Cadastro de Veículos - DAS 02, no período de 28/10/2026 a 06/11/2026 - 10 (dez) dias, tendo em vista férias do titular do cargo, AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO, matrícula nº 29191.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 929/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, da Portaria nº455/DETRAN/PRESI/GAB;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.007726/2026.54; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores, relacionados abaixo, a se afastarem da sede deste DETRAN com o objetivo de ministrarem aulas teóricas do Projeto Jovem Condutor, conforme cronograma do mês de OUTUBRO/2026:

SERVIDOR	MAT.	MUNICIPIO	SAIDA	RETORNO
GLAMER NASCIMENTO RAMOS	28332	Rorainópolis	05/10	07/10
		Rorainópolis	12/10	14/10
		Rorainópolis	18/10	21/10
		Rorainópolis	25/10	28/10
IRISDALVA LIMA	01139	Mucajaí	02/10	02/10
		Mucajaí	09/10	09/10
		Alto Alegre	19/10	19/10
		Mucajaí	23/10	23/10
		Alto Alegre	26/10	26/10
		Mucajaí	30/10	30/10
EDUVÂNIA CUNHA DE MELO	01031	Cantá	01/10	01/10
		Bonfim	06/10	07/10
		Cantá	08/10	08/10
		Bonfim	13/10	14/10
		Cantá	15/10	15/10
		Alto Alegre	19/10	19/10
		Bonfim	20/10	21/10
		Cantá	22/10	22/10
		Alto Alegre	26/10	26/10
		Bonfim	27/10	28/10
		Cantá	29/10	29/10

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/10/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO
Diretor Presidente
DETRAN/RR

FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 331/FAPERR/DAF/NRH, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.766-P, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de férias à servidora detentora de CARGO COMISSIONADO, abaixo relacionada, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, referente ao exercício de 2024/2025:

Nº	MATRÍCULA Nº	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	PERÍODO		
					INÍCIO	TÉRMINO	DIAS
01	0168518-0-01	LIANNE DANTAS DE MELO	2024/2025	3º P	23/11/2026	02/12/2026	10

Art. 2º CONCEDER férias à servidora detentora de CARGO COMISSIONADO, abaixo relacionada, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, referente ao exercício de 2025/2026:

Nº	MATRÍCULA Nº	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	PERÍODO		
					INÍCIO	TÉRMINO	DIAS
01	0168518-0-01	LIANNE DANTAS DE MELO	2025/2026	1º P	09/12/2026	18/12/2026	10

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Boa Vista - RR, 28 de outubro de 2026.
(Assinatura Eletrônica)
PEDRO DE JESUS CERINO
Presidente
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 332/FAPERR/DAF/NRH, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.766-P, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de férias à servidora detentora de CARGO COMISSIONADO, abaixo relacionada, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, referente ao exercício de 2025/2026:

Nº	MATRÍCULA Nº	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	PERÍODO		
					INÍCIO	TÉRMINO	DIAS
01	0158906-7-03	ISABELLA CASTRO FERNANDES	2025/2026	2º P	23/11/2026	02/12/2026	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Boa Vista - RR, 28 de outubro de 2026.
(Assinatura Eletrônica)
PEDRO DE JESUS CERINO
Presidente
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

FEMARH - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 990/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a dispensa do serviço público, pela prestação de serviço da Justiça Eleitoral da servidora **MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES,** Matrícula Nº. 0154364-4-01, no dia de 15 de outubro de 2026, conforme Art. 98 da Lei Federal nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997, das Eleições Municipais 2024.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 15/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 991/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores **JACQUES PEREIRA FILHO e JOÃO BATISTA ANDRADE DOS SANTOS** para realizar apoio logístico para deslocamento de equipe técnica até o município de Rorainópolis/RR, no período de 13 à 15 de outubro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 13/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 995/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora JESSYCA RUFINO COUTINHO BARROS, matrícula 0154571-0-02, para responder pelo cargo de Diretora da Diretoria de Licenciamento e Gestão Ambiental, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 20 à 23 de outubro de 2026, por motivo de férias da titular **KEILA NUNES DOURADO**, matrícula 0141970-6-03.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 20/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA
Presidente em Exercício
Portaria Nº 989/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, de 20 de outubro de 2026.
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FEMARH

PORTARIA Nº 984/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das

atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentar a servidora da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao **Período Aquisitivo de 2023/2024**, abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
THASSIA APARECIDA SILVA NASCIMENTO	0132641-4-02	06/10/2026	09/10/2026

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 06/10/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 992/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentar aos servidores da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao **Período Aquisitivo de 2024/2025**, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
ALUIZIO GOMES DE MOURA	0128648-0-02	21/10/2026	19/11/2026
LUCILENE PAULA DA SILVA FALCAO	0162720-1-01	20/10/2026	18/11/2026
LUDMILA BRITO FARIAS	0168537-6-01	26/10/2026	13/11/2026
LUYAN LUCAS VERAS GUIMARAES	0174336-8-04	14/10/2026	23/10/2026
MARIA LINDALVA DA SILVA DIAS	0105258-6-02	20/10/2026	18/11/2026
SHIRLEN ROCHA DO COUTO	0174320-1-01	13/10/2026	18/10/2026
VANJA MARIA XAUD LUCENA	0121697-0-02	13/10/2026	22/10/2026

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 13/10/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 997/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentar aos servidores da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao **Período Aquisitivo de 2025/2026**, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
ANTONYONY DA SILVA SOUSA	0153314-2-02	13/10/2026	27/10/2026
ARYCELIA DA SILVA VIEIRA	0162353-2-01	29/10/2026	07/11/2026
BRUNA RAFAELA SONAI DE MATTOS	0174310-4-01	08/10/2026	22/10/2026
EDIANA OLIVEIRA FONSECA ASSAD	0130481-0-01	19/10/2026	17/11/2026
LUYAN LUCAS VERAS GUIMARAES	0174336-8-04	14/10/2026	23/10/2026
LAIS PAULA SOUZA DE FREITAS	0174313-9-01	20/10/2026	18/11/2026
TALINE KATLEN DE OLIVEIRA NUNES	0163441-0-02	20/10/2026	18/11/2026
ZAINE SOUZA GALVAO DA COSTA	0162956-5-03	26/10/2026	30/10/2026

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 08/10/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 999/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentar a servidora da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao **Período Aquisitivo de 2026/2027**, abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
DALVA HELENA MIRANDA DA SILVA CARDOSO	0132764-0-01	06/10/2026	15/10/2026

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 06/10/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 977/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VITÓRIA LIMA DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula 0176843-3-01, para responder pelo cargo de Assessora Especial Técnica/CAS-II, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 20/10/2026 à 18/11/2026, por motivo de férias da titular **TALINE KATLEN DE OLIVEIRA,** matrícula 0163441-0-02**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 20/10/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 1000/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LARISSA ALVES FAUSTINO**, matrícula 0174328-7-02 , para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos/CAA-II, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 21/10 a 19/11/2026, por motivo de licença médica do titular **ADRIANO BARBOSA DS SANTOS,** matrícula 0136976-8-03**.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 21/10/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 1002/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor **WAGNER SEVERO NOGUEIRA,** que representará o Estado de Roraima na solenidade de adesão e integração de dados ao Sistema Nacional de Informações sobre Fogo - SISFOGO em Brasília/DF, no período de 21/10/2026 a 23/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 21/10/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 1003/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ANTONIO JOSÉ SILVA MORAES**, matrícula 0130479-8-01, para responder pelo cargo de Chefe da Unidade de Conservação/DUC/CAA-II, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 03 de novembro à 02 de dezembro de 2026, por motivo de férias da titular **AYZA HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** matrícula 0164055-0-05**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 03/11/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 1004/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1°- PRORROGAR a Cedência da servidora efetiva **CARINA CAMACHO CHAVES**, Matrícula nº 0137662-4-01 / 04, Analista Administrativo/Administradora, para exercer o cargo comissionado de Assistente Executivo/CNEI-I, na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, a contar de 11/07/2026.

Art. 2º - A cedência ocorrerá por 01 (um) ano, sem ônus para esta Fundação, a contar de 11/07/2026.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 11/07/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 1005/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO o **PARECER 626/2026 SEGAD/CGRH/DPMST do Processo 18201.006430/2026.81.**

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A CARGA HORÁRIA em 50%, no período de 02 (dois) anos, da jornada semanal, horário especial, sem compensação de horário ou redução de remuneração conforme Parecer Médico nº 626/2026 SEGAD/CGRH/DPMST de 15/10/2026, a contar de 27/10/2026, nos termos do art. 11 do Decreto nº 23.891-E/17, à servidora efetiva **CHRISTIANE SILVA DA COSTA**, CPF nº 783.881.472-34, cargo Técnico Administrativo / Técnico de Laboratório, matrícula nº 0130511-5-01, lotada na Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 27/10/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA

Portaria Nº 286/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 28 DE outubro DE 2026.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.399, de 2 de julho de 2026 e pelo Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026:

R E S O L V E:

Art. 1º **- DESIGNAR,** o Servidor Estadual Efetivo **ROBERTO EUGÊNIO BADU DE SOUSA**, Técnico em Agropecuária, matrícula n.º 042001706, para sem prejuízo de suas atribuições, responder, **sem ônus**, pela **Unidade Local Caracaraí - ULCCI**, deste Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER, enquanto perdurar o afastamento legal do Titular, o Servidor Estadual Efetivo, detentor de Cargo Comissionado, **FRANCISCO DAS CHAGAS DAMASCENO**, Técnico em Agropecuária - Chefe de Centro de Atendimento, matrícula n.º 040003046 - 0125360-3-04, em razão de Licença Médica, durante o **período 16/10/2026 a 13/01/2027 - 90 (noventa) dias.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/10/2026.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ANTONIO VICENTE

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER

Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026.

IDJUV - INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA

Portaria Nº 67/IDJUV/PRESI/DIRAF/DRH, DE 28 DE outubro DE 2026.

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a viagem do servidor **RAFAEL COELHO SILVA,** Matrícula 26120111, CPF 820.685.852-00, autorizada pela **Portaria Nº 61/IDJUV/PRESI/DIRAF/DRH**, de 01 de outubro de 2026, considerando que o mesmo não viajou por problemas de saúde na família.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 28 de outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA

Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer de Roraima

IERR - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 201/IERR/GAB, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto Nº 993-P de 18/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor a seguir relacionado para o cargo comissionado pertencente a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima – IERR.

ORD.	NOME	CPF	CARGO	COD.
01	MARIA FABIANA FELIX DA SILVA	073.383.012-98	Assistente de Serviços Gerais	CDI-I
02	ULANCIE KING	002.846.402-80	Assistente de Serviços Gerais	CDI-I

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 1/11/2026.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 21 de outubro de 2026.

KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 993-P de 18/05/2026

PORTARIA Nº 203/IERR/GAB, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto Nº 993-P de 18/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor a seguir relacionado do cargo comissionado pertencente a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima – IERR.

ORD.	NOME	CPF	CARGO	COD.
01	FERNANDO LIMA MENDES	023.463.130-92	Consultor Técnico	CNETS-I

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 31/10/2026.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 27 de outubro de 2026.

KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 993-P de 18/05/2026

PORTARIA Nº 204/IERR/GAB, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto Nº 993-P de 18/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor a seguir relacionado para o cargo comissionado pertencente a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima – IERR.

ORD.	NOME	CPF	CARGO	COD.
01	JOÃO VITOR MATOS DE AMORIM	037.917.672-67	Assistente de Serviços Gerais	CDI-I

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 1/11/2026.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 27 de outubro de 2026.

KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 993-P de 18/05/2026

PORTARIA Nº 205/IERR/GAB, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto Nº 993-P de 18/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão ao Município de São Luiz-RR, no dia 27/10/2026, com o objetivo de participar da Colação de Grau dos cursos de Licenciatura em EaD no referido município.

Data		Origem	Destino	Servidor	Função	Matrícula
Ida	Volta					
27/10/2026 às 13:00h	27/10/2026 às 22:00h	Boa Vista/RR	São Luiz-RR	ANA BEATRIZ ASSIS NUNES	Supervisora de Projetos	0176443-8-01
27/10/2026 às 13:00h	27/10/2026 às 22:00h	Boa Vista/RR	São Luiz-RR	EDJANE DINIZ DOS SANTOS	Coordenador dos Centros Multimídia	0121173-0-05
27/10/2026 às 13:00h	27/10/2026 às 22:00h	Boa Vista/RR	São Luiz-RR	LUIZ FABIANO ALMEIDA GUIMARÃES	Motorista	0107006-1-02

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/10/2026.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 28 de outubro de 2026.

KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 993-P de 18/05/2026

PORTARIA Nº 206/IERR/GAB, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto Nº 993-P de 18/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor HELDER DUARTE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 006.391.822-67, matrícula nº 0147663-7-03, para responder pelo cargo de Pró-Reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Tecnologia - CNETS - I, em virtude de gozo de férias do titular JOSE CARLOS MORALES, inscrito no CPF sob o nº 255.674.891-53, matrícula nº 0126495-8-03, no período de 04/11/2026 a 18/11/2026 (15 dias), com ônus.

Art. 2º. O servidor designado nos termos do artigo anterior também exercerá, de forma interina, todas as atribuições previstas nas demais portarias de designação atualmente vigentes em nome do servidor JOSE CARLOS MORALES, inclusive as de natureza fiscalizatória e/ ou de gestão contratual, assumindo integralmente as responsabilidades e competências a ele atribuídas durante o período de afastamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 28 de outubro de 2026.

KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 993-P de 18/05/2026

PORTARIA Nº 207/IERR/GAB, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto Nº 993-P de 18/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor a seguir relacionado para o cargo comissionado pertencente a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima – IERR.

ORD.	NOME	CPF	CARGO	COD.
01	RONALDO ADRIANO GAMA DE SOUZA	511.985.762-00	Consultor Técnico	CNETS-I

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 1/11/2026.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 28 de outubro de 2026.

KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 993-P de 18/05/2026

PORTARIA Nº 208/IERR/GAB, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto Nº 993-P de 18/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora FRANCISCA ASSIS DE JESUS SILVA, inscrita no CPF sob o nº 182.796.352-20, matrícula nº 3359457, para responder pelo cargo de Chefe de Núcleo Administrativo e Apoio Logístico – CDS-II, em virtude de gozo de férias do titular JOSÉ FRANCISCO MONTEIRO SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 003.951.692-08, matrícula nº 0147043-4-02, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026 (30 dias), com ônus.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01/07/2026.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 28 de outubro de 2026.

KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 993-P de 18/05/2026

PORTARIA Nº 209/IERR/GAB, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto Nº 993-P de 18/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão ao Município de Caracaraí-RR, no dia 29/10/2026, com o objetivo de participar da Colação de Grau dos cursos de Licenciatura em EaD no referido município.

Data		Origem	Destino	Servidor	Função	Matrícula
Ida	Volta					
29/10/2026 às 14:00h	29/10/2026 às 22:00h	Boa Vista/RR	Caracaraí-RR	LUIS GUSTAVO DINIZ BENEVIDES	Assistente de Serviços Gerais	0176512-4-01
29/10/2026 às 14:00h	29/10/2026 às 22:00h	Boa Vista/RR	Caracaraí-RR	NIKOLLY RIBEIRO ROBLEDO DE ASSIS	Assistente de Serviços Gerais	0176675-9-01
29/10/2026 às 14:00h	29/10/2026 às 22:00h	Boa Vista/RR	Caracaraí-RR	LUIZ FABIANO ALMEIDA GUIMARÃES	Motorista	0107006-1-02
29/10/2026 às 14:00h	29/10/2026 às 22:00h	Boa Vista/RR	Caracaraí-RR	SEMAIAS ALEXANDRE SILVA	Vice-Reitor	0143351-2-08

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 28 de outubro de 2026.

KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 993-P de 18/05/2026

IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA – IPEM/RR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO SEI N° 22302.000287/2025.72

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA - IPEM/RR

CONTRATADA: S. S. DE S. T. MEDEIROS & CIA LTDA - CNPJ Nº 54.345.664.0001-11

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, conservação, copa e cozinha. - **AMPARO:** Lei nº 14.133/21. - **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.921,20 (dois mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos). - **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 04.122.010.4335 – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Fonte de Recursos: 1700 - **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano contado da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. - **DATA DA ASSINATURA**: 15/10/2026.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fiscal: Carlyane Nascimento de França, matrícula: 0158536-3-03 - Fiscal substituto: Alice Rios Monteiro, matrícula: 0176683-0-01- Gestora: Débora Rayane Trindade Sousa, matrícula: 0174581-6-01 - Gestor substituto: Francisco Nilo Portela Albuquerque,

matrícula: 0162864-0-01.

ASSINATURAS: Raimundo Aparecido Pereira da Silva – Presidente do IPEM/RR e Gilleno Isidio Neu Pinheiro de Souza. - Representante Legal da Empresa.

Boa Vista-RR, 28 de outubro de 2026.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA – IPEM/RR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO SEI N° 22302.000287/2025.72

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA - IPEM/RR

CONTRATADA: D R F DA SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 18.587.458/0001-54

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, conservação, copa e cozinha. **- AMPARO:** Lei nº 14.133/21. **- VALOR DO CONTRATO:** R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais). **- COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 04.122.010.4335 – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Fonte de Recursos: 1700 **- VIGÊNCIA:** 01 (um) ano contado da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **- DATA DA ASSINATURA**: 15/10/2026.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fiscal: Carlyane Nascimento de França, matrícula: 0158536-3-03 - Fiscal substituto: Alice Rios Monteiro, matrícula: 0176683-0-01- Gestora: Débora Rayane Trindade Sousa, matrícula: 0174581-6-01 - Gestor substituto: Francisco Nilo Portela Albuquerque, matrícula: 0162864-0-01.

ASSINATURAS: Raimundo Aparecido Pereira da Silva – Presidente do IPEM/RR e David Rubem Farias da Silva. - Representante Legal da Empresa.

Boa Vista-RR, 28 de outubro de 2026.

JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

***PORTARIA* Nº 167/JUCERR/PRESI/DIRAF/DIVRH, DE 28 DE *OUTUBRO DE 2026*.**

"O Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 790-P, publicado no Diário Oficial N.º 4929, 23 de MAIO de 2025"

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores citados abaixo, como fiscal titular e substituto do CONTRATO Nº 66/2024, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA M. A. S. MARTINS & CIA LTDA, tendo como objeto a aquisição de Certificados Digitais.

INTEGRANTES

FUNÇÃO	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal Titular	**Diego Rafael Tukumantel Mileski**	058.043.949-67	0141589-7-03	Chefe de Patrimônio
Fiscal Substituto	**Pablo Alan Cardoso Sales**	032.752.982-24	0174903-0-01	Assessoria II

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

VICENTE RICARTE BEZERRA NETO

Presidente/JUCERR

UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

PORTARIA Nº 899/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, em observância ao Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e o processo nº 17201.003733/2025.07,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores responsáveis em realizar fiscalização e acompanhamento de Contrato, conforme descrito abaixo:

Proc. nº	Contrato nº	Objeto	Servidor/Cargo
17201.003733/2025.07	18/2026 (24603230)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DA PLATAFORMA ACADY, EM MODELO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS, PARA USUÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA.	Guiomar Fabrício de Souza - Gestora do Contrato Vanessa Maria Alves Naveca - Fiscal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

PORTARIA Nº 900/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA -UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto Nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto Nº 2151 -P de 28 de dezembro de 2923, com base na Lei no 1.660 de 10 de abril de 2022 e o Processo nº 17291.005586/2026.82,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades docentes, sem ônus para UERR e sem prejuízo em sua remuneração ao servidor FRANCISCO RAILSON BISPO DE BARROS, professor do Quadro Docente Efetivo da UERR, matrícula nº 12222001, CPF nº 010.489.772-42 para participar do Curso de Aperfeiçoamento de Avaliadores de Programas de Residência em Àrea Profissional da Saúde, no período de 11 a 14 de novembro do corrente, em São

Paulo/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

PORTARIA Nº 901/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e o processo nº 17201.004613/2025.19,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 814/2025, que concedeu vacância ao servidor Tiago Monteiro Condé, CPF nº 044.954.666-74.

Art. 2º Reconduzir, a pedido, o referido servidor ao cargo de Professor do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima – UERR, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2027, nos termos do art. 31, inciso VII, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

PORTARIA Nº 902/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do Art. 18, II da Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007.

Ord	Servidor	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período Concedido
1.	Alvim Bandeira Neto	Assistente Administrativo	02/05/23 a 01/05/24	12/11/26 a 26/11/26
2.	Arileyde Alves da Silva	Assistente Administrativo	25/03/24 a 24/03/25	03/11/26 a 19/11/26
3.	Audiléia Ramalho Rodrigues Mangueira	Pedagoga Chefe de Seção	27/07/23 a 26/07/24	03/11/26 a 17/11/26
4.	Bruna da Silva Bueno	Chefe da Seção	27/03/25 a 26/03/26	09/11/26 a 23/11/26
5.	Brunna Feitosa Nascimento	Assessora Especial	22/04/25 a 21/04/26	16/11/26 a 30/11/26
6.	Cassandra de Jesus Faria Lacerda	Analista Técnico Jurídico	07/01/24 a 06/01/25	10/11/26 a 19/11/26
			07/01/25 a 06/01/26	20/11/26 a 29/11/26
7.	Celma Oliveira Veloso	Técnica em Laboratório	29/04/26 a 28/04/27	03/11/26 a 12/11/26
8.	Clarice Daianny de Sousa	Assistente Administrativo Chefe de Seção	20/08/22 a 19/08/23	23/11/26 a 02/12/26
9.	Cleice Carneiro Portela	Chefe de Seção	25/10/24 a 24/10/25	05/11/26 a 14/11/26
			25/10/25 a 24/10/26	15/11/26 a 04/12/26
10.	Débora Paula Eloy	Assistente Administrativo	20/08/24 a 19/08/25	03/11/26 a 12/11/26
11.	Débora Dantas Tamandaré	Assistente Administrativo	29/04/24 a 28/04/25	23/11/26 a 06/12/26
12.	Eveline Leite Gurgel	Contadora Diretora do Departamento	09/11/26 a 28/11/26	03/11/26 a 22/11/26
13.	Ezequias Silva Feitosa Junior	Assistente Administrativo	15/06/23 a 14/06/24	30/11/26 a 04/12/26
14.	Fábio Renatto Félix de Oliveira	Assistente Administrativo Diretor do Departamento	02/05/24 a 01/05/25	03/11/26 a 12/11/26
			02/05/25 a 01/05/26	30/11/26 a 04/12/26
15.	Felipe Diogo Ledur	Engenheiro Civil	17/05/23 à 16/05/24	02/11/26 a 01/12/26
16.	Izabel Siebeneichler Brasil	Assistente Administrativo Membro de CPDE	03/12/24 a 2/12/25	03/11/26 a 02/12/26
17.	Josiane Gabriel Teixeira da Cruz	Assistente Administrativo Chefe da Multiteca	20/08/24 a 19/08/25	10/11/26 a 19/11/26
18.	Laísa Morena Pereira Régis	Assistente Administrativo	06/07/25 a 05/07/26	11/11/26 a 20/11/26
19.	Laura Cristina Menezes Maia Vilar	Assistente Administrativo Diretora de Campus	15/06/25 a 14/06/26	03/11/26 a 19/11/26
20.	Leticia de Almeida Uchoa	Assistente Administrativo	12/12/23 a 11/12/24	23/11/26 a 10/12/26
21.	Luiz Paulo Moraes Branco	Assistente Administrativo	10/12/23 a 09/12/24	05/11/26 a 19/11/26
22.	Magdiel dos Santos da Silva	Assistente Administrativo Chefe de Núcleo	26/04/23 a 25/04/24	23/11/26 a 22/12/26
23.	Márcia Cristina Frank Monteiro	Assistente Administrativo Chefe de Seção	25/03/24 a 24/03/25	23/11/26 a 22/12/26
24.	Maria das Graças Lopes da Silva	Assistente Administrativo	25/03/25 a 24/03/26	08/11/26 a 17/11/26
25.	Maria Helena Borges Tejo	Chefe de Seção	11/02/25 a 10/02/26	16/11/26 a 30/11/26
26.	Maria Helena Sousa Farias	Assistente Administrativo	04/05/25 a 03/05/26	23/11/26 a 02/12/26
27.	Moisés Cristóvão Lima Rodrigues	Contador	25/07/23 a 24/07/24	16/11/26 a 05/12/26

28.	Patrícia de Oliveira Santos	Pedagoga Diretora do Departamento	15/08/24 a 14/08/25	23/11/26 a 07/12/26
29.	Raquel Araújo Alves	Assistente Administrativo Chefe de Núcleo	30/04/25 a 29/04/26	03/11/26 a 12/11/26
30.	Raqueylane Pereira Pontes da Silva	Assistente Administrativo Chefe de Gabinete	26/04/23 a 25/04/24	03/11/26 a 17/11/26
31.	Renata Ildane Peixoto Pimentel	Assistente Administrativo	20/08/25 a 19/08/26	09/11/26 a 23/11/26
			20/08/26 a 19/08/27	24/11/26 a 09/12/26
32.	Vanessa Maria Alves Naveca	Coordenadora Acadêmica	07/12/23 a 06/12/24	03/11/26 a 17/11/26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

PORTARIA Nº 903/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1660 de 1° de abril de 2022 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a professora abaixo relacionada, nos termos do §1° do Art. 44, da Lei nº 1660 de 1° de abril de 2022:

Ord	Servidora	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período Concedido
1.	Caroline Coelho Cattaneo	Professora Presidente da CPDE	25/07/24 a 24/07/25	23/11/26 a 02/12/26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Portaria N° 877/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 14 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial no 5267 de 15/10/2026.

ONDE SE LÊ:

(...)

PERÍODO DE GOZO	11/11/2026 a 09/02/2027

(...)

LEIA-SE:

(...)

PERÍODO DE GOZO	23/11/2026 a 23/02/2027

(...)

Boa Vista-RR, 28 de outubro de 2026.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

EXTRATO CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 17201.002618/2026.98

A COORDENADORIA SECCIONAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA por nomeação legal e na forma da lei.

Certifica que, após análise da solicitação constante no processo nº 17201.002618/2026.98, verificou-se o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o Parecer nº 173/2026 da Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual de Roraima, juntado aos autos, que se manifestou favoravelmente à realização da contratação por Dispensa de Licitação na forma Eletrônica. A referida dispensa foi realizada por meio da plataforma Compras.gov.br (www.gov.br/compras), tendo como objeto a aquisição de materiais e equipamentos esportivos destinados ao fortalecimento e à ampliação das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Institucional de Extensão *"Atividades Físicas e Esportivas para Pessoas com Deficiência"*, executado pela Universidade Estadual de Roraima – UERR, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Aviso de Dispensa.

Conforme registrado no Resultado da Dispensa Eletrônica nº 30/2026 (SEI nº 24692971), o resultado do procedimento ficou definido da seguinte forma:

I – Grupo I (itens 1, 2, 3 e 4): a empresa ANSAH COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 54.496.178/0001-02, foi declarada vencedora pelo valor total de R$ 4.130,00 (quatro mil cento e trinta reais).

II – Grupo II (itens 5 e 6): a empresa GUILHERME FRANCISCO MARINHO ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 65.907.952/0001-39, foi declarada vencedora pelo valor total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

O valor total da contratação corresponde a R$ 10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta reais), resultante da soma dos valores dos Grupos I e II.

Por fim, certifica-se que o procedimento foi realizado na modalidade de dispensa eletrônica, com resultado registrado nos autos do processo em referência, para os devidos fins administrativos.

A COSLIC, ressalva que no ato da contratação as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeiro, bem como as demais necessárias, devem estar dentro de seus períodos de vigência. A responsabilidade pelas especificações técnicas, memoriais e quantitativos do objeto, necessidade da contratação, escolha do fornecedor e execução do futuro contrato é de inteira responsabilidade da Administração, que deverá atender, integralmente, a forma da contratação em pauta. Nelsilene Sena de Souza, Agente de Contratação/COSLIC/UERR.

Ratifico a Dispensa de Licitação na forma Eletrônica nos termos apresentados pela COORDENADORIA SECCIONAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - COSLIC, conforme despacho retro para que prossiga nos termos e prazos pertinentes. Determino que se publique em conformidade

com a exigência contida no art. 72, parágrafo único, da lei supramencionada, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Boa Vista - RR, 28 de outubro de 2026.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor da UERR

MPCRR - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº. 419/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora EURIVANA ASSIS RAMOS DE ALBUQUERQUE, matrícula 88001582, Assessor Técnico de Procurador - Código MPC/DAS-2, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2025/2026, no interstício de 01 a 30/09/2026.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 433/2026/MPCRR

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, na constância do seu mandato, para o biênio 2025/2026, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo art. 15 c/c art. 18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 205, de 23 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar seu afastamento, da sede à cidade de Lisboa- Portugal, para participar "X Seminário Ibero-AFro—Americano de Direito e Controlo", no período de 19 a 23 de outubro de 2026.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 14 de outubro de 2026.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE SOUSA

Procurador Geral de Contas

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 435/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor SIDNEY ANTONIO MINHOLI, matrícula 88001232, Assessor Administrativo IV – MPC/CCA - 4, o gozo de 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2025/2026, no interstício 28/12 a 16/01/2026 - 1° período.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 438/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora KAREN MIREA MARTINS DE LIMA E SILVA, matrícula 88001134, Assessor Especial – MPC/DAS-2, o gozo de 05 (cinco) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2025/2026, no interstício 13 a 18/10/2026.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 19 de outubro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 441/2026/MPC/RR

A Diretora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 009/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3882 em 18 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora PRISCILA UCHOA DE SOUSA, matrícula 88001330, Diretora de Departamento o gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares, sendo 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026- 3º período, e 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo 2026/2027, no interstício 05 a 14/10/2026.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2026.

HILZA MARIA DA FONSECA

DiretoraGeral

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 444/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora MIRLA KELLEN MENDES NUNES, matrícula 88001864, para responder pelo cargo de Assessor Técnico de Procurador MPC/DAS-2, durante 15 (quinze) dias de licença da titular, autorizado por meio da PORTARIA Nº 419/2026/MPC/RR, no período de 01 a 15/09/2026.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 20 de outubro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 445/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora CLEITON JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 88001416, para responder pelo cargo de Assessor Técnico de Procurador MPC/DAS-2, durante 15 (quinze) dias de licença da titular, autorizado por meio da PORTARIA Nº 419/2026/MPC/RR, no período de 16 a 30/09/2026.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 446/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora PAULA YASMIM LIMA BARBOSA, CPF nº 026.619.032-40, do cargo comissionado de Assessor Especial - Código MPC/DAS - 2, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2026.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 447/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora CÍCERA KALLYANE PEREIRA MAIA, CPF nº 000.442.232-50, do cargo comissionado de Assessor Administrativo IV - código MPC/CCA-4, e em ato contínuo nomeá-la no cargo comissionado de Assessor Especial da Área de Engenharia- código MPC/DAS-2, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2026.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 20 de outubro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima